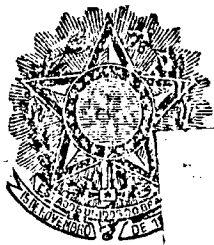


DIARIO



OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 218

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1913

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo do Ministerio:

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios e das Inspectorias de Obras Contra as Seccas e Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas Registradas — Editais e avisos — Sociedades anónimas — Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, o despacho colectivo do Ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os decretos:

N. 10.443, que dá instrucções para a eleição municipal de 26 de outubro do corrente anno e para as que se realizarem no triennio de 1914 a 1916, no Districto Federal.

N. 10.444, que cêa mais uma brigada da infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado do Espirito Santo.

N. 10.446, que cêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. Francisco, no Estado do Maranhão.

N. 10.436, que cêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Pastos Bons, no Estado do Maranhão.

N. 10.447, que cêa mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado de S. Paulo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Expedindo os decretos:

N. 10.518, que publica a denuncia do tratado de extradição de criminosos, assignado no Rio de Janeiro em 13 de novembro de 1872, entre o Brazil e a Gran-Bretanha e do protocollo, da mesma data.

N. 10.440, que publica a denuncia do tratado de extradição de criminosos, assignado no Rio de Janeiro em 17 de setembro de 1877, entre o Brazil e a Alemanha.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo os decretos:

N. 2.798, que autoriza o Presidente da Republica a aposentar, com os vencimentos de 12.000\$ annuaes, o chefe das officinas de gravura da Casa da Moeda, Francisco José Pinto Carneiro.

N. 10.439, que autoriza a sociedade mutua «Alliança Mineira», com séde na cidade do Ponte Nova, Estado de Minas Geraes, a funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos.

N. 10.440, que autoriza a companhia de seguros sobre a vida «Guanabara», com séde nesta Capital, a funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos.

N. 10.441, que approva, com alteração, a modificação feita na sociedade de peculios sobre a vida «A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes».

N. 10.442, que autoriza a sociedade anonyma de auxilios mutuos e peculios sobre a vida «Mutua Rio Branco», com séde nesta Capital, a funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos.

Nomeando:

O 4º escripturario da Alfandega de Santos Henrique Pereira Alves, para o lugar de 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo Julio Pereira Caldas, para o lugar de 4º escripturario da Alfandega de Santos;

O 4º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Jayme Rosenberg, para o lugar de 3º escripturario da mesma repartição;

Pollux Barros Fontes para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

— Ministerio da Marinha:

Nomeando:

O capitão de mar e guerra Henrique Teixeira Saddock de Sá para exercer o cargo de vice-inspector do Arsenal da Marinha desta Capital;

O capitão-tenente Carlos Susskind para exercer o cargo de adjunto da 3ª aula do 1º anno do curso de Marinha e aula de 1º anno do curso de machinas da Escola Naval.

Exonerando:

O capitão de mar e guerra Henrique Teixeira Saddock de Sá do cargo de ajudante da Superintendencia do Material;

O capitão de corveta Agenor Vidal do cargo de capitão do porto do Estado do Espírito Santo.

Aposentando Theodomiro de Bezamat e Abneila no cargo de 1º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Concedendo medalha militar aos seguintes officiaes, inferiores e praças:

De ouro — Por contar mais de 30 annos de serviço sem nota que o desabone, até a data de sua reforma, ao capitão de fragata reformado engenheiro machinista Joaquim Augusto Affonso Costa;

De prata — Por contarem mais de 20 annos de serviço nas mesmas condições acima: capitães de corveta, medicos, Drs. José Ribas Cadaval e Galdino Santiago, capitães-tenentes, commissarios, Alfredo de Braga Mello e Francisco Roberto Barreto o caldeireiro de cobre de 1ª classe Justiniano da Costa Almeida Filho;

De bronze — Por contarem mais de 10 annos de serviço nas condições supramencionadas: capitão de corveta, medico, Dr. Arthur Mario dos Santos, capitães-tenentes, medicos, Drs. Arthur de Almeida Sebrão, Carlos Lindgren e Eugenio Ernesto Barbosa, 1º tenentes Affonso Leonardo Pereira e Octavio Mathias da Costa, 1º tenente, commissario, Candido Lobato de Azeredo Coutinho e chefe de esquadra do Corpo de Marinheiros Nacionais Felipe Pereira de Góley.

— Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na arma de engenharia, a coronel, por antiguidade, o graduado Adalberto Augusto dos Reis Petrazzi; a tenente-coronel, por merecimento, o major Eduardo Monteiro de Barros; a major, por antiguidade, o graduado Leopoldo Dantas do Amaral; a capitão, o graduado Mario Alves Ferreira; a 1º tenente, o graduado Raul Silveira de Mello;

Na arma de infantaria, a 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Raul da Veiga Machado; a 2º tenente, o aspirante a official Hernani Pinto de Araujo Rabello;

No corpo de saude, a capitão medico o graduado Dr. Cezario Corrêa de Arruda e o 1º tenente Dr. Julio Mario de Castro Pinto.

Graduando:

Na arma de engenharia, no posto de coronel, o tenente-coronel Pedro Ferreira Netto; no posto de major, o capitão Octavio Pacifico Furtado; no posto de capitão, o 1º tenente Heraclito Paes Ribeiro e no posto de 1º tenente, o 2º tenente Antenor Maciel Bar;

No corpo da saude, no posto de capitão medico o 1º tenente Dr. Boaventura de Almeida Dias.

Concedendo demissão do serviço do Exercito ao 1º tenente medico Dr. Amelio Domingues de Souza.

Concedendo reforma ao tenente-coronel graduado intendente João Brum Pereira Gonçalves; ao 2º sargento Antonio Martins do Andrade; aos cabos de esquadra Arnaldo Lopes da Silva Lima, Gregorio Sanches e João Felipe de Albuquerque, e ao musico Affonso Alves da Silva.

Reformando compulsoriamente o 1º tenente da arma de infantaria Manoel Pires Missel.

Transferindo para a 2ª classe do Exercito o 1º tenente da arma de cavallaria Olympio Bandeira Teixeira.

Concedendo ao adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro, capitão Manoel Bezerra de Gouvêa, o acrescimo de 5 % sobre seus vencimentos.

Mandando incluir no quadro ordinario da arma de infantaria o 2º tenente Ascanio Vianna e no do corpo de saude o 1º tenente medico Dr. João de Araujo Campos.

Declarando que Mario Gonçalves de Souza, a quem foi concedida a medalha militar de bronze, por decreto de 6 de agosto findo, é 1º sargento intendente do 50º batalhão de caçadores e não 2º tenente intendente do referido corpo.

Nomeando:

Primeiros tenentes medicos do Exercito os Drs. Henrique Ferreira Chaves e Galdino Ferreira Martins;

Segundos tenentes pharmaceuticos, os pharmaceuticos contractados Diogenes Celestino de Oliveira, Abelardo Cezario do Faria Alvim, José Jorgo, Julio dos Santos Jordão, Manoel Joaquim Mattos Junior, Heraclito de Avila Garcez, Brício Portillo Bentes, Cicero de Oliveira Costa, Epaminondas de Aquino Torres, João de Siqueira Dias Sobrinho, João Calisto Galvão, Arthur Pereira de Mello, Synval do Sant'Anna Reis, Eurico Faro, Armenio Flarys, Manoel Ribeiro da Cunha Louzada, Vespasiano Garcia de Figueiredo Ruzza, Antonio de Mello Portella, Ernesto de Oliveira e Antonio Ferreira de Oliveira Filho.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo o decreto n. 10.430, que altera a clausula VIII do decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912, referente ás obras de melhoramento do porto da Bahia.

Aposentando:

Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, no lugar de engenheiro chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos;

Benevenuto Collini dos Santos, no lugar de contador da Administração dos Correios do S. Paulo;

Patricio Corrêa da Camara Paralyta, no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Nomeando:

O Dr. Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha para o cargo de inspector veterinario da Inspectoria do Campos, Estado do Rio de Janeiro;

Os Drs. Plinio de Almeida Magalhães e Roberto David Sanson, respectivamente, para os cargos de lente e substituto da 3ª cadeira do curso fundamental de engenheiros agronomos e da 5ª cadeira do 1º anno do curso especial de engenheiros agronomos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e o 1º tenente da Armada Nacional Antonio Augusto Schorchel para exercer, em commissão, o cargo de commandante de navio da Inspectoria de Pesca.

Concedendo patentes de invenção:

A Pedro Alberto Engelberg, para — um machinismo combinado de beneficiar café, denominado Pedro Engelberg;

A J. Griesbach & Comp., para — um novo systema de fabricação de pontes de chifre, cellulose, galatim e borracha, e para — um novo processo de preparar o chifre destinado á fabricação dos pontes (duas patentes);

A João de Paula França, para — um processo aperfeiçoado para se obter a seda artificial ou algodão mercerizado;

A Carlos Otto Loschler, para — um novo meio de acondicionamento do café e maté em blocos;

A José Joaquim Vieira e Otto Mario Henrique Kruger, para — uma machina para fabricação de molduras de quaesquer formas e estylos e em qualquer madeira, denominada Machina Combinada;

A The Simplex Window Company, para — uma forma nova e aperfeiçoada de janellas do typo de vidracas.

O Sr. ministro da Fazenda prestou ao Excmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações relativamente ao periodo de 10 a 16 do corrente mez:

Não soffreu alteração sensível o mercado de cambio na ultima semana.

O Banco do Brazil sacava ante-hontem a taxa de 16 1/8 d. e obtinha lettras para cobertura a 16 5/32 e 16 3/16 d.

As taxas a que os demais bancos realizaram ante-hontem operações de cambio a 90 d/v foram as seguintes:

Nacional Ultramarino.....	16 3/32 d.
The British Bank.....	16 1/16 e 16 1/8 d.
London and River Plate.....	16 1/16 e 16 3/32 d.
Française et Italienne.....	16 1/16 d.
Brasilianische Bank.....	16 1/32 e 16 1/16 d.
Español del Rio de La Plata.....	16 1/16 d.
London and Brazilian Bank.....	16 3/32 d.
Allemao Transatlantico.....	16 1/16 d.
Deutsche Südamerikanische.....	16 1/16 d.

A cotação official do cambio sobre Londres foi de 16 5/64 d. a 90 dias e 15 59/64 d. a vista contra igual cotação na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$ cotaram-se de 915\$ a 920\$000.

As do emprestimo de 1897 tiveram algumas vendas a 915\$000.

As do emprestimo de 1903 foram vendidas a 980\$, 985\$ e 990\$000.

As do emprestimo de 1909 obtiveram vendas de 892\$ a 900\$000.

As do emprestimo de 1914 tiveram vendas a 890\$000.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é a do dia 1 do corrente, ao preço de 800\$000.

As acções do Banco do Brazil foram vendidas de 203\$ a 210\$000.

O deposito de ouro ante-hontem na Caixa de Conversão era de £ 20.074.799-13-10, correspondentes a 301.121:995\$406, contra £ 20.148.070-1-8, correspondentes a 302.221:051\$308, na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era no valor de £ 21.364.118-1-10, correspondentes a 320.461:771\$422, contra £ 21.437.388-9-9, correspondentes a 321.564:827\$324, na terça-feira anterior.

As notas em circulação importavam ante-hontem em 320.434:630\$ ao cambio de 16 d. por 1\$ e a moeda subsidiaria em 7:141\$422, contra 321.554:030\$ e 6:797\$324, na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 10 do corrente até hontem foram na importancia de 63:999\$988; as retiradas na de 1.163:055\$890 e o troco de notas na de 411:130\$000.

Não se modificou a situação do emprestimo de 1868, juros de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse emprestimo já foi resgatada a somma de £ 698.020-0-0 ou 6.205:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172-0-0 ou 117:000\$000.

Do emprestimo de 1897, de 60:000\$, já foi resgatada a somme de 52.550:000\$, restando por pagar 553:000\$ de titulos sorteados.

Durante a semana o Thesouro pagou a importancia de 3:000\$ de apolices desse emprestimo.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Emprestimo de 1883.....	90 a 93
Idem de 1888.....	96 a 99

Idem de 1889.....	82 3/4 a 84
Idem de 1895.....	95 a 97
Funding loan.....	102 a 104
Rescision.....	80 a 82
Emprestimo de 1903.....	99 a 101
Idem de 1908.....	99 a 100
Idem de 1910.....	76 3/4 a 78
Idem de 1911.....	90 a 91

As noticias do mercado do café ante-hontem foram as seguintes:

No Rio, o mercado estavel, cotando-se o typo 7 (15 kilos) a 7\$700, contra 7\$500 na terça-feira anterior.

O stock era de 397.799 saccas.

Em Santos, o mercado calmo, cotando-se os typos 4 e 7 (10 kilos) a 5\$350 e 4\$600, respectivamente, contra 5\$400 e 4\$600 na terça-feira anterior.

O stock reac2.623.353 saccas.

As noticias do mercado da borracha em Manãos na semana passada accusam o seguinte movimento:

	Toneladas
Entradas.....	256
Embarques.....	471
Stock.....	1.038

Preço, 3 shs. e 2 d.

Faltam noticias do Pará.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 8 a 13 do corrente.

Bolsa de Mercadorias:

As operações realizadas e registradas pelos corretores de mercadorias no mez de agosto proximo passado representam o valor de 2.221:687\$600, sendo:

3.200 quartolas de sebo, 350:280\$; 3.000 saccas de café, 97:200\$ 975 caixas de banha, 71:587\$500; 5.712 fardos de algodão, sendo 3.295 prensados, 709:732\$; 56.913 saccos de assucar, 992:888\$100, no total de 2.221:687\$600.

Durante a semana foram negociadas e registradas pelos corretores as seguintes operações:

Dia 8 — Assucar, 709 saccos.

Dia 9 — Assucar, 993 saccos.

Dia 10 — Algodão, 1.400 fardos; assucar, 2.850 saccos.

Dia 11 — Algodão, 100 fardos.

Dia 12 — Algodão, 1.000 fardos.

Dia 13 — Algodão, 300 fardos; assucar, 433 fardos.

Resumo: — Algodão, 2.500 fardos; assucar, 5.735 saccos.

As vendas realizadas para entregas futuras foram as seguintes:

Algodão:

Outubro e novembro — 300 fardos ao preço de 9\$500 por 10 kilos.

Outubro a janeiro — 500 fardos ao preço de 10\$200 por 10 kilos.

Novembro e março — 1.000 fardos ao preço de 10\$200 por 10 kilos.

Dezembro — 300 fardos ao preço de 9\$500 por 10 kilos.

Dezembro e janeiro — 300 fardos ao preço de 10\$200 por 10 kilos.

Mercado de algodão:

Continuou bastante firme o mercado no correr da semana e, muito embora permaneçam ainda os compradores bastante retrahidos, os negocios estiveram um pouco mais desenvolvidos, orçando as vendas por cerca de 3.000 fardos, notando-se tambem melhora nos preços, pois as primeiras sortes obtiveram de 10\$100 a 10\$200 pelos 10 kilos.

Durante a semana entraram 1.345 fardos das procedencias abaixo:

	Fardos
Ceará.....	1.050
Pernambuco.....	295
	1.345

Sahiram dos trapiches 4.362 fardos e ficaram em stock 10.661.

— Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$300 a 10\$800
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assú, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Natal, 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$300
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$200
Mossoró, regular.....	Nominal
Coará, 1ª sorte.....	9\$300 a 10\$400
Cará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$000 a 10\$300
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	Nominal
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$900
Sergipe-Dores.....	9\$600 a 9\$900
Sergipe-Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piahy, regular.....	Nominal

O mercado de Pernambuco exportou no mez de agosto proximo passado 1.700 saccos e 7.433 fardos com 1.459.074 kilos, sendo para:

Porto, 1.400 saccos; Rio de Janeiro, 300 saccos e 627 fardos; Antuerpia, 500 fardos; Liverpool, 4.566 fardos; Pelotas, 300 fardos; Parahyba, 56 fardos; Rio Grande do Sul, 200 fardos; Santos, 1.184 fardos; no total de 1.700 saccos e 7.433 fardos.

Regularam os seguintes preços por 15 kilos para o agricultor:

	Minimo	Maximo
De 1 a 5.....	10\$500	a 11\$000
De 7 a 12.....	10\$500	a 11\$000
De 15 a 19.....	10\$500	a 10\$800
De 21 a 26.....	10\$500	a 11\$800
De 28 a 31.....	10\$500	a 11\$000

Mercado de assucar:

Conhecido o fracasso da ultima teptativa de fabricação de assucar Demerara junto aos fabricantes campistas pelos representantes do Pernambuco e Bahia, o nosso mercado resentiu-se immediatamente, tornando-se frouxo e com o movimento da operações ainda mais restricto. Nos dias subsequentes a esse fracasso o mercado conservou-se inactivo, até que, no ultimo dia da semana, constou uma venda maior a preços baixos e para entregas futuras.

Posto que essa operação não tivesse ainda sido registrada na Bolsa de Mercadorias, o preço propalado era mais baixo que as ultimas cotações conhecidas, mostrando a pouca confiança que mereço o futuro desse nosso producto industrial.

O mercado, apesar dessa operação, fechou frouxo no dia 13.

Entraram 14.188 saccos de Campos, sahiram dos trapiches 25.316 e ficaram em stock 102.273 saccos.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes para o assucar de diversas procedencias, por kilo:

	1913	1912
Branco crystal.....	\$270 a \$310	\$470 a \$560
» 3ª sorte.....	\$310 a \$360	\$500 a \$530
» 2º jacto.....	\$210 a \$290	\$400 a \$490
Mascavinho.....	\$200 a \$260	\$300 a \$440
Crystal amarello.....	\$230 a \$260	\$370 a \$460
Mascavo bom.....	\$175 a \$190	\$270 a \$300
» regular.....	\$165 a \$175	\$250 a \$270
» baixo.....	\$160 a \$165	— \$230

— O mercado do Pernambuco exportou no mez do julho proximo passado 82.338 saccos com assucar de diversas qualidades; 326 barricas, 5.512 meias barricas, 2.456 quartos e 994 oitavos, representando 5.680.295 kilos.

A maior exportação foi para os seguintes mercados:

Santos, 33.861 saccos; Rio de Janeiro, 26.526 ditos; Pelotas, 4.400 ditos; Porto Alegre, 3.775 ditos; Ceará, 3.195 ditos e Rio Grande do Sul, 2.375 ditos.

Para o estrangeiro foram feitos os seguintes embarques:

Liverpool, 1.317 saccos com 101.025 kilos; Leixões, 50 saccos com 3.750 kilos.

Regularam os seguintes preços por 15 kilos para o agricultor:

Crystaes, não houve; brancos, 3\$800 a 4\$100; somenos, 3\$ a 3\$300; mascavados, 1\$700 a 1\$900.

Mercado de borracha:

A alta dos fretes da Estrada de Ferro Central tem feito com que a borracha, que vinha ao nosso mercado para ser negociada, procure para esse fim outro mercado. Por essa razão, as entradas tem sido sem importancia, acompanhando as cotações registradas as evoluções dos centros consumidores desse producto.

Ainda nesta semana foi registrada nova alteração nos preços que, apesar da nominaes, estão em paridade com os recebidos do estrangeiro, 20% a 30% por 15 kilos.

Entraram 10 volumes de procedencia mineira.

A borracha da Amazonia teve o seguinte movimento de 1 a 9 do setembro de 1913, comparado com igual periodo em 1912, 1911 e 1910:

	1913	1912	1911	1910
Entradas, toneladas.....	494	650	759	450
Sahidas, toneladas.....	880	1.153	1.026	717
Stock, primeiras mãos, toneladas.....	520	280	730	763

Cotações:

Pará, fina, 1/2 libras, kilo.....	3\$200	4\$900	4\$650	7\$000
Liverpool, ilhas, libra.....	3/3	4/9	4/9	6 1/4 sh.
Nova York, ilhas, libra.....	s/n	s/n	s/n	150 cts.

Durante a semana sahiram os seguintes navios com carregamento de borracha:

	Pará	Manaus	Iquitos
Justin para Nova York, kilos.....	138.865	273.722	15.305 kls.
Antony para Liverpool, kilos.....	146.605	205.093	

Mercado de café:

Posto que em alguns mercados este producto tenha apresentado alguma alta nos seus preços, no nosso a sua posição continua fraca, por não poderem os possuidores reagir, devido á falta de numerario para os descontos e adiantamentos precisos para fazer face a essa resistencia.

O seu movimento mostra que no:

Dia 8 — O mercado regulou calmo e fechou frouxo aos preços de 7\$600 a 7\$700 por arroba para o tipo 7;

Dia 9 — Abriu calmo e fechou frouxo ao preço de 7\$600;

Dia 10 — Regulou estavel, fechando firme ao preço de 7\$600;

Dia 11 — Abriu firme e fechou calmo aos preços de 7\$500 a 7\$700;

Dia 12 — Regulou estavel, fechando calmo ao preço de 7\$600;

Dia 13 — Abriu firme e fechou nessa mesma posição com os preços de 7\$600 a 7\$700.

Entraram 70.453 saccos; embarcaram 77.841; foram vendidos 44.608 e ficaram em stock 310.479 saccos, não incluindo o café sobre agua e em Nithroy.

Mercado de Santos — Entraram 482.174; sahiram 359.290; foram vendidos 244.059 e ficaram em stock 2.471.252 saccos.

Bolsas estrangeiras — Nas bolsas estrangeiras foram negociadas 769.000 saccas, assim distribuidas:

Nova York, 410.000;

Havre, 165.000;

Hamburgo, 165.000;

Londres, 29.000; no total de 769.000.

Conservaram-se sustentados os preços dos principaes generos do mercado de coreas. Apresentaram alguma redução os preços do milho, da manteiga mineira e do vinho do Rio Grande.

Entraram:

Arroz — Por cabotagem, 3.801 saccos;

Pelas estradas de ferro, 93;

Do estrangeiro, 5.600; no total de 9.493.

Farinha de mandioca:

Por cabotagem, 8.443 saccos;

Pelas estradas de ferro, 293 saccos; no total de 8.733.

Feijão de diversas qualidades:

Por cabotagem, 10.049 saccos;

Pelas estradas de ferro, 1.084 saccos; no total de 11.133.

Milho:

Pelas estradas de ferro, 11.973 saccos.

Diversos generos:

Aguardente: Por cabotagem, 19 pipas; pelas estradas de ferro, 490 pipas; no total de 509 pipas.

Alcool: Por cabotagem, 175 toneis e 80 pipas; pelas estradas de ferro, 65 toneis e 25 pipas; nos totaes de 240 toneis e 105 pipas.

Alfafa: Por cabotagem, 2.893 fardos; do estrangeiro, 1.074 fardos; no total de 3.967 fardos.

Banha: Por cabotagem, 2.626 caixas; pelas estradas de ferro, 36 caixas e 51 latas; nos totaes de 2.662 caixas e 51 latas.

Fumo: Por cabotagem, 404 fardos; pelas estradas de ferro, 833 fardos, 262 rolos e 548 pacotes; nos totaes de 1.237 fardos, 262 rolos e 548 pacotes.

Manteiga: Por cabotagem, 159 caixas; pelas estradas de ferro 97 caixas e 3.648 latas; do estrangeiro, 996 caixas; nos totaes de 1.251 caixas e 3.648 latas.

Vinho: Por cabotagem, 370 quintos.

Mercado do xarque:

Convervou-se frouxo este mercado e com as cotações em declínio.

Entraram 9.597 fardos do Rio da Prata e 4.411 do Rio Grande; sahiram 6.008 fardos dessas procedencias ficando em stock 18.008 do Rio da Prata e 7.500 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços por kilo:

Rio da Prata—Patos e mantas, \$910 a 1\$040; mantas, 1\$100 a 1\$240; ensebadas, \$880 a \$910.

Rio Grande—Patos e mantas, \$920 a 1\$; mantas, 1\$ a 1\$180.

O mercado fechou frouxo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de setembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional do Estado do Amazonas a conceder guia de mudança para a capital de Pernambuco ao major fiscal do 135º batalhão de infantaria da referida milicia, na comarca do Rio Negro, daquelle Estado, Austriclínio Paes Barreto.

— Declarou-se:

Ao Secretario de Justiça e Segurança Publica do Estado de São Paulo que a carta rogatoria expedida pelas justicas da Austria Hungria ás do mesmo Estado, no interesse do processo intentado por Anton Nicolini contra Xavier Nicolini, foi remettida ao juiz federal na secção, acompanhada da portaria de *exequatur*, com aviso de 14 do fevereiro deste anno;

Ao juiz federal da 1ª Vara na secção do Districto Federal, em resposta ao officio em que solicita informações que o habilitem a decidir sobre o *habeas-corpus* impetrado em favor de Abraham Winckler, que na secretaria de Estado nada consta em referencia ao mesmo estrangeiro.

— Transmittiu-se ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, para os fins convenientes, cópia do officio em que o director da Casa de Correção pede que seja internado no Hospicio Nacional de Alienados o sentenciado Frederico Luiz da Silva, que se acha accommettido de mania aguda.

Requerimento despachado

Cirurgião dentista Carlos Cerqueira da Motta, offerecendo sons serviços profissionais á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro. — Indeferido.

Expediente de 16 de setembro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos: De 20:000\$, fornecimento de um automovel para o serviço do ministerio (aviso n. 3.614);

De 8:025\$415, folha do pessoal subalterno da Escola Premunitoria 15 de Novembro, em agosto (aviso n. 3.615);

De 2:317\$920, fornecimentos e despachos para o Hospital Nacional de Alienados, em julho (aviso n. 3.616);

De 600\$, acrescimo de 10 % de vencimentos annuaes do Dr. José de Alcantara Machado de Oliveira, professor da Faculdade de Direito de S. Paulo, a partir de 1 de janeiro ultimo (aviso n. 3.617); De 2:160\$, acrescimo de 20 % de vencimentos do Dr. Josino Corrêa Cotias, professor da Faculdade de Medicina da Bahia, a partir de 18 de julho ultimo (aviso n. 3.618).

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias no senti do de:

Ser entregue ao thesoureiro da Repartição de Policia a quantia de 2:000\$, para pagamento do pessoal subalterno da Colonia Correccional de Dous Rios, em agosto, devendo o referido funcionario prestar opportunamente contas do mesmo adiantamento (aviso n. 3.619);

Ser distribuido á Delegacia Fiscal no Paraná o credito de 600\$, para pagamento de congrua a monsenhor Alberto José Gonçalves (aviso n. 3.650).

Communicou-se á Delegacia Fiscal no Paraná (aviso n. 3.651).

Expediente de 17 de setembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acensaram-se os recebimentos :

— Ao presidente do Comité Permanente do Officio Internacional de Hygiene Publica, do officio de 31 de julho proximo passado ;
— Ao inspector de Prophylaxia do Porto, do officio n. 31, de 29 de agosto ultimo.

— Communicou-se :

— Ao Sr. ministro, que esta directoria encommenda á casa desta praça F. H. Walter & Comp. a remessa de dous aparelhos Clayton type A, com todos os pertences e mangueiras, para a Inspectoria de Saude de Manáos ;

— Ao director da 3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas que esta directoria já providenciou no sentido de ser attendi a com presteza a requisição constante do officio n. 258, de 9 do corrente.

— Remetteram-se :

— Ao engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, afim de serem informados, o requerimento do Dr. Carlos Mendonça e papeis annexos, relativos aos aparelhos sanitarios dos predios ns. 16, 18, 22 a 28, 32 e 34 da rua do Rocha ;

— Ao Dr. Alfredo da Graça Couto, delegado do Brazil no Officio Internacional de Hygiene Publica de Paris, na sessão de outubro de 1913, a documentação das ultimas reformas feitas no serviço da hygiene municipal, concernente á luta contra a infecção pela tuberculose bovina e a protecção do homem contra a infecção pela tuberculose dos bovidos, afim de ser transmittida ao Officio Internacional na occasião opportuna ;

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas, na importancia de 16:595\$318, de fornecimentos feitos á Comissão Sanitaria Federal encarregada de extinguir a febre amarella em Manáos, Estado do Amazonas, relativas ao mez de julho ultimo ;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validade de Virgilio de Avila Junior, Raul de Souza Rangel, Jo. dos Reis, João Victor, Olegario José Rangel, Albino Henrique Marquês, Casimiro Gomes da Silva, Avelino Freitas da Silva, Ephraim Rodrigues de Almeida, José Pinto de Carvalho, Joaquim Gonçalves Costa e Francisco Antonio de Oliveira ;

— Ao chefe de Policia o de Enéas Sodré de França ;

— Ao director geral da Imprensa Nacional o de Carlos de Abreu Mello ;

— Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes o de Henrique Watson.

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1913

Almeida Braga & Comp. (3º districto). — Certifique-se.

Frias & Comp. (3º districto). — Como requerem.

José da Cruz Barreto (4º districto). — Concedo 60 dias.

Manoel J. Pinto de Silva (7º districto). — Deferido.

Herm. Stoltz & Comp. — Sin.

Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas. — De-

ferido.

Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas. — De-

ferido.

Zenha, Ramos & C. — Indeferido.

Dia 17

Joaquim Lopes Martins (1º districto). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

Afonso Henrique de Miranda Corrêa (4º districto). — Concedo 90 dias.

Philomeno Rosa Rodrigues (4º districto). — Faça-se conforme determinou a delegacia.

Dr. Arthur de Vasconcellos (5º districto). — Como requer.

Manoel Pacheco Drummond (5º districto). — São concedidos 90 dias de prazo.

J. Rodarte & Comp. (6º districto). — Certifique-se.

João José Fernandes (6º districto). — Approvados nos termos do parecer da secção de engenharia.

Joaquim Rodrigues Loureiro (6º districto). — Não pôde ser tomada em consideração a declaração por não ter sido cumprida integralmente a intimação.

Carlota da Silveira Borges (8º districto). — Como requer.

Ignacio José da Costa (9º districto). — Concedo 90 dias.

The Leopoldina Railway Company, Limited (9º districto). — Concedo 90 dias.

Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto. — Certifique-se.

Dr. Augusto Cesar do Amaral. — Certifique-se.

E. L. Harrison. — Deferido.

E. L. Harrison. — Deferido, si não tiver tocado nos portos do norte do Brazil.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 18 do corrente, foi nomeado commissario interino de 2ª classe do 9º Districto Policial o cidadão Aureliano Lopes, durante o impedimento do effectivo Carlos Pinto de Sá Junior, licenciado para tratar de sua saude.

— Por outro de igual data, foi exonerado o encarregado da filial do Gabinete de Identificação e de Estatística no 16º Districto Policial, Paulo de Oliveira Filho.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 36 — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1913.

Sr. director da Imprensa Nacional — No interesse da boa ordem e regularidade do serviço, recomendo-vos a rigorosa observancia das seguintes instrucções:

1ª, devem ser remettidas mensalmente para o respectivo pagamento as contas de fornecimentos e de despesas miudas no mez seguinte áquelle em que se tinham realizado, devendo ellas vir convenientemente processadas e acompanhadas da relação de fornecedores e da classificação da despesa ;

2ª, salvo despesas forçadas, despesa alguma será effectuada sem autorização previa e por escripto do ministro, desde que exceda de \$ 1.000\$000 ;

3ª, em caso algum será aceita para justificação de despesas superiores á dita quantia a declaração de terem sido feitas em virtude de autorização ou ordens verbaes do ministro ;

4ª, as despesas com o material da repartição a vosso cargo devem limitar-se ao que for estritamente necessario, de modo que em cada mez não seja excedida a duodecima parte da consignação respectiva e quando, por força maior, a conveniencia do serviço exigir despesa superior áquelle limite, deve ser justificado tal excesso no officio que acompanhar as respectivas contas ;

5ª, quando, por força maior, a duodecima parte for excedida, as despesas nos mezes seguintes serão reduzidas de modo que até o fim do exercicio estejam comprehendidas dentro dos limites dos creditos votados ;

6ª, sob nenhum pretexto serão retidas quaesquer contas nessa repartição, mesmo quando não haja credito para pagamento. No caso, serão as mesmas enviadas sem demora com a exposição preliminar dos motivos que reclamaram essas despesas e com a declaração do acto que as autorizou ;

7ª, nos calculos de despesas devem ser computados os debitos para com as repartições publicas, as quaes devem ser consideradas nas mesmas condições dos outros credores ;

8ª, nenhum contracto será celebrado nessa repartição sem autorização previa e approvação da respectiva minuta pelo ministro. É imprescindivel a clausula em que se declarem a verba e a consignação por conta das quaes corre a despesa ;

9ª, os artigos que não constarem dos contractos de fornecimentos devem ser adquiridos tambem em casa dos fornecedores contractantes do mesmo ramo do negocio, mas nesse caso os referidos contractantes só tæem preferencia quando fornecerem pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado. O funcionario que deixar de comprar nessas condições ou adquirir géneros de contracto em fornecedor estranho será o responsavel directo pela divida contrahida ;

10, nenhuma obra, reparo, acrescimo ou construcção serão executados sem autorização previa do ministro, que os fará orçar pela Directoria do Patrimonio, á qual incumbe tambem a elaboração das bases technicas para o edital de concorrência e posterior contracto ;

11, por divida de exercicios findos, conforme dispõe o art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1907, entendem-se as que tiverem por origem o pagamento dos serviços prestados á União em exercicios financeiros já encerrados em virtude de autorização concedida por lei de orçamento ou outra especial, com fincos declarados, com tanto que os serviços a pagar não excedam á consignação dos respectivos findos ;

12, ainda nos termos do § 1º do citado artigo, o pagamento a credores de exercicios findos será feito somente dentro dos creditos votados, das diferentes verbas orçamentarias ou extra-orçamentarias dos respectivos exercicios ;

13, pelas dividas que forem contrarias a estas disposições e oriundas de despesas excedentes dos respectivos creditos e em desac-

côrdo com as presentes instrucções, serão responsabilizados, nos termos do § 2º do citado artigo, os chefes das repartições ou os funcionários que houverem illegalmente ordenado o fornecimento ou a execução dos serviços que deram causa a taes excessos.

Solicitando a vossa attenção para estes assumptos, determino, confiado no vosso zelo, o cumprimento fiel e exacto destas instrucções. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Idêntico aos directores do Thesouro e aos demais chefes de repartições subordinadas ao ministerio.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 37 — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913.

Tendo sido incorporada ao patrimonio nacional, pelo decreto n. 10.387, de 13 de agosto ultimo, a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, ficando a mesma, em virtude do alludido decreto, sob a administração deste ministerio, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados que lhes cumpre fiscalizar assiduamente as agencias da referida sociedade, instituindo os exames necessarios e propondo as melhorias que julgarem acertadas para a boa marcha dos serviços. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Ministerio da Fazenda — Circular n. 33 — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913.

Recomendo aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das masas de rendas da União as necessarias providencias para que sejam dadas baixas em todos os termos de responsabilidade assignados pela Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, visto haver si lo a mesma incorporada ao patrimonio nacional pelo decreto n. 10.387, de 13 de agosto ultimo. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Ministerio da Fazenda — Circular n. 39 — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913.

Recomendo aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das masas de rendas alfandegarias que nos despachos de acidos acondicionados em botijões de grês impermeavel observem o disposto no paragrafo unico do art. 27 das Disposições Preliminares da Tarifa, visto serem estes botijões considerados envoltorios com valor commercial. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro :

Romulo Rubens Cavalcante de Avellar, 4º escripturario da Estatica Commercial, recorrendo do acto que lhe negou inscripção no concurso de 2ª entranca que se va a realizar no Thesouro Nacional. — De accôrdo com o parecer do Sr. director geral chefe de Gabinete, o pedido não pôde ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 16 de setembro de 1913

Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 22 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accôrdo com o decreto n. 10.203, de 30 de abril ultimo, a União adquiriu por compra a Alvar Ferreira de Moraes e sua mulher, pela quantia de 47:520\$, conforme a escriptura lavrada em 1 de julho findo pelo tabellião de notas do 1º officio desta Capital, Dr. Noemio Xavier da Silveira, a fls. 63 do livro 2º, os predios ns. 3, 4, 5 e 6 da avenida n. 29 antigo, hoje 47, sita à rua Visconde da Itaipua, e o dominio util do respectivo terreno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 18 de setembro de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 118 — Accusando o recebimento do aviso n. 3.878, de 3 do vigente, em que, tratando do pedido de levantamento feito no aviso de n. 3.809, de 30 do mez antecedente, para attender ao pagamento das gratificações a que fizeram jus no referido mez de agosto os auxiliares e dactylographos admittidos pela Directoria Geral de Contabilidade, solicito que seja autorizado tal adeantamento, de accôrdo com os precedentes havidos, ou que o Thesouro Nacional mande effectuar nessa Secretaria de Estado o pagamento em questão, cabo-me declarar-vos que, não podendo a Pagadoria destacar sempre empregados para fazer pagamento fóra do Thesouro e tendo o serviço feito por essa forma o inconveniente de acarretar despesas de condução com o pessoal que sahe para effectual-o, composto de um fiel, um escrivo e um servente, torna-se mais pratico que no Thesouro seja o mesmo pagamento realizado, depois de encerrado o expediente no ministerio a vosso cargo, das 3 1/2 horas da tarde até 4 1/2, devendo a Directoria da Despesa Publica prevenir de vespera ou com a antecedencia que for possível o dia certo do pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 119 — Em solução ao objecto do vosso aviso n. 395, de 22 de agosto ultimo, em que solicitas providencias no sentido de ser dada preferencia aos trabalhadores e jardineiros do Jardim Botânico para alugar casas na villa proletaria «Orsina da Fonseca», cabo-me declarar-vos que este ministerio em occasião opportuna tomará na devida consideração o pedido constante daquillo aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 106 — Em solução ao objecto do vosso aviso n. 781, de 12 de agosto ultimo, em que pedistes providencias no sentido de serem attendidas as solicitações constantes dos vossos avisos ns. 437 e 438, de maio anterior, relativos à aquisição de duas cambias dos valores de £ 2.003-0-0 e Mk. 300.750, affirmo de serem remittidas à Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres e postas à disposição do general José Carlos Pinto Junior, cabo-me comunicar-vos que essas cambias, emittidas pelo Banco do Brazil, foram, em officios ns. 21 e 23, de julho proximo findo, enviadas pela Directoria Geral de Contabilidade Publica aos agentes financeiros do Brazil em Londres.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 107 — Communico-vos, para os devidos fins, que deixa de ser concedida a pensão de montepio pretendida por D. Aura Alberto de Araujo Fróes, viúva do professor do Collégio Militar desta Capital Manoel Ribeiro de Araujo Fróes, cujo processo enviastes com o aviso n. 24, de 13 de janeiro deste anno, porque, sendo de character provisorio a nomeação do professor de quem se trata, como se verifica da informação prestada pela direcção daquillo estabelecimento e transmittida com o vosso aviso n. 639, de 23 de julho ultimo, não podia o mesmo professor contribuir para o montepio, nos termos do decreto n. 1.318, de 20 de janeiro de 1901, que só permite a inscripção do empregado d'esse ministerio de nomeação effectiva que não seja de mera comissão e que parea vencimento fixo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 462 — Em referencia ao objecto do vosso aviso n. 3.070, de 20 de agosto proximo findo, solicitando o pagamento da quantia de 1.327.804\$391, ouro, à Companhia Port of Pará, justificado com o quadro demonstrativo que me enviastes, cabo-me declarar-vos que a arrecadação da taxa de 2%, ouro, sobre a importação na alfandega do mesmo Estado foi suspensa pelo decreto n. 8.043, de 2 de junho de 1910, por já se ter inaugurado certa extensão de cias e porque a renda cobrada pela companhia, na forma do seu contracto de 7 de junho de 1906, é sufficiente para proluir 6% do capital empregado nas obras, como declara o mesmo decreto e segundo a propria companhia afirma em petição existente no Thesouro. Assim sendo, fica o cumprimento do referido aviso dependente dos esclarecimentos que a respeito vos dignardes de ministrar-me, pois, ou houve equívoco na afirmação contida no citado decreto, ou existe engano nos algarismos constantes daquillo qual, em que o capital apurado para os calculos dos juros do 1º semestre de 1912 importa em 49.156:291\$504 e já no 2º semestre sobe a 54.794:717\$014.

Cabo-me igualmente vos communicar que os pagamentos dos juros à companhia em questão não poderão ser effectuados sem a tomada das contas, nos termos do decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal :

N. 157 — De posse da praeatoria que expedistes em 30 de julho ultimo à Directoria da Despesa Publica solicitando levantamento de importancias provenientes da capital e juros do empréstimo do Cofre de Orphãos de 23 de julho de 1905, communico-vos, para os devidos effeitos, que a vossa requisição deixa de ser cumprida, por não estar de accôrdo com o que prescreve o decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904, quanto à proveniencia do pecúlio.

— Sr. secretario geral do Estado do Rio de Janeiro:

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em notas do tabellião Lino Moreira, a fls. 36 do livro I, foi lavrada em 22 de julho proximo findo a escriptura de compra feita pela Fazenda Nacional a DD. Maria Netto Maia e Maria Balbina Netto Maia da fazenda denominada Alambari, situada no districto de Campos Ellysos, freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Razeude, nesse Estado, conforme solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 1.914, de 22 de abril ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 797 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Ré-

Reita Publica com o vosso officio n. 511, de 9 de abril ultimo, relativo ao recurso que J. L. Costa & Comp. interpuzeram do acto dessa alfandega que deixou de responsabilizar o commandante do vapor *Dufandart* pelo extravio de mercadorias verificado na caixa marca J. L. C. C., n. 1.900, consignada aos recorrentes, a qual descarregou sem indícios de violação, resolveu, por despacho de 3 de junho findo, não tomar conhecimento do alludido recurso, visto se achar a decisão recorrida dentro da alçada dessa repartição e haver sido proferida de conformidade com as resoluções do Thesouro em casos da natureza do de que se trata.

N. 798 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 666, de 9 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto pela Compagnie Chargeurs Réunis da decisão dessa alfandega que lhe impoz a multa de 10 % de que trata o art. 349 da Consolidação das Leis das Alfandegas, por falta de apresentação, dentro do prazo marcado, dos documentos necessarios á baixa do termo de responsabilidade para as mercadorias despachadas em transitio para a Bahia pela nota n. 71, de novembro de 1909, resolveu por acto de 14 de junho findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por se achar prescripto, além de ser inadmissivel, a vista do disposto no art. 44 das instrucções annexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899.

Outrosim, vos communico, de accordo com o citado despacho, que a multa de que se trata os empregados aduaneiros não tem direito, devendo a sua importancia total ser escripturada a favor da Fazenda Nacional, em face da doutrina da ordem de extincta Directoria das Rendas Publicas n. 47, de 17 de agosto de 1897, expedida á Alfandega do Maranhão e publicada no *Diario Official* de 23 dos ditos mez e anno.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 56 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o decreto n. 10.203, de 30 de abril ultimo, a Fazenda Nacional adquiriu por compra a Alvaro Ferreira de Moraes e sua mulher, pela quantia de 47:520\$, conforme a escriptura lavrada em 1 de julho findo pelo tabellião de notas do 1º officio desta Capital, a fls. 68, livro 2º, os pedios ns. 3, 4, 5 e 6 da avenida n. 29 antigo, hoje 47, sita á rua Visconde de Itaúna, e o dominio útil do respectivo terreno.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 94 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o decreto n. 10.203, de 30 de abril ultimo, a União adquiriu por compra a Alvaro Ferreira de Moraes e sua mulher, pela quantia de 47:520\$, conforme a escriptura lavrada em 1 de julho findo pelo tabellião de notas do 1º officio desta Capital, a fls. 68, livro 2º, os pedios ns. 3, 4, 5 e 6 da avenida n. 29 antigo, hoje 47, sita á rua Visconde de Itaúna, e o dominio útil do respectivo terreno, aos quaes se refere o vosso officio n. 1.618, de 30 de setembro de 1911.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 417 — Tendo o Sr. ministro approvedo, de accordo com o parecer dessa inspectoría, os novos planos de seguros da sociedade A Mutua Federal, com sede nesta Capital, junto vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 432, de 9 do corrente mez.

N. 418 — Em attenção ao pedido constante do vosso officio n. 457, de 31 de julho ultimo, incluso vos restituo o processo relativo ao requerimento em que a sociedade de peculios Mutua Central, com sede em Palmyra, Estado de Minas Geraes, pediu approvação dos seus estatutos e autorização para funcionar.

— Sr. inspector federal do Portos, Rios e Canaes:

N. 419 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 788, de 3 de setembro do anno passado, solicitando á Directoria da Despesa Publica reconsideração do acto pelo qual foram os serventes pertencentes ao quadro dessa inspectoría excluidos da relação dos funcionarios que devem contribuir para o montepio civil, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do vigente, resolveu, por se tratar de empregados titulados, que pagaram sello de nomeação e que fazem parte do quadro de uma repartição permanente, percebendo vencimentos desdobrados em ordenado e gratificação, permitir que os mesmos empregados contribuam para o montepio em questão.

— Sr. delegado fiscal no Acre:

N. 22 — Remetto-vos os inclusos papéis referentes ao requerimento em que J. P. de Salles e outros, por seu procurador bacharel Antonio José de Araujo, solicitam restituição de impostos que allegam ter pago indevidamente na Prefeitura do Alto Juruí, recommendando-vos omittas parecer sobre a legalidade do pedido, prestando, também, todas as informações que o caso requer.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 137 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de agosto ultimo, incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 223, de 4 do mez anterior, e relativo aos pedidos de baixa de termos de responsabilidade, assignados pela Manaus Harbour Limited, visto como é da competencia da alfandega desse Estado conceder á baixa dos referidos termos.

N. 138 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta no officio n. 86, de 28 de julho ultimo, de haverdes dividido a circumscripção fiscal de Manaus em quatro seções e designado o fiscal da descarga de sal Alfredo Freitas para fiscalisar a 4ª seção.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 223 — Tendo Eduardo de Vasconcellos, em petição encaminhada pela fiscalização dos clubs de sorteios de mercadorias, nesse Estado, em officio s/n, de 23 de maio findo, reclamado contra a irregularidade havida no desempenho da obrigação decorrente do sorteio de um club da Casa Standard, com agencia nessa cidade, de que o reclamante foi prestamista, communico-vos, para os devidos fins, que, em casos identicos de infracções, é da competencia da dita fiscalização autorizar os infractores e proceder de accordo com o regulamento e decisões deste ministerio, nomeadamente a circular n. 15, de 23 de março de 1912, que dispõe sobre a fiscalização dos agentes angariadores.

Outrosim, vos recommendo não só providencias afim de ser sellado o documento incluso, como também que prestis informação e em referencia á allegação, feita pela referida fiscalização, de falta de pagamento dos ordenados que lhe competam.

Afim de attender á solicitação da mesma fiscalização, seguem junto a este diversos exemplares do citado Regulamento de Clubs.

N. 221 — Verifico-lo-se das demonstrações transmittidas á Directoria Geral de Contabilidade Publica com vosso officio n. 113, de 26 de julho ultimo, os excessos de 689\$ em expellente e 89\$ em moveis, da consignação Material da verba 17ª — Delegacias Fiscaes; 1:276\$39, Material da verba 19ª — Massas de Renditas e Collectorias, e 309\$ da verba 5ª do Ministerio da Guerra, recommendo-vos providencias para que a Fazenda Nacional seja indenizada dessas importancias pagas sem credito. E como, a respeito da quantia de 1:276\$39, acima indicada, proveniente da compra de livros e impressos para as collectorias, não foi regular o procedimento dessa delegacia, effectuando a compra e pagamento desse fornecimento, recomendo-vos informeis si os collectores já recolheram a mesma importancia aos cofres publicos, a época em que o fizeram e como foi ella escripturada em balanco.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 126 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 34, de 8 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto pelo Governo desse Estado da decisão da alfandega desse mesmo Estado que mandou classificar como «quasquer outras obras não classificadas para construção de barcos», do art. 757 da Tarifa para pagamento de direitos *ad valorem* na razão de 20 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 152, de fevereiro do anno passado, para a qual o recorrente pretendia a redução da taxa cancelada pela lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, resolveu, por acto de 6 de junho findo, deixar de tomar conhecimento do mencionado recurso, por isso que deveria ter sido interposto para essa delegacia, visto se achar a decisão recorrida fóra da alçada da repartição que a proferiu.

Outrosim, vos recommendo, na forma do dito despacho, providencias para que a alludida alfandega faça proceder á revisita da nota de importação n. 378, de 12 de março de 1912, a que se refere a petição do recurso de que se trata, afim de que a Fazenda Nacional seja indenizada da importancia de menos paga pelo recorrente em virtude de errônea interpretação da lei citada.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 133 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 11 do corrente nomeando Manoel do Nascimento Junior, Vertiniano Parga Leite de Meirelles e Oswaldo da Mesquita Barreto, respectivamente, para os logares de conferentes, 1º e 2º escripturarios da alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 234 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Companhia Port of Pará em petição encaminhada com o vosso officio n. 149, de 23 de julho findo, resolveu, por acto de 8 do vigente, autorizar, de accordo com a clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega desse Estado, do material constante da relação junta, vindo pelo vapor inglêz *Francis*, e já despachado pela nota n. 1.376, de julho ultimo, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica desta directoria, de 24 de janeiro deste anno.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que a requerente deve dirigir-se á referida alfandega quanto á baixa do alludido termo.

N. 285 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram, em petição de 21 de maio ultimo, R. Suárez & Comp. resolveu, por despacho de 11 do corrente, reconsiderar o de 8 de novembro do anno passado de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria n. 208, de 25 do dito mez, que manteve o acto de 22 de agosto de 1910 a que se refere a ordem desta mesma directoria n. 173, de 10 de setembro seguinte, e consequen-

temente, negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto por essa delegacia do que trata o vosso officio n. 78, de 7 de junho de 1909, para o fim de sustentar a decisão pela qual destes provimento ao recurso que os requerentes interpuziram da alfandega desse Estado que os sujeitou ao pagamento da taxa de 2 %, ouro, para as obras do porto, sobre mercadorias que despacharam em transitio para a Bolivia.

N. 286 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 129, de 20 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Araujo Martins & Comp., da decisão da alfandega desse Estado que mandou classificar como «condições da algodão, de qualquer outra qualidade», do art. 414 da Tarifa o taxa de 2\$800 por kilogramma, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 31.217, de outubro do citado anno, e para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por acto de 31 de maio ultimo, deixar de tomar conhecimento do mesmo recurso, por não ser de revista o acchar-se a decisão recorrida dentro da alçada da repartição que a proferiu.

N. 287 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Madeira-Mamoré Railway Company em petição encaminhada com o vosso officio n. 173, de 26 de julho ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula VII, letra b, do decreto n. 7.314, de 23 de fevereiro de 1909, do material constante da inclusa relação, excluidas, porém, as addições assignaladas com a palavra *não*, material esse já despachado na alfandega desse Estado pela nota de importação n. 2.143, de novembro do anno passado, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica desta directoria de 30 de agosto do mesmo anno, devendo a requerente, no tocante á baixa do termo de responsabilidade, dirigir-se á referida alfandega.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providências no sentido de ser devidamente sellado o documento de fls. 8.

N. 288 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 10 do corrente nomeando Amaro Barreto Sobrinho para o lugar de 4º escriptuario dessa repartição.

N. 289 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 11 do corrente nomeando Joaquim Eugenio Codóceira para o lugar de 2º escriptuario dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 168 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente nomeando Franklin de Sá Ribas para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Jaguarahyva, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 279 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente concedendo tres mezas de licença ao 2º escriptuario dessa delegacia Alexandre Augusto Oliveira Amaral.

N. 280 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 11 do corrente nomeando Euphrasio de Alcantara para o lugar de 2º escriptuario dessa repartição.

— Sr. delega lo fiscal no Piahy:

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 23, de 21 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por Oliveira, Pearce & Comp. da decisão da Alfandega de Parnahyba que mandou cobrar em ouro e em papel a taxa de expediente de 5 % sobre materiaes despachados livres dos direitos em virtude de contracto celebrado com a União para o serviço da navegação do Alto Parnahyba de que trata o decreto n. 7.776, de 30 de dezembro de 1909, resolveu, por acto de 11 do corrente, deixar de tomar conhecimento do mesmo recurso, por isso que deveria ter sido interposto para essa delegacia, visto tratar-se de decisão que está fóra da alçada da alfandega que a proferiu.

Outrosim, na forma do citado despacho, chamo a vossa attenção para a circular n. 53 A, de 31 de outubro de 1912, cuja observancia vos recomendo em casos futuros.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 58 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 10 do corrente nomeando Orlando de Faria Caldas para o lugar de 2º escriptuario dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 302 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 1 do corrente concedendo 90 dias de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 33ª circumscripção desse Estado, Victorino Carneiro Monteiro.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 81 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Hoepcke, em petição encaminhada com o vosso officio n. 11, de 7 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 3 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e do expediente, na Alfandega de Florianopolis, de accordo com a clausula XVI do contracto annexo ao decreto n. 7.951, de 14 de abril de 1910, do material constante da relação junta, a importar, e destinado ao gasto médio de um anno nos servi-

ços da requerente, excluidas, porém, as addições assignaladas com a palavra—Não— a tinta carmin.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que o vinho de que trata a ultima addição da referida relação do material deve ser tinnui de mesa, para poder gozar da prerogativa de livre de despacho.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 382 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 12 do corrente, nomeando Domingos Andrade para o lugar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Capivary, nesse Estado.

N. 383 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 159, de 14 de outubro de 1912, relativo ao recurso interposto por B. Ernesto Guimarães & Comp., da decisão da Alfandega de Santos que mandou classificar como «oleo pyrogeneo de petroleo, não especificado», do art. 161 da tarifa e taxa de 1\$ por kilogramma, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 98.223, de agosto do citado anno, como «oleo de petroleo para lubrificação de machinas», do mesmo artigo e taxa de 40 réis por kilogramma, resolveu, por acto de 11 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada pelos recorrentes a mercadoria em questão, a vista do resultado do exame a que, na respectiva amostra, procedeu o Laboratorio Nacional de Analyses.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1913

Ferreira Silva & Comp. — Pago o debito accusado no parecer, transfira-se.

Antonio Pereira da Silva. — Inscreva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Rodrigues França. — Reduza-se o valor locativo a 3:600\$000, de accordo com o parecer, para o exercicio de 1914.

Israel de Aguiar Corrêa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Thomaz Ciufo. — Reduza-se, para o exercicio de 1914, o valor locativo a 960\$, de accordo com o parecer.

Antonio Ferreira da Souza. — Reduza-se a 2:400\$ o valor locativo do estabelecimento, no exercicio de 1914, de accordo com o parecer.

José de Paiva Lourenço. — Prove o allegado.

Castro Gil & Comp. — Pague o imposto em debito.

Augusto José Leal. — Pague o imposto em debito.

Antonio Joaquim Dias da Silva. — Idem.

Madjira & Gaspar. — Pago o debito accusado, averbe-se a mudança.

José Duarte. — Pague o imposto de transmissão.

Braz Eudorico da Cunha. — De accordo com o parecer, restabeleça-se a inscripção, o que feito, transfira-se.

Joaquim Dias Pereira. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Joaquim do Oliveira Figueiredo. — Legaliza a assignatura da petição.

D. Maria I. Ferreira da Matta. — Sellado o documento de fls. 2, annulle-se o lançamento do immovel sob n. 14, cancellando-se as certidões da divida, nos termos do parecer.

Marçal Fernandes & Irmão. — Satisfacão a exigencia do parecer.

D. Margarida Julia do Couto Rocha. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

José de Carvalho e Souza. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Hermano de Fabres. — Idem.

Almeida & Ennes. — Idem.

Companhia Nova, Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo. — Concedo a prorogação de prazo por oito dias.

Dionysio Guerra. — Pague o debito accusado.

Kalil João Zaltar. — Idem.

Manoel Martins Ferreira. — Prove o direito de dispor.

Antonio Dias Garcia. — Idem.

Attilio Lignini. — Averbe-se a mudança.

Albino José. — Idem.

M. Gomes & Comp. — Idem.

Rodrigues & Fernandes. — Transfira-se.

Ernest Drysdale. — Idem.

Salvador Caruso. — Idem.

D. Odemira de Castro Teixeira. — Idem.

Evaresto Francisco Jardim. — Idem.

André Esteves de Gouvêa. — Idem.

Companhia Predial. — Idem.

Humberto Jorge Dias. — Idem.

D. Maria Eugenia do Almeida Marques. — Idem.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 18 de setembro de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	35	152.232
Francos.....	—	40
Mil réis ouro.....	—	20\$000
Lastro		
Ouro em deposito.....	298.027:603\$819	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016	
Total.....	317.367:381\$835	
Emissão		
Notas em circulação.....	317.360:160\$000	
Moeda subsidiária.....	7:221\$835	
Total.....	317.367:381\$835	

O escripturario, J. P. de Sá Freire.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1913

Nicanor Augusto da Costa Guimarães. — A vista da informação, deferido.

Esmeraldina Ramos de Avilez. — Como requer.
 Carlos Abreu Mello. — Encaminho-se, informado.
 Antonio Luiz de Mello. — Sim, nos termos da lei.
 Hercilia Baptista. — Sim.
 Alice Marques. — Officio-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de setembro de 1913

Sociedade Amparadora. — Archive-se.
 Dote Paranaense. — Como requer.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de setembro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 553 — Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a companhia de seguros sobre a vida Guanabara pede autorização para funcionar e aprovação dos seus estatutos.

N. 554 — Submettendo a assignatura a carta patente n. 86, expedida á sociedade O Futuro, com sede em Recife.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 54 — Solicitando pagamento de 155\$ a Arnaldo Braga & Comp.

Ministerio da Marinha

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de Setembro de 1913

— Sr. Superintendente do Pessoal:

N. 1.403 — Autoriso-vos a mandar contractar o Dr. Pacifico Lopes de Siqueira para prestar seus serviços profissionais á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Matto Grosso, devendo ser a minuta do respectivo contracto enviada a esta secretaria, afim de ser submettida á necessaria aprovação.

— Sr. Superintendente do Material:

N. 1.404 — Tendo em vista as considerações expendidas pela Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital, sobre a perturbação do Serviço, oriunda do excessivo numero de faltas por motivos de molestia, ora resolvo mandar submeter a inspecção de saúde os operarios, aprendizes e serventes constantes da relação que acompanhou o officio, daquelle arsenal n. 471 de 1 do corrente.

Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 1.405 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 622 — 2ª Secção — de 31 de julho ultimo, que não havendo verba no orçamento para aluguel de casa, deixo de attender ao que pede Antonio Teixeira das Neves, 3º pharoleiro, encarregado do balizamento illuminativo do porto de Santos.

Requerimentos despachados

Jacintho Vera. — Prove o que allega.

Anselmo José Esteves. — Indeferido.

Ismael Sergio de Menezes. — Indeferido.

Joaquim Goulart da Silveira. — Indeferido á vista das informações.

Ballarmino Octaviano Regueira Duarte. — Aguarde oportunidade.

Dia 14

Sr. superintendente do Pessoal:

Declaro-vos, em solução aos officios ns. 2.516 e 2.537, 6ª secção, de 4 e 6 do corrente, que ora resolvo permittir que os professores das Escolas de Aprendizes Marinheiros dos Estados de Alagoas e Santa Catharina Pedro de Castro e Henrique Gaspar Midon venham a esta Capital para tratarem do interesses de familia.

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.114 — Satisfeita a exigencia constante de vosso aviso n. 62, de 30 de junho ultimo, tenho a honra de transmittir-vos os inclusos papeis referentes á aposentadoria do 1º pharoleiro do pharol do Arvoredo, no Estado de Santa Catharina, Quirino Alexandrino de Mello.

N. 1.115 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso processo de aposentadoria de Florentino Joaquim Camillo, 1º pharoleiro do pharol do cabo de Santa Martha, no Estado de Santa Catharina, visto terem sido annexadas as certidões de que tratastes em aviso n. 55, de 4 de julho ultimo.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.117 — Tendo havido nomeações em excesso de professores para a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo, visto como foram nomeados quatro, quando as tabellas orçamentarias só estipulam fundos para o pagamento de dous, deverá o professor José Cardoso da Silva a que vos referistes em officio n. 2.515, 6ª secção, de 4 do corrente, optar ou pela transferencia para a Escola do Ceará, ou por sua exoneração immediata.

O que vos declaro para os devidos fins.

Requerimento despachado

João Telles de Meira. — Indeferido.

Dia 15

Sr. João Antonio de Oliveira Sobrinho:

N. 1.132 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo permittir que presteis á Armada vossos serviços como interne gratuito do Hospital Central de Marinha.

— Sr. Antonio Meciano:

N. 1.133 — Tendo resolvido permittir que presteis á Armada vossos serviços como interno gratuito do Hospital Central da Marinha, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Dr. Alcides Nogueira da Silva:

N. 1.135 — Tendo resolvido autorizar-vos a prestar gratuitamente os vossos serviços profissionais na enfermaria homoeopathica do Hospital Central da Marinha, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.084 — Tenho a honra de comunicar-vos que, pertencendo a exercicio já encerrado a divida a que vos referistes em officio n. 124, 2ª secção, de 17 de fevereiro ultimo, deve o 3º pharoleiro do pharol da Pedra do Sal, no Estado do Piahy, Dionysio Continho, requerer o respectivo pagamento á Delegacia Fiscal, afim de ser iniciado o competente processo de exercicios findos.

— Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.089 — Em referencia a vosso officio n. 2.369, 1ª secção de 22 de julho ultimo, e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu que o machinista do rebocador Raymundo Nonato, Lino Alvaro, aguarde oportunidade para ser incluído no quadro de machinistas do Arsenal de Marinha desta Capital.

N. 1.090—Em referencia ao officio n. 414, da Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha desta Capital e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Manoel Apollinário Damasceno, servindo como machinista do referido estabelecimento pade seja levado em conta para pagamento da sua ultima nominação, o que pagou quando serviu na Armada.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 1.091—De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de terceira classe, deste porto ao do Pelotas, ao ex-marinheiro Manoel Ricardo do Nascimento.

Dia 12

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.116—Em referencia ao vosso officio n. 1.732, 2ª secção, de 3 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho do 9 deste mez, o Sr. ministro resolveu que, para se aposentar, dava o continuo do Hospital Central da Marinha, Salomão Caetano da Queiroz, provar ter mais de 10 annos de serviço, mediante certidão, conforme o exige a lei n. 117, de 4 de novembro de 1892.

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.118—Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro não approvou a proposta constante do vosso officio n. 1.403, 3ª secção, de 29 de agosto ultimo, de nomeação de um pratico extramurario para a Associação de Praticagem do Estado do Rio Grande do Norte.

Dia 13

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.130—Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 2.568, 1ª secção, de 26 de agosto ultimo, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Alexandro da Cruz Millares, ex-operario de 2ª classe da officina de torneiros do Arsenal da Marinha do Matto Grosso, pade permisso para continuar a contribuir para o fundo do montepio dos operarios do mesmo estabelecimento.

— Sr. contra-almirante chefe da Comissão Naval do Brazil na Europa:

N. 1.131—O Sr. ministro manda comunicar-vos que indeferiu o requerimento, incluso ao vosso officio n. 1.235, de 16 de julho ultimo, de Plácido José de Paiva, operario de 3ª classe da officina de espingardeiros da Directoria do Armamento, presentemente a serviço dessa commissão, pedindo o abono da quantia de £ 35-0-0, gastas com o transporte de sua esposa e dous filhos menores do Rio de Janeiro a Newcastle-on-Tyne.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.363—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com parecer do consultor geral da Republica, de 27 de agosto proximo findo, indeferiu o requerimento do capitão de mar e guerra José Libanio Lamenha Lins de Souza pedindo pagamento de differença de vencimentos por lhe ter sido contada a antiguidade superior do official de igual patente Pedro Max Fernando de Frontin.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.365—Tendo sahido com incorrecções a publicação de 19 de agosto proximo findo, do parecer do Supremo Tribunal Militar relativamente á pretensão do almirante graduado reformado Fortunato Foster Vidal, passo ás vossas mãos o original do referido parecer, affirm de que vos digneis de providenciar no sentido de ser feita nova publicação, devendo o mesmo ser devolvido opportunamente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.371—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa demonstração das operações effectuadas pela pagadoria da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, no mez de julho do corrente anno.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.370—Sendo de grande necessidade que os encarregados das estações radiotelegraphicas de bordo e costeiras pertencentes a este ministerio estejam a par do que ficou resolvido na Conferencia Radiotelegraphica Internacional, rogo vossas providencias no sentido de serem remettidos, pela Repartição Geral dos Telegraphos, 100 exemplares, em fasciculos, traduzidos pela mesma repartição, da Convenção Radiotelegraphica Internacional e o regulamento do respectivo serviço estabelecidos na conferencia realizada em Londres, em junho do anno transacto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.358—Em solução a vosso officio n. 5, de 23 de julho ultimo, communico-vos que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem distribuidos a essa delegacia os creditos de 2:200\$ á conta da verba 5ª—Corpo de Marinheiros Nacionais—de 511\$ á conta da verba 13ª—Munições de bocca—Pessoal—e de 420\$ á conta da verba 22ª—Combustivel—do corrente exercicio, para attender, respectivamente, ao pagamento dos vencimentos do 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais João de Lima Andrade, ao das rações do citado sargento e ao do combustivel para a Escola de Aprendizagem Marinheiros do referido Estado.

Quanto ao credito do 37:000\$, pedido, conforma a demonstração que acompanhou o citado officio, para attender á deficiência do credito já concedido á conta da verba 18ª—Munições de bocca—Pessoal—torna-se necessaria melhor exposição a respeito, porquanto o credito distribuido foi calculado de accordo com o pessoal que serve na escola acima citada.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.369—Solicito vossas providencias no sentido de serem distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe os creditos de 2:200\$ á conta da verba 5ª—Corpo de Marinheiros Nacionais—Pessoal—de 511\$ á conta da verba 18ª—Munições de bocca—Pessoal—e de 420\$ á conta da verba 22ª—Combustivel—do corrente exercicio, para attender, respectivamente, ao pagamento dos vencimentos do 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais João de Lima Andrade, ao das rações do citado sargento e ao do combustivel para a Escola de Aprendizagem Marinheiros do citado Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio ficam annulladas as importancias referentes aos creditos das verbas 5ª—Corpo de Marinheiros Nacionais—Pessoal—e 13ª—Munições de bocca—Pessoal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 11 de setembro de 1913

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.367—Em referencia a vosso officio n. 212, 1ª secção, de 14 de agosto proximo findo, communico-vos que ora se solicita ao Ministerio da Fazenda a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe dos creditos de 2:200\$, á conta da verba 5ª—Corpo de Marinheiros Nacionais—pessoal; de 511\$, á conta da verba 18ª—Munições de bocca—pessoal; e de 420\$, á conta da verba 22ª—Combustivel, do corrente exercicio, para attender, respectivamente, ao pagamento dos vencimentos do 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais João de Lima Andrade, ao do das rações do citado sargento e ao do combustivel para a Escola de Aprendizagem Marinheiros do referido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1913

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.373—Devidamente approvado pelo Sr. ministro, passo ás mãos o termo de ajuste, por cópia incluso, a celebrar-se com Pedro Paulo Pedrazzi, para pintura interna e externa a óleo e calção e varios concertos do pedreiro no edificio do Batalhão Naval, na ilha das Cobras.

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.376—Satisfazendo a solicitação constante do vosso aviso n. 70, de 20 de agosto ultimo, e em additamento ao aviso n. 812, de 21 do maio proximo passado, deste ministerio, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa relação de contas na importancia total de 35:243\$190, provenientes de diversos fornecimentos feitos, durante os mezes de janeiro a abril, ao Deposito Naval, para que vos digneis de providenciar sobre o respectivo pagamento.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.378—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a importancia de 4:713\$300, constante da inclusa relação de facturas n. 90.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 15 de setembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.374—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso desenho, em duplicata, mostrando os logaraz mais convenientes em que devem ser

installadas as machinas e accessorios encomendados á Niles-Benent Pond Company, de Nova York, remettido pelo capitão de corveta adido naval em Washington.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.581 — Venho propor a V. Ex. a transferencia da ilha Fiscal para o Ministerio da Marinha pelas razões que apresento:

Grande necessidade da ilha para fixar a Superintendencia de Portos e Costas, que ali estabelecerá não só a sua sede affim de fiscalizar todo o porto do Rio de Janeiro, como tambem o seu deposito de cartas hydrographicas, chronometros, etc., ficando assim em contacto com os navios estrangeiros, podendo fornecer rapidamente informações e adquirir outras, de modo a bem servir a réle hydrographica da costa do Brazil.

Além disso, está ella muito proxima da ilha das Cobras, devendo ser, pelos planos de futuro, unida á mesma como ponto de apoio ao futuro quebra-mar.

Accresce que a ilha Fiscal é de pouca utilidade para o Ministerio da Fazenda, visto que só serve para quartel dos guardas da Alfândega, podendo com vantagem ser substituída pelo vapor *Andrada*, por ser um quartel movel, podendo ser localizado onde houver mais necessidade para o serviço de vigilância.

Outro motivo primordial para justificar a conveniencia da passagem da ilha Fiscal para o Ministerio da Marinha é que, devendo o Arsenal de Marinha ser transferido para a ilha das Cobras logo que estejam promptas as obras de adaptação, e ser entregue ao Ministerio da Viacão toda a zona em que estão actualmente os edificios desse arsenal, assumirá o conjunto de estabelecimentos navaes da ilha das Cobras uma tal importancia que seria natural que a ilha Fiscal, ligada á primeira, pertencesse ao Ministerio da Marinha.

Como informação e compromisso affirmo que o vapor *Andrada*, além de todas as accommodações proprias para ser habitada, possui um casco resistente e capaz de durar muitos annos si for cuidado e entrar todos os annos no dique deste ministerio, que tomará o compromisso de o receber e limpar sem despesa para o Ministerio que V. Ex. dirige com tanta competencia, zelo e dedicação.

Requerimento despachado

José Vieira. — Não convém á vista do parecer do Corpo de Bombeiros.

Dia 10

Srs. agentes e consignatarios de embarcações em Natal:

Não tendo o Poder Judiciario decretado a reintegração de João Barbosa Pimentel no cargo de pratico-mór da Associação de Praticagem, mas apenas assegurado o seu direito á antiguidade e vencimentos, não ha necessidade de ser desligado o actual pratico-mór Henrique José de Oliveira, que continuará em exercicio.

Quando for presente a carta precatória excoentoria, este ministerio resolverá sobre a situação de disponibilidade remunerada até que a associação instaure, si quizer, processo regular para destituição definitiva do pratico Barbosa Pimentel.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.590 — Tenho a honra de comunicar-vos que ora é autorizada a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a lavrar ajuste com Dodsworth & Comp. para a installação de um centro telephónico de dez aparelhos no quartel do batalhão naval.

— Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.589 — Em referencia a vosso officio n. 2.584, 1ª secção, de 29 de agosto proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos que ora é autorizada a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a lavrar ajuste com Dodsworth & Comp. para a installação de um centro telephónico de dez aparelhos no quartel do batalhão naval.

N. 1.592 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa guia de remessa, referente a ventiladores, em numero de 18, que devem ser recolhidos ao Deposito Naval.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.599 — Restituindo-vos o incluso officio n. 1.316, de 6 de agosto ultimo, da Directoria Geral de Saude Publica, tenho a honra de declarar-vos em resposta ao vosso aviso n. 1.078, 1ª secção, da

Directoria do Interior, de 26 daquelle mez, que, de conformidade com o disposto no capitulo IV do regulamento das capitancias de portos, a Superintendencia de Portos e Costas já deu provimento, como se verifica da inclusa cópia, ao recurso interposto pelo mestre do rebocador S. Gabriel, Henrique Ossembek, contra a multa que lhe foi imposta pela Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, por infracção dos artigos 118 e 121 do regulamento geral das praticagens e da cuja sentença foi scienciada da aquella capitania.

Requerimentos despachados

Jalio de Araujo Ribeiro. — A experiencia só pode ser autorizada si o proponente apresentar as quantidades de tinta necessarias, gratuitamente e sem compromisso de adopção, uma vez obtidos os resultados.

Deodoro Trilha de Formoso. — Indeferido por não satisfazer as exigencias regulamentares.

A. Perrin & Comp. — Compareçam á 3ª secção desta secretaria.

Dia 12

Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

N. 1.611 — Em additamento ao aviso n. 1.503, 3ª secção, de 22 de agosto ultimo, rogo vos digizeis do providenciar affim de que, com a possivel brevidade, seja removido ou destruido o batelão, pertencente á Commissão das Obras do Porto de Cabedello, que se acha submerso á margem do canal de Camalan e que, pela sua situação, se torna um perigo para a navegação.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.604 — Em resposta a vosso aviso n. 1.259, 1ª secção da Directoria da Justiça, de 1 do corrente, tenho a honra de transmitir-vos as inclusas cópias das informações prestadas pela Superintendencia do Pessoal e Directoria da Escola de Aprendizizes Marinhóiros do Estado de S. Paulo, sobre os terrenos em que se acha estabelecida aquella escola e aos quizes se refere a acção de reivindicación proposta por DD. Julieta de Albuquerque Tavares, Joseph de Alvarenga Tavares e outros, cabendo-me ainda declarar-vos que com o aviso sob n. 1.243, de 23 de março de 1908, foram enviados á Procuradoria da Republica naquello Estado diversos documentos que este ministerio possuia para provar a posse dos ditos terrenos por parte da Fazenda Nacional.

Requerimentos despachados

Cesar Augusto Borges. — Não convém.

Pedro Joaquim da Costa. — Indeferido por não satisfazer as exigencias regulamentares.

Braga, Carneiro & Comp. — Não convém a proposta, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.622 — Tenho a honra de comunicar-vos que ora é autorizada a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a lavrar ajuste com A. Perrin & Comp. para o fornecimento de um motor a gasolina destinado á lancha *Americana*, typo Trescat, da officina de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital.

N. 1.626 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 2.097, 1ª secção, de 9 de junho ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, exarado na consulta do Conselho do Almirantado n. 1.154, de 6 tambem deste mez, resolveu mandar aguardar oportunidade para a execução das obras que necessitam o telhado da officina de limadores do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.624 — Tenho a honra de comunicar-vos que ora é autorizada a Superintendencia do Material a providenciar sobre o fornecimento do deposito para agua destinado a um filtro Fiel, a que se refere vosso officio n. 2.521, de 4 do corrente.

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.605 — Tenho a honra de restituir-vos, devidamente assignadas pelo Sr. ministro, as inclusas cartas do praticante da machinista de Antonio Pedro de Araujo e da machinista da 4ª classe de Romualdo Lopes de Araujo, Manoel Gomes dos Santos, Mariano Trindade, José Caetano Calafate Junior, José Segismundo Pinto do Queiroz, Gentil Zany Ferreira, Francisco Andrade, Benedicto Mathias da Silva, Auselicio Pinto de Queiroz, Armando Cardoso Gramacho, Alberto Rozendo da Costa, Antonio José da Cunha e Antonio Fernandes da Costa, passados pela Capitania do Porto do Estado do Amazonas e ás quaes se refere vosso officio n. 1.454, 3ª secção, de 5 do corrente.

N. 1.625 — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 1.418, 3ª secção, de 1 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que sobre elle foi dado o seguinte despacho: «Aguardar o resultado da concorrência de que foi encarregado o vice-almirante Lins e Montevideo, 8 de setembro de 1913.»

— Sr. capitão de mar e guerra honorário director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 2.621—De ordem do Sr. ministro transmittio-vos, afim de que seja lavrado o respectivo ajuste, a inclusa proposta de A. Perrin & Comp. para fornecimento de um motor a gasolina destinado à fancha *Americana*, da officina de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1913

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.630—Com relação ao pedido do commando do couraçado *S. Paulo* de modificação da respectiva instalação electrica, declaro-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.200, de 6 do corrente, resolvi autorizar a modificação proposta e que consiste na ligação do quadro de distribuição da estação distribuidora de baixa tensão A V com o de distribuição da estação de telephonia, de modo a estabelecer o funcionamento desta com qualquer dos transformadores existentes a bordo daquelle navio.

— Sr. superintendente do Material:

N. 1.631—Com relação ao pedido do commando do couraçado *S. Paulo* de modificação da respectiva instalação electrica, declaro-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.200, de 6 do corrente, resolvi autorizar a modificação proposta e que consiste na ligação do quadro de distribuição da estação distribuidora de baixa tensão A V com o de distribuição da estação de telephonia, de modo a estabelecer o funcionamento desta com qualquer dos transformadores existentes a bordo daquelle navio.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.168—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de serem as vantagens da redução no preço das passagens, de que gozam os operarios ferreiros na Estrada do Ferro Central do Brazil, tornadas extensivas aos officiaes inferiores e praças da pret. da Armada e bem assim concedido aos mesmos o abatimento de cinquenta por cento (50 %) nas passagens das demais estradas de ferro da União.

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.163—Attendendo ao que requereu o foguista extranumerario, cabo Ruymano Marques de Araujo, autorizo-vos a mandar rescindir o seu contracto, devendo, porém, o requerente indemnizar a Fazenda Nacional das despesas feitas com fardamento.

Requerimento despachado

Armando Lucas de Azevedo.—Aguarde oportunidade.

Dia 10

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.176—De ordem do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de comunicar-vos que, por decreto de 3 do corrente, foi concedida a medalha militar aos officiaes inferiores e praças constantes do parecer desse Tribunal de 18 de agosto proximo passado.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.174—Tendo resolvido que seja elogiado o capitão-tenente Luiz Antran de Alencastro Graça pela apresentação das «Instrucções para exercicio com os canhões Armstrong de 120 m/m, 50 calibres (modelo III) e 47 m/m semi-automaticas com elevadores systema Draga, montados a bordo dos navios ultimamente adquiridos para nossa esquadra», trabalho esse approved e mandado adoptar por aviso n. 3.011, de 30 de agosto ultimo, assim vos declaro para os devidos fins.

Requerimentos despachados

João do Amaral Gurgel.—Indeferido.

D. Maria Adelaide Pereira Botafogo.—Compareça à secretaria da Marinha para receber a cópia de assentamentos pedida.

José Fernandes Leite.—Indeferido.

Manoel Anselmo Ferreira.—Indeferido.

Dia 11

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.179—Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos efeitos, o incluso requerimento em que o taifeiro do Corpo de Marinheiros Nacionais Vicente Joseph Frank, natural da Republica do Haiti, pede ser naturalizado cidadão brasileiro.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.180—Autorizo-vos a conceder, por telegramma, ao addido naval do Brazil, em Inglaterra, capitão de corveta Raul Varela

Quadros, licença para gozar dous mezes de férias, fóra daquelle paiz.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.181—Em solução a vosso officio n. 2.455—1ª secção—de 29 de agosto ultimo, e para os devidos fins, autorizo-vos a mandar rescindir o contracto do marinheiro Dionysio Alves da Silva e desembarcar o cozinheiro Verissimo da Silva, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foram submettidos e não terem direito ao asylo, embora não possam angariar os meios de subsistencia.

N. 3.182—Em vista do que expuzestes em officio n. 1.176, 3ª secção, de 30 de agosto ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar rescindir o contracto dos foguistas de 3ª classe do Corpo de Marinheiros Nacionais Izidoro Murçal da Oliveira e Seraphim dos Santos que deverão indemnizar a Fazenda Nacional das despesas feitas com o fardamento e, bem assim, recomendo-vos a fiel observancia da disposição contida no art. 2º do decreto n. 9.468, de 23 de março de 1912, quando se tenha de admitir pessoal para o serviço da Armada.

N. 3.183—Attendendo ao que requerem o capitão de fragata João Carlos Mourão dos Santos, resolvi mandar contar ao mesmo official, como de embarque, o tempo total de 59 dias em que esteve effectivamente navegando para cumprimento da comissão de que foi encarregado por aviso n. 1.250, de 14 de março de 1911; o que vos declaro para os devidos efeitos.

N. 3.184—Em solução a vosso officio n. 1.557, 3ª secção, de 22 de novembro do anno proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar-vos a mandar rescindir o contracto de sub-machinista Jacob Hermann Schmall.

N. 3.185—Em solução a vossos officios ns. 2.438 e 2.456, 1ª secção, de 27 e 29 de agosto ultimo, e para os devidos fins, declaro-vos que resolvi autorizar-vos a mandar dar baixa aos marinheiros nacionais Manoel Teixeira Martins, José Vicente dos Santos e grumete Domingos da Costa, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foram submettidos e poderem angariar meios de subsistencia e a rescindir, pelo mesmo motivo, o contracto do marinheiro Antonio Baato da Cruz.

N. 3.186—Em solução a vosso officio n. 2.464, 1ª secção, de 29 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a rescisão do contracto do marinheiro Francellino Pedro da Araujo.

N. 3.189—Tendo resolvido dissolver a comissão nomeada por aviso n. 1.688, 4ª secção, de 20 de maio ultimo, para inventariar o material dos couraçados *Floriano* e *Deodoro*, assim vos declaro para os devidos efeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal.

N. 3.187—Em referencia a vosso officio n. 701, 3ª secção, de 29 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o cabo de foguista extranumerario Marçal Antonio Soares pede cancellamento da nota de amnistia exarada em seus assentamentos.

N. 3.188—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 9 do corrente, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o capitão de corveta Arnaldo Siqueira Pinto da Luz pede transcrição em seus assentamentos do louvor constante da inclusa cópia, que lhe foi feito pelo ex-inspector do Arsenal de Marinha desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1913

Sr. ministro da Guerra.

N. 3.207—Tenho a honra de comunicar-vos que, satisfazendo a solicitação contida em vosso aviso n. 69, de 20 de agosto ultimo, foram expeditas ordens telegraphicas no sentido de, enquanto não se apresentar o respectivo facultativo, serem as revistas medicas ao 2º batalhão de engenharia e 4ª bateria independente passadas pelo capitão-tenente medico da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná.

— Sr. chefe do Estado-maior da Armada:

N. 3.208—Mandae elogiar, de ordem do Sr. Presidente da Republica, o contra-almirante Francisco de Mattos, commandante da divisão, e seu estado maior, commandantes de brigada e respectivos estados-maiores, commandantes dos batalhões, officialidade, inferiores e praças, que formaram em parada no dia 7 do corrente, em comemoração da data de nossa independencia, pelo garbo e lusimento com que se apresentaram, perfeita disciplina e precisão com que executaram as evoluções e manobras ordenadas.

N. 3.209—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi indeferir o requerimento transmittido com o officio do commando da Divisão de Couraçados n. 180, de 29 de julho ultimo, em que o capitão-tenente medico Dr. José da Gama Malcher Serzedello pede re-

consideração da decisão constante do aviso n. 2.103, de 19 de julho do corrente anno, afim de lhe ser contado, como de embarque, o periodo de 10 de junho de 1912 a 16 de janeiro de 1913 em que serviu na Escola Naval.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.210 — Em solução a vosso officio n. 432, 2ª secção, de 12 de março ultimo, e para os fins convenientes, declaro-vos que resolvi autorizar-vos a mandar fazer a novação do contracto do carpinteiro José da Silva, em serviço no Sanatório Naval em Nova Friburgo, com vencimentos correspondentes aos dos carpinteiros calafates de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

N. 3.211 — Em solução a vosso officio n. 2.277, 1ª secção, de 31 de julho ultimo, e para os devidos fins, declaro-vos que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.232, de 30 de agosto proximo findo, resolvi indeferir o requerimento em que o capitão da fragata Arthur Affonso de Barros Cobra pede seja a sua antiguidade no posto actual contada da data da vaga de antiguidade preenchida com a promoção do então capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Mendes.

Requerimento despachado

Manoel José Soares. — Não pôde ser attendido.

Dia 13

Sr. ministro da Guerra:

N. 3.219 — Precedendo-se actualmente ao alistamento de praças para o batalhão naval e tendo se apresentado varios candidatos declarando ser reservistas do Exército, tenho a honra de consultar-vos si podem os mesmos ser alistados e, no caso affirmativo, si é mister prévia dispensa dessa reserva por esse ministerio.

N. 3.236 — Convido que a Marinha Nacional esteja ao par dos progressos da aviação e aerostação, tenho a honra de comunicar-vos que resolvi encarregar o capitão-tenente Jorge Henrique Muller de acompanhar, junto a esse ministerio, os trabalhos relativos á aeronautica militar, e de solicitar a vossa autorização e ordens para tal fim.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.212 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, concedo permissão ao capitão de fragata Arthur Deocleciano de Oliveira e 1º tenente Antonio Domeque Alves de Barros afim de, na qualidade de addidos a essa superintendencia, aperfeiçoarem, na Europa, seus conhecimentos profissionais, percebendo o soldo de suas patentes, em moeda papel, pago nesta capital aos procuradores que constituírem e sem direito a ajuda de custo, passagens e quaesquer outras vantagens.

N. 3.216 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ora concedo permissão ao 1º tenente Jayme Carneiro da Rocha para, na qualidade de addido a essa superintendencia, aperfeiçoar, na Europa, seus estudos sobre artilharia, percebendo o soldo de sua patente, pago nesta Capital em moeda papel ao procurador que constituir o sem direito a ajuda de custo, passagens e quaesquer outras vantagens.

N. 3.218 — Declaro-vos, em solução a vosso officio n. 2.513, 1ª secção, de 3 do corrente, que resolvi mandar excluir das fileiras do Batalhão Naval o soldado Bertholino Joaquim Ramos, á vista do seu máo comportamento.

N. 3.220 — Em solução a vosso officio n. 2.320, 1ª secção, de 6 de agosto ultimo e para os devidos fins, declarar-vos que de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.219, de 30 do mesmo mez, resolvi indeferir o requerimento em que o capitão de fragata Dr. José Maria da Fonseca Neves, lente cathedratice da Escola Naval, pede collocação na escala acima de capitão de mar e guerra, actual contra-almirante, Francisco de Mattos.

N. 3.221 — Em solução a vosso officio n. 2.383, 1ª secção, de 15 de agosto ultimo e para os devidos fins, declaro-vos que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.236, de 30 do mesmo mez, enquanto não for augmentado por lei o quadro actual do Corpo de Pharmaceuticos da Armada não poderá ser attendido o capitão de fragata pharmaceutico José Esteves da França Pinto que solicitou promoção ao posto de capitão de mar e guerra, allegando serem as suas funcções identicas ás do Chefe de Pharmacia do Corpo da Saude do Exército, que tem o posto de coronel.

N. 3.222 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser remetida á Directoria Geral de Contabilidade a relação dos officiaes reformados que ainda se acham servindo nos conselhos de guerra e que serão dispensados logo que terminarem os respectivos trabalhos.

N. 3.237 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi encarregar o capitão-tenente Jorge Henrique Muller de acompanhar, junto ao Ministerio da Guerra, os trabalhos relativos á aeronautica militar.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 3.213 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ora concedo permissão ao capitão de fragata Arthur Deocleciano de Oliveira e 1º tenentes Antonio Domeque Alves de Barros e Jayme Carneiro da

Rocha para, na qualidade de addidos á Superintendencia do Pessoal aperfeiçoarem, na Europa, seus conhecimentos profissionais, percebendo o soldo de suas patentes, em moeda papel, pago nesta Capital aos procuradores que constituírem, e sem direito á ajuda de custo, passagens e outras quaesquer vantagens.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 3.226 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.146, 1ª secção, de 7 de julho ultimo, que, por despacho de 9 do corrente, o Sr. ministro autorizou a Superintendencia do Material a fornecer um par de moletas ao soldado do batalhão naval, invalido, Victor Januario Barbosa, que deverá indemnizar a Fazenda Nacional do respectivo valor.

N. 3.228 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vossos officios ns. 2.482, 2.505 e 2.510, 1ª secção, de 2 e 3 do corrente, que, por despacho de 10, o Sr. ministro deferiu os requerimentos em que os marinheiros nacionaes 2º sargento Landelino Mancel de Souza Gomes e cabos Severino da Silva de Andrade, Firmino Leopoldo de Queiroz, José Raymundo dos Santos e Raymundo Gondim pedem engajamento no mesmo corpo e os dos 1º sargentos Pedro Joaquim de Mello e Miguel Archanjó Bezerra solicitando reengajamento.

N. 3.229 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 10 do corrente, o Sr. ministro resolveu autorizar a rescisão do contracto de foguista extranumerario de 3ª classe Joaquim Eugenio, do quem vos occupastes em officio n. 1.173, 3ª secção, de 30 de agosto ultimo.

N. 3.230 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e referencia a vosso officio n. 2.507, 1ª secção, de 3 do corrente, que, por despacho de 10, o Sr. ministro indeferiu o requerimento do marinheiro nacional de 1ª classe José Bispo dos Santos, pedindo trancamento de duas notas de castigo, existentes em seus assentamentos.

N. 3.231 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.451, 1ª secção, de 28 de agosto ultimo, que, por despacho de 5 do corrente, o Sr. ministro resolveu que seja opportunamente attendido o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes Virgilio Bernardo de Oliveira, que solicito ser submettido a exame para auxiliar da flota da secção de auxiliares especialistas daquelle corpo.

N. 3.232 — Tenho a honra de solicitar-vos providencias afim de ser informada a esta secretaria si as praças de que tratam os termos de inspecção da saude que acompanharam o officio dessa superintendencia, n. 2.117, 1ª secção, de 26 de agosto ultimo, fizeram durante dez annos as contribuições para terem direito ao asylo.

N. 3.233 — Em referencia a vosso officio n. 2.423, 1ª secção, de 27 de agosto proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe Luiz Parão de Oliveira pede engajamento no referido corpo.

N. 3.234 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 2.433, 1ª secção, de 27 de agosto ultimo, que o Sr. ministro deu o seguinte despacho no requerimento em que o contra-mestre de 1ª classe Agostinho Cirundes de Carvalho pede trancamento de uma nota de prisão constante de seus assentamentos: «Sim, pelo seu bom comportamento e dedicacão ao serviço».

N. 3.235 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.452, 1ª secção, de 28 de agosto ultimo, que o Sr. ministro resolveu attender ao pedido do marinheiro contractado João Gomes da Cruz de transferencia para o Corpo de Marinheiros Nacionaes, desde que sejam satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Sr. superintendente do Lloyd Brasileiro:

N. 3.223 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas pela Agencia de Maceió duas passagens de 2ª classe, daquelle porto ao desta Capital, a D. Olivia de Sant'Anna e Silva e seus dois filhos menores Isoetina e Sylvio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1913

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.251 — Havendo o Conselho do Almirantado emitido pareceres favoraveis em diversas petições de officiaes da Armada, da activa e reformados, relativas á contagem, pelo dobro, dos periodos em que receberam vencimentos de campanha, e conformando-me com esses pareceres, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar contar pelo dobro, sómente para os effeitos de futuras reformas dos da activa e para melhoria do dos reformados, aos officiaes

constantes da relação annexa, e aos demais em idênticas condições o tempo em que pareceram os citados vencimentos de campanha e que fôr apurado de accordo com os assentamentos e certidões, visto terem os mesmos direitos a essa vantagem, ex-ri do decreto n. 2.655, de 29 de setembro de 1875, e avisos do Ministerio da Guerra ns. 4.478 e 4.560, de 30 de julho de 1893 e 31 de julho de 1907.

Inclusas vos remetto as cópias de assentamentos, certidões e consultas referentes aos officiaes de que trata a alludida relação.

Relação dos officiaes da Armada a que se refere o aviso n. 3.251, de 15 de setembro corrente, aos quaes é mandado contar, pelo dobro, o tempo em que receberam vencimentos de campanha

Numeros — Patentes — Nomes

1. Almirante graduado, reformado, João Gonçalves Duarte.
2. Almirante graduado, reformado, Miguel Antonio Pestana.
3. Vice-almirante graduado, reformado, commissario, Clemente de Alcantara Tescano.
4. Vice-almirante graduado, reformado, João Baptista Gonçalves Tinoco.
5. Contra-almirante, reformado, João Adolpho dos Santos.
6. Contra-almirante, reformado, Jeronymo Rebello de Lamare.
7. Contra-almirante Estevão Adelino Martins.
8. Contra-almirante Altino Flavio de Miranda Corrêa.
9. Capitão de mar e guerra Verissimo José da Costa.
10. Capitão de mar e guerra engenheiro machinista Manoel Augusto da Cunha Meneses.
11. Capitão de mar e guerra Henrique Teixeira Saddock de Sá.
12. Capitão de mar e guerra, graduado, engenheiro machinista Ernesto de Baracho Gomes da Silva.
13. Capitão de mar e guerra, graduado reformado, commissario Felipe Nery Cabral de Meneses.
14. Capitão da fragata Mario Vieira Cortez.
15. Capitão de fragata Aristides Vieira Mascarenhas.
16. Capitão de corveta Maurino Gonçalves Martins.
17. Capitão de corveta Rodolpho Gustavo do Alvarim Costa.
18. Capitão de corveta engenheiro machinista Gustavo Jacintho Martins Coelho.
19. Capitão de corveta commissario Luiz Emilio Belart.
20. Capitão de corveta, graduado, engenheiro machinista Thomaz Pinheiro dos Santos.
21. Capitão-tenente Luiz Clemente Pinto.
22. Capitão-tenente, reformado, engenheiro machinista Oscar Henrique Ferreira.
23. Capitão-tenente engenheiro machinista Isidoro Joaquim do Sacramento.
24. Primeiro tenente engenheiro machinista Alfredo Severiano dos Santos.
25. Primeiro tenente engenheiro machinista Cyro Nolasco da Silva Freitas.
26. Primeiro tenente engenheiro machinista Alfredo Augusto de Faria.
27. Primeiro tenente engenheiro machinista Francisco Gonçalves da Costa.
28. Primeiro tenente, reformado, engenheiro machinista Isaias Manoel dos Reis Lobo.
29. Primeiro tenente commissario Pedro Nunes Corrêa de Sá.
30. Segundo tenente, reformado, engenheiro machinista Antonio Carlos de Siqueira.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente :

Foram nomeados :

Onofre Olyntho Petra de Barros, 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro ;

O enfermeiro de 2ª classe Augusto Borjana Affonso, enfermeiro de 1ª classe e Henrique Marques da Fonseca, enfermeiro de 2ª classe para o Hospital Central do Exercito ;

Bernardino de Britto pratico de pharmacia da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1913

Candido José dos Santos e Emilio José dos Santos, propondo a venda da fazenda Palmital, no Estado do Paraná.—Complete o sello do requerimento e selle a planta.

Alvaro Telles de Azevedo e Antonio Cardoso Martins, pedindo a certidão da fé de officio do finado 2º tenente Paulino Julio de Almeida Nuro.—Certifique-se na forma da lei. Os requerentes devem exhibir documentos comprobatorios da tutoria, na occasião do recebimento da certidão.

Empresa de Aguas S. Lourenço, solicitando que as aguas mineraes naturaes de sua produção sejam admittidas nos fornecimentos aos hospitais militares.—Não ha que deferir.

Alberto Salles da Cruz, propondo demolir o antigo quartel do 13º regimento de cavallaria, na Quinta da Boa Vista.—Indeferido.

Salustio Tertuliano Bandeira Ferrer, solicitando a remessa de papéis sobre o montepio e meio soldo que competem a um seu neto menor, filho do finado 1º tenente Ignacio Ferrer, papéis que estão na 1ª região.—Tendo a declaração de herdeiros sido enviada á auditoria da 1ª região militar, em 1911, requeira á autoridade competente certidão da indicação que o mesmo auditor deve fazer da pessoa ou pessoas a quem cabe a pensão, certidão que lhe poderá ser enviada pelo Correo.

Nestor Ascoli, requerendo que lhe seja passado por certidão o teor dos seus assentamentos de praça.—Certifique-se, na forma da lei.

Primeiro tenente Hippolito Duarte Nunes, pedindo melhor collocação no *Almanak Militar*.—Recorra ao Poder Judiciario, caso assim o entenda.

Maria Joaquina de Camargo, solicitando a fé de officio do seu finado marido, tenente reformado Joaquim Affonso de Camargo.—Dê-se certidão, na forma da lei.

Cabo de esquadra asylado Zeferino da Silveira Pereira, requerendo que lhe seja passada certidão das suas alterações occorridas no 38º batalhão de infantaria.—Indeferido.

Capitão Manoel Ribeiro da Fonseca, pedindo averbação nos seus assentamentos do tempo de serviço.—Indeferido.

Tenente-coronel Pamphilo Gurriti Pessoa, major Julio Canavarro Negreiros de Mello, capitães Francisco Nabuco e Demetrio Florduardo da Silva Azevedo e 1ºs tenentes Alfredo Rodrigues da Silva e Ascanio Tasso Pinheiro de Lemos, requerendo a cidade de S. Salvador por managem.—Indeferidos.

Tenente reformado do Exercito Jonathas Pereira Vellasco Molina, pedindo serem averbadas em sua fé de officio alterações occorridas em periodo revolucionario.—Indeferido.

Segundo tenente veterinario Edgard Brugger, solicitando contagem de antiguidade.—Indeferido.

Cabo de esquadra da Brigada Policial do Districto Federal Gabriel Ribeiro de Araujo, pedindo nova certidão do tempo que serviu no Exercito.—Declare para que fim deseja a certidão.

Anspçada do 30º batalhão do 10º regimento de infantaria Odilon Berendt de Oliveira, requerendo que lhe seja permittido prestar exames no Collegio Militar de Porto Alegre.—Indeferido. Os exames devem ser prestados na Escola Militar.

Primeiro tenente Appolinario Arthur da Silva, pedindo pagamento de vencimentos de exercicios findos.—Dirija-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Bento José Gonçalves Araujo Souza, solicitando certidão do tempo em que serviu no Hospital do Exercito, no morro do Castello.—Declare para que fim quer a certidão.

Coronel graduado Adalberto Augusto dos Reis Petrasi, pedindo que lhe sejam contados tres mezes de licença que obteve para tratar de negocios de seu interesse no periodo de férias escolares.—Não ha o que deferir, em vista da informação de fls. 5, que declara contar o periodo decorrido de 3 de dezembro de 1884 a 10 de março de 1885, para todos os effeitos.

Segundo sargento Antonio da Trindado Secundino de Oliveira, solicitando que lhe seja permittido praticar no Hospital Central do Exercito, como enfermeiro.—Indeferido.

Segundo sargento José Benedicto da Silva Santos, pedindo que lhe seja remettido um attestado passado pelo commando superior da Guarda Nacional desta Capital.—Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de setembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os processos de aposentadoria de Manoel Cordairo do Amaral, mestre do linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 404); do Norberto Soares da Fonseca, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 405); de Bruno José da Silva, idem idem idem (aviso n. 406); de Augusto João da Nobrega, guarda salão da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 407); de Manoel da Rocha Pereira, telegraphista do 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 408); de Candido Ribeiro Martins, guarda-fio de 1ª classe da mesma repartição (aviso n. 409); de João Evangelista da Cunha Navarro de Andrade, inspector de 2ª classe, idem (aviso n. 410); de Davino Pinto da Silva, telegraphista de 1ª classe, idem (aviso n. 411) e de Francisco de Freitas Magalhães, vigia de 2ª classe, idem (aviso n. 412).

Requerimentos despachados

D. Emilia Vieira Ribeiro, viúva do Samuel Ribeiro, com cinco de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Apresento certidão da data em que teve lugar a primeira nomeação do contribuinte, suas praxas e respectivos ordenados simples até o dia do seu falecimento.

D. Elisa Teixeira Rebello, viúva de Eduardo de Figueiredo Rebello, telegraphista de 2ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. — Habilito-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e fica a ser por tabellião desta Capital as firmas dos signatarios das certidões apresentadas.

D. Francisca da Silva Prado, viúva de Luiz Augusto da Silva Prado, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Directoria Geral de Viação**PRIMEIRA SECÇÃO****Requerimento despachado**

Dia 18 de setembro de 1913

Carlos Eduardo Vimey. — Compareça nesta directoria geral.

Expediente de 18 de setembro de 1913

Ao consultor Geral da Republica foi remittido, afim de emitir parecer sobre o assumpto, o processo referente a um pedido da Companhia Madeira-Mamore, no sentido de ser lavrado um termo reconhecendo o de 12 de novembro de 1910, oriundo do decreto n. 8.544, de 8 do mesmo mez e anno (aviso n. 11 de 16).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 79 — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913.

Sr. ministro da Fazenda — O art. 56 da vigente lei organica da despesa autoriza a construção de uma linha férrea, na extensão de 132 kilometros e 500 metros, partindo do Recife, à entre de Pedras de Fogo, na Parahyba, não excedendo de 62:000\$ o preço maximo kilometrico de construção, que seria executada pelo regime estabelecido no art. 57 da mesma lei.

Os estudos feitos por este ministerio dão para a linha do Recife a Itambé a extensão total de 130 kilometros e 900 metros, sendo o respectivo orçamento de 6.789:845\$001, ou 51:870\$474 por kilometro.

A vista do que dispõe o art. 37 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, peço vos digneis emitir parecer sobre a parte financeira.

Saudo e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Directoria Geral de Obras Publicas**PRIMEIRA SECÇÃO**

Por portarias de 17 do corrente foram promovidos na Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

A official o 1º escriptuario Arthur Durval da Costa Guimarães;
A 1º escriptuario o 2º bacharel Emmanuel da Carvalho Cardoso;

A 2º, o 3º Luiz Bornardino da Costa;

A 3º o praticante Petrarcha Austregesilo da Cunha Vasconcellos.

Expediente de 18 de setembro de 1913

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes ter o Ministerio da Fazenda autorizado a Alfandega desta Capital a entender-se com a mesma inspectoria para o fim do serem adoptadas medidas que removam as difficuldades existentes no serviço de carga e descarga no Cais do Porto (officio n. 162).

— Foram prestadas á 2ª Procuraderia da Republica as necessarias informações para a defesa dos interesses da União na acção proposta pela Compagnie du Port de Rio de Janeiro, por terem sido alugadas a particulares 10 coxias sitas á rua Sigma (officio n. 163).

Declarou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que o Tribunal de Contas, segundo communicou a este ministerio por officio n. 192, de 14 de agosto ultimo, registrou, sob protesto, o contracto para o novo porto do Rio Grande do Sul (officio n. 164 de 18).

Requerimento despachado

Azevedo Alves & Comp., pedindo o cercamento da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no trecho comprehendido entre a ponte do Jundiaby e o kilometro 49. — Opportunamente serão attendidos.

Directoria Geral dos Correios**Requerimentos despachados**

Dia 18 de setembro de 1913

Jorge Manoelben Worms, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo dois mezes de licença. — Concedido 90 dias.

Antonio Gomes Pereira Valente, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, pedindo 90 dias de licença. — Requisite-se a inspecção.

Raimundo Alves Nogueira, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará, pedindo seis mezes de licença. — Concedido, na forma da lei.

Paulo Ferreira Lima, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Bento da Barros Pimentel, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo ser submettido á inspecção de saude, afim de obter aposentadoria. — Deferido.

Virgilio Cardoso de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas**Secretaria geral****Expediente de 12 de setembro de 1913**

Com o officio n. 144, foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 14:420\$357, para a construção do aqueducto particular «Serra Azul», no municipio de Quixadá, Estado do Ceará, propriedade de Francisco Bezerra Campello.

Requerimento despachado

Dia 18 de setembro de 1913

Severino de Oliveira, conductor de 1ª classe, requerendo pagamento de seus avencimentos, gratificações, diarias e montarias, correspondente ao tempo em que estava demittido. — Deferido somente na parte relativa aos vencimentos, isto é, ordenado e gratificação, visto como o requerente, não estando em serviço durante aquelle tempo, não tem direito a diarias, que são *pro labore*, nem muito menos ás abonadas para montaria.

Rectificação

E' de dez dias o prazo marcado para o almoxarife da 2ª secção (Otavio do Nascimento Guedes) entrar no gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 13 do corrente, e não de tres dias como, por engano, foi publicado no *Diario Official* de 17 de setembro corrente á pag. 13.577.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Dia 10 de setembro de 1913

Na petição em que The Caloric Company pede por certidão o teor do requerimento que, em data de 19 de novembro de 1912, dirigiu ao Sr. ministro da Viação, por intermedio desta repartição, o Sr. inspector oxarou o seguinte despacho: «Dirija-se ao Sr. ministro da Viação, a quem foi enviado o requerimento.»

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura**PRIMEIRA SECÇÃO****Expediente de 17 de setembro de 1913**

Sr. director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas:

Communique-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 429 A. de 9 de setembro corrente, foi o Sr. Leonardo Severo Torrente, auxiliar de defesa agricolas da directoria desse serviço, mandado adhir até ulterior deliberação, á 2ª secção desta directoria geral (officio n. 3.027).

— Sr. director geral da Contabilidade:

Remetten-lo-vos, por cópia, o resumo do officio da União dos Criadores do Rio Grande do Sul, pedindo diversos favores, solicito-vos informeis, com a possível urgencia, sobre os pontos que são da competencia dessa directoria geral (officio n. 3.029).

— Sr. director do Povoamento:

Remetto-vos, por cópia, o resumo do officio da União dos Criadores do Rio Grande do Sul, pedindo diversos favores e solicito-vos informeis a esta directoria geral com urgencia a respeito do assumpto contido no n. 8, intitulado: Premio de Animação (officio n. 3.030).

— Sr. presidente da Câmara Municipal de Sant'Anna dos Ferros, Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso officio de 14 de agosto ultimo, relativo á fundação de uma colonia agricola nesse municipio, devo informar-vos, de ordem do Sr. ministro, que nenhum compromisso poderá tomar nesse sentido o Governo Federal, porque as verbas existentes e as propostas para o proximo exercicio financeiro não comportam mais as despesas que se teriam de fazer com a criação de um novo nucleo colonial (officio n. 3.031).

— Sr. Lodonio Ferreira de Almeida, Arcia, Estado da Bahia:

Em resposta ao vosso officio n. 42, de 31 de agosto ultimo, pedindo a remessa de um exemplar do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, não poder, presentemente, ser attendido o vosso pedido, visto esperar-se a remessa de nova edição da Imprensa Nacional (officio n. 3.032).

— Sr. director geral da Industria e Commercio:

Tendo-se esgotado a edição do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, e havendo nesta directoria geral pedidos do mesmo, lembro-vos a conveniencia de ser tirada uma nova edição (officio n. 3.033).

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, o requerimento do Sr. Fiel Rodrigues de Mello, que requer um auxilio para desenvolver a cultura da mandioca que possui no municipio de Pombal, estado da Bahia (officio n. 3.034).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 346, de 11 do fluente, junto vos remetto a requisição de uma passagem de Nitheroy a Nova Friburgo para o Sr. Dr. Eugenio Rangel, assistente do Laboratorio de Phytopathologia desse museu (officio n. 3.035).

— Sr. agente da estação de Nitheroy da Estrada de Ferro Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagem e carga, de Nitheroy a Nova Friburgo, ao Sr. Dr. Eugenio Rangel, assistente do Laboratorio de Phytopathologia do Museu Nacional (aviso n. 3.036);

— Sr. 2º official Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, encarregado da fiscalização e direcção da propaganda cooperativista, Largo S. Francisco 25 (Nesta).

Junto vos remetto, para os devidos fins, um trecho do relatório do Sr. Emilio Tiamsten, professor ambulante, referindo-se ao fornecimento de productos agricolas para as cooperativas de consumo desta Capital (officio 3.037).

— Sr. Arthur Gama Avellar:

Lavo ao vosso conhecimento que o director geral da Contabilidade communicou ter providenciado sobre o desembarque de dois volumes contendo material destinado a esse curso ambulante (officio 3.038).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em resposta ao vosso officio sob n. 1.491, de 29 julho do corrente anno, acerca do tracado do prolongamento da Estrada do Ferro Sorocabana, junto vos remetto por cópia o aviso n. 75, de 5 de setembro do fluente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, assim como o decreto n. 10.373, de 30 de julho proximo findo, afim de ser transmittido ao interessado (officio n. 3.039.)

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria, em 16 de setembro de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Viceiros de Castro. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 197, de 9 do corrente, prestando esclarecimentos sobre o credito extraordinario de 100:000\$, aberto pelo decreto n. 10.319, de 2 deste mez, para a construcção de linhas ferreas no Estado do Rio Grande do Sul, e que por cópia veio anexo ao aviso n. 147, de 5 de julho ultimo. — Deu-se registro ao credito.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 488, de 9 deste mez, pedindo reconsideração do despacho de 26 de agosto ultimo, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado com Felipe de Souza Belfort Filho, para servir como chefe de culturas da Escola Pratica de Agricultura Mariano Procópio, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, e que, por cópia, veio junto ao aviso n. 433, de 19 do dito mez do agosto. — Resolveu-se manter a deliberação anterior.

Ns. 3.027 e 3.857, de 9 de julho e 4 de setembro deste anno, creditos de 9:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, e 6:000\$, á no Estado de Minas Geraes. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

N. 3.323, de 31 de julho citado, sobre a annullação da quantia de 2:812\$100 no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Pará á conta da verba 19ª, afim de se pagar contas naquella importancia, provenientes de fornecimentos feitos ao Aprendizado Agrícola de Igarapé-assu, no dito Estado. — Registrou-se.

Ns. 3.396 e 3.499, de 29 de julho e 7 de agosto ultimos, referentes á distribuição do credito de £ 5.308-7-9 ao Thesouro Nacional á conta da verba 20ª. — Fez-se o registro da distribuição do credito de 79:938\$080.

Aviso n. 93, do Ministerio da Fazenda, de 31 de julho proximo passado, remettendo os ds ns. 588 e 589 do Ministerio da Agricultura, de 25 de fevereiro deste anno, referentes á aquisição de cambiais de £ 730-0-0 e £ 800-0-0, á conta da verba 12ª, afim de ser registrada a parte relativa ao material das ditas verbas. — Deu-se registro á importancia de 11:087\$970, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.303, de 24 de maio ultimo, pagamento de 491\$030, de contas de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saúde Publica, em abril proximo passado. — Negou-se registro á ordem de pagamento, por impropriedade da classificação da despesa de 418\$500, correspondente á conta de Gomes & Pereira.

N. 3.501, de 3 do corrente, com as cópias dos decretos ns. 2.796 e 10.429, da mesma data, relativos á abertura do credito extraordinario de 883:000\$, para o pagamento de despesas occorrentes, no presente exercicio, com a execução do disposto no decreto n. 10.095, de 6 de fevereiro ultimo. — Converteu-se em diligencia o pagamento, afim de sanar-se a duvida resultante da indicação do decreto n. 10.095, pedindo-se, para esse fim, que o ministerio providencie sobre a necessaria rectificação no decreto legislativo sob n. 2.796, de 3 do corrente mez.

N. 3.525, de 4, consultando sobre a abertura do credito especial de 50:000\$, para pagamento do auxilio ao curso de engenharia mantido pela Universidade do Paraná. — Respondeu-se negativamente á consulta, porquanto a Universidade do Paraná não reclamou, nem recebeu quota de auxilio nos exercicios anteriores ao actual.

— Ministerio da Guerra:

Officio n. 495, de 10 deste mez, com a cópia do termo de transferencia para a firma V. Silva & Comp., do contracto effectuado pela Directoria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar com Silva & Granado para o fornecimento de drogas de produção nacional. — Recusou-se registro á transferencia do contracto, pelos fundamentos expostos em seu parecer pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 195, de 8 do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes com Carlos Arthur Carneiro da Silva, para os trabalhos de conservação da limpeza e desobstrução dos rios da baixada noroeste do Estado do Rio de Janeiro, nos municipios de Macahé e Campos. — Foi res-avido dar-se registro ao contracto.

N. 2.613, de 15 de julho ultimo, referente á annullação da 117:000\$ do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Mato Grosso, á conta da verba 3ª, título II. — Ordenou-se a annullação.

N. 3.137, de 27 de agosto proximo findo, distribuição do credito de 90:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, á conta da caixa especial de portos, a que se referê o decreto n. 10.267, de 12 de junho de 1913. — Registrou-se.

N. 3.193, de 30, credito de 1:500\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, á conta da verba 2ª. — Converteu-se em diligencia o julgamento afim de se requisitar a informação de que trata o parecer.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 3.396 e 3.471, de 26 e 31 de agosto findo, sobre a distribuição dos creditos de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e de igual importancia á no de Minas Geraes, á conta da verba 31ª. — Registrou-se.

N. 3.503, de 3 deste mez, com as cópias dos decretos ns. 2.795 e 10.425, de igual data, referentes á abertura do credito especial de 6:000\$, para aquisição de material para o Corpo de Bombeiros. — Autorizou-se o registro do credito.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 97, de 5 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 2.000:000\$, papel, suplementar á verba 33ª do orçamento vigente. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 33, de 21 de agosto findo, consultando sobre a abertura do credito de 24:184\$, para indemnizar a sociedade n. 31 da Confederação do Tiro Brasileiro da metade da importancia das despesas feitas com a construcção de sua linha do tiro. — Mandou-se responder affirmativamente á consulta.

Processos de tomada de contas :

N. 2.791, do ex-almoxarife da 1ª secção da Intendência da Guerra Augusto Duarte de Moura ;

Ns. 6.612 e 7.276, dos ex-agentes do Correio Marcelino Antonio de Freitas, de Aparecida do Norte, Estado do S. Paulo, e Manoel Neves de Medeiros, de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os mencionados responsáveis.

Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato do Vasconcellos :
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 196, de 8 do corrente, com as cópias dos contractos firmados pela Repartição Geral dos Telegraphos com as firmas F. Costa & Comp., Borlido Maia & Comp. e M. Buarque & Comp., para o fornecimento de material. — Fez-se o registro dos contractos.

N. 3.138, de 27 de agosto proximo passado, credito de 40\$998 á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, á conta da verba 3ª.—Registrou-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.838, de 4 do corrente, credito de 4:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, á conta da verba VI, titulo II.—Ordenou-se o registro.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 316, 317 e 318, de 1 de agosto findo, sobre a anulação das quantias de 22:500\$, 17:900\$ e 14:766\$666, papel, de creditos que foram distribuidos ao Thesouro Nacional á conta da verba 4ª.—Foi ordenada a anulação.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 33\$333, á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despezas, á conta da verba 33ª, de gratificação adicional de 1910 ao funcionario dos Correios Alfredo Ferreira Mandes Guimarães.—Nagou-se registro á despesa, por ter sido ordenado pagamento menor do que o devido.

De 2:181\$720, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a Brutus & Irmão, do abono de 20 réis por kilogramma do xarque produzido e exportado em agosto de 1912.—Recusou-se registro á ordem de pagamento, por não ter sido classificada a despesa.

Da aposentadoria, ao mandador do Arsenal de Guerra do Matto Grosso João Leonardo Wiggers Krüuck.—Julgou-se illegal a concessão da aposentadoria, pelo fundamento dos pareceres.

— Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 583 e 1.254, de 4 de abril e 19 de agosto deste anno, e 1.310, de 28 desse mez, creditos de 408\$200, á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, e 120\$ á no Estado do Ceará.—Registrou-se a distribuição dos creditos, feita a anulação indicada no primeiro dos alludidos avisos.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 830, de 30 de agosto findo, credito de 1.050:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, á conta das verbas 8ª e 9ª.—Dau-se registro á distribuição dos creditos.

Processos de tomada de contas:

N. 7.243, do cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior;

N. 7.228, do ex-agente do Correio de Sant'Anna, no Estado do S. Paulo, Benedicto Pereira Barbosa.

Fez-se lavrar accórdãos julgando quites os responsáveis.

Do ex-escrição da Collectoria das Rendas Federaes de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, Severino José de Carvalho.—Havendo sido recolhido com os juros da mora o alcance fixado por accórdão de 12 de agosto findo, foi resolvido que se expeça quitação ao alludido responsável e se requirite a baixa da fiança, remetendo-se o processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, para o fim de ser sustada a acção executiva.

Foram igualmente relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-directores os seguintes processos do Ministerio da Fazenda:

De pagamento, á conta da verba 33ª, de 96\$774 ao funcionario da Directoria do Serviço de Estatística José Marques da Oliveira, de vencimento de inactividade de 1912, e de 142\$300, a D. Marietta Benites, de montepio de Marinha relativo aos exercicios de 1903 a 1912.

—Mandou-se registrar os alludidos pagamentos.

Da distribuição de creditos:

De 630\$, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, e 1:575\$, á no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da verba 5ª, letra a;
De 3:033\$331, á no Estado do S. Paulo, idem da verba 5ª, letra b;

Da 353\$70, á no Estado de Minas Geraes, idem da verba 17ª;
De 289\$884, 110\$339 e 61\$970, á no Estado das Alagoas; 9:400\$ e 5:321\$106, á no Amazonas; 487\$800, á no do Pará; 87\$700, á no do Piauí; 2:207\$545, 795\$500 e 205\$834, á no de Pernambuco; 73\$800, 131\$100, 108\$ e 812\$903, á no da Bahia; 1:270\$097, á no do Espirito Santo; 69\$999, á no de S. Paulo; 587\$342, 887\$302, 2:585\$120, 7:065\$937 e 1:161\$290, á no Estado do Rio Grande do Sul; 33\$330, á no de Goyaz, e 76\$250, á no de Matto Grosso, idem da verba 33ª.

Autorizou-se o registro, feitas as devidas annullações.

De concessão:

Da montepio civil a D. Maria Augusta de França Pereira e suas filhas Herminia, Hircailde e Daleclina, D. Maria Rita da Silva Polydoro, D. Carolina Callado Fortes, D. Sebastiana Libania da Cruz e seus filhos menores Alvaro, Pedro e Nelson, D. Maria Eugenia da Conceição, D. Maria Isabel da Costa Ferreira, D. Maria Ignez Caldeira de Andrade, D. Joanna Francisca Gauli, D. Maria Abrantes Pinto Coelho e seu filho menor Rogerio, D. Adalgisa Marques Nogueira e seus filhos menores Marianna e João Baptista, D. Julia Ferreira Machado, Maria Epiphania Machado e menor Pratextato, D. Viridiana Amelia Duran, D. Maria Carmen dos Gonsins Bandeira, DD. Cesarina Jorgelina Nunes de Freitas, Maria da Conceição e Maria José Nunes de Freitas, D. Senhorinha de Faria Serra, D. Eurilice Nina Perdigão e seus filhos menores Marcellino, Luiza, Eva e Flora;

Da reversão de montepio civil aos menores Arlindo, Percilia e Esther, filhos do finado carteiro dos Correios da Bahia Athanagildo Augusto Marques Porto, e a DD. Adelia e Elvira Dias Madronho;

De meio soldo, a D. Marianna Amelia Ferreira da Silva, D. Januaria Castorina de Souza de Avila, DD. Maria Luiza Duarte Nunes de Noronha e Carmelina Duarte Nunes Lamignère e D. Rogaciana d'Arrua Burros Cavalcante;

De montepio do Exército, a D. Maria Carolina de Avila;

Do montepio de Marinha, a D. Ernestina Pereira Lopes;

De meio soldo e montepio a D. Joanna Labandeira Maranhão, D. Adelaide Cavalcante de Albuquerque, aos menores Iracema e Oscar, filhos do finado alfes do Exército Antonio Euphrasio Barbalho, e a DD. Anna da Freta Linhares e Luiza Milla Verde Pinheiro;

Da aposentadoria, ao mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil José Gomes.

Resolveu-se julgar legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento, á conta da verba 33ª, de 23\$5, 86\$100, 742\$300, 190\$100, 247\$300, 279\$300, 360\$, 143\$100, 137\$250, 360\$, 448\$387, 128\$100, 217\$300, 192\$150, 247\$300, 127\$100, 55\$, 493\$500, 430\$, 323\$38, 176\$100, 269\$677, 132\$, 331\$118, 91\$100, 453\$600, 315\$, 143\$663, 218\$, 131\$322, 163\$200, 219\$350, 441\$031, 473\$209, 163\$200, 801\$586, 368\$700, 165\$, 243\$711, 238\$, 163\$500, 265\$155, 131\$500, 265\$ e 123\$133, aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Julio Alves Pereira, Manoel Rodrigues Fraga, Joaquim Alves Gomes Burroso, João Pereira de Amorim, João Moreira da Costa, Bento dos Santos, Antonio Augusto dos Santos, Adolpho Andrade, Julio Rangel da Azevedo Continho, Agostinho José Baptista, Manoel de Freitas Porto, Manoel Nicomies Francisco Gomes, João José Vieira, Manoel Pacheco Melloiros, José Louraio, José Branco, Manoel Felix de Oliveira, José da Costa Barreiros, João José da Oliveira, Eurico E. Teixeira Campos, Alolpho Pereira Mendes, Joaquim Bueno, Antonio das Freire, Alfredo Alves da Silva, Domingos de Casilho, Antonio da Silva Coelho, José Sant'Anna da Silva, Manoel Jorge Lopes, Norberto Teixeira Guimarães, Luiz Baptista, José Palmeira Reis, José Ferreira da Silva, Ernesto Sylvestre Conceição, Antonio Gaspar Gonçalves, Justino Joaquim Ferreira Guimarães, Antonio Coelho da Silva, Antonio Fernandes Paixoto, José Ribeiro Silveiras, Fernando Teixeira Rios, Augusto Tavares Machado, Mauricio Ferreira Machado, Antonio da Souza Coelho, Ernesto Ferreira Machado, Luiz Pinto de Aguiar e Joaquim de Oliveira Freitas, de gratificações adicionais de 1911.—Nagou-se registro aos mencionados pagamentos, visto se tratar de adicionais concedidos em 1912.

Da prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

Hugo Pedrinha Carlos, em Pão Gigante, no Estado do Espirito Santo, de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Getulio Rodrigues Pereira, em Itapacerrica, no Estado de Minas Geraes, de 670\$, em identico titulo, como reforço da anterior;

Alberto de Paula Queiroz, em Caracol, no mesmo Estado, de 300\$, em titulo da mesma natureza;

Gustão Lamignère, em Matto de S. João, no Estado da Bahia, de 1:059\$832, em meio corrente, como reforço da anterior;

D. Sebastião Ribas da Silva, na capital do Estado de S. Paulo, de 20:000\$, em 20 applics da divida publica, de 1:000\$ cada uma;

Claudio Ribeiro, em S. José do Rio Pardo, no mesmo Estado, de 3:703\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Alexandre de Lacerda Rocha, em Pitanguy, no Estado de Minas Geraes, de 1:700\$, em identico titulo;

Dos agentes do Correio:

D. Joanna Rodrigues, do Porto Velho do Cunha, Estado do Rio de Janeiro, de 480\$, idem;

D. Zulmira dos Santos Amaral, de Patrocínio, no Estado de Minas Geraes, de 600\$, idem, pertencentes a Jayme Claudemiro dos Santos.

As fianças foram consideradas idoneas e suficientes.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 9 e 12 do corrente e relativos ás contas do thesoureiro da Repartição Central de Policia Ignacio Manoel de Paula Antunes, do engenheiro chefe da commissão de estudos da estrada de ferro de Araxá—Uberaba a Villa Platin, Reynalda von Kruger, do chefe da commissão sanitaria federal Dr. Garfield Augusto Perry da

Almeida, do engenheiro chefe dos districtos de Minas Sul e Minas Norte Joaquim Julio de Proença e da ex-agente do Correio D. Bernardino do Nascimento Alves, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pela referida ex-agente do Correio.

Finalmente foi julgada a comprovação a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados por conta de adiantamentos que receberam:

De 3:915\$475, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Armando da Carvalho, com o pagamento do pessoal das obras da colonia de alienados em Jacarépaguá, de 19 de agosto a 2 de setembro deste anno;

De 490\$, pelo continuo do Tribunal de Contas Alcebades do Rosario Marquês, com despesas a seu cargo em agosto findo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.207, de 30 de agosto, pagamento de 825\$920 á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de taxas relativas a despachos de materias necessarios á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 3.208, da mesma data, idem de 6\$ a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimento á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em julho do ultimo;

N. 3.194, de 30 de agosto, idem de 556\$153 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica nos diversos reservatorios, a cargo da Repartição de Aguas, em abril e maio ultimos;

N. 3.349, de 10 do corrente, idem de 2:499\$998, dos vencimentos que competem aos engenheiros da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Oscar da Cunha Corrêa e José Fernandes de Lima, em agosto ultimo.

Ns. 3.180, 3.189 e 3.193, de 29 a 30 de agosto, idem de 255\$890, 2:761\$817 e 73\$000, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

Ns. 3.113 e 199, de 23 de agosto e 15 do corrente, idem de 61:2 3\$300, a diversos, idem, idem, idem.

N. 3.181, de 29 de agosto, idem de 649\$051 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, do consumo de gaz e luz electrica em proprios nacionaes, em abril e maio ultimos.

Ns. 3.179, 3.192, 3.314 e 3.331 de 29 a 30 de agosto e 8 e 9 do corrente, idem de 182\$900, 1:118\$190, 48:170\$319 e 61\$15, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 3.373, de 13 do corrente, idem de 69:459\$110, a diversos, idem, idem, idem.

N. 329, de 24 de julho, idem de 95\$940 ao sub-contador da Repartição dos Telegraphos, José Fernandes Ribeiro da Costa, de restituição.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.114, de 5 do corrente, pagamento de 6:512\$023, a diversos, de fornecimentos á hospedaria da ilha das Flores, no corrente anno;

N. 3.925, de 8 do corrente, idem de 909\$300 ao official paga-lor da Directoria do Serviço de Povoamento, de despesas por elle effectuadas, de junho a agosto ultimos;

N. 3.917, de 10 do corrente, idem de 300\$, de gratificação a que fizeram jus o machinista Pedro Delforge e o mecanico Salvador Magalhães Barbosa, por serviços prestados na condução de lanchas da Inspectoria de Pesca, no corrente anno;

N. 3.905, de 6 do corrente, idem de 2:000\$, como adiantamento, ao porteiro da Inspectoria de Pesca, João Ferreira Pacheco, para despezas miudas e de prompto pagamento daquella inspectorio, até o fim do corrente anno;

N. 3.914, de 6 do corrente, idem de 3:917\$142, de fornecimentos á hospedaria da ilha das Flores, no corrente anno;

N. 3.916, de 6 do corrente, idem de 500\$, do aluguel da parte do edificio da Associação Commercial, occupada pela Junta Commercial da Capital Federal, em junho ultimo;

N. 3.951, de 10 do corrente, idem de 50\$ ao porteiro da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Julio Antonio de Araújo, de auxilio para alugar de casa, em agosto ultimo;

N. 3.932, de 10 do corrente, idem de 200\$, da folha do trabalhador encarregado da conservação do material agricola da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Alberto Carltan, em agosto ultimo;

N. 3.956, de 10 corrente, idem de 410\$ a Guiomar da Silva, de lavagens e engommados feitos em proveito deste ministerio, no corrente anno;

Ns. 3.937 e 3.913, de 10 do corrente, idem de 200\$ e 230\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 3.934, de 10 do corrente, idem de 565\$325 ao director do Serviço de Informações e Divulgação, Dr. Afonso Costa, de diarias, em agosto ultimo;

Ns. 3.918, 3.961, 3.968, 3.971 e 3.983, de 10 e 11 do corrente, idem de 500\$, 200\$, 300\$, 700\$ e 30\$, de gratificações a varios funcionarios deste ministerio;

Ns. 3.997, 3.958, 3.959, 3.912, 3.963, 3.964, 3.965, 3.969, 3.979 e 3.970, de 6, 10 e 11 do corrente, idem de 803, 1:100\$, 841\$987, 320\$, 1:666\$615, 300\$, 300\$, 520\$, 208\$ e 540\$332, de gratificações e diarias a varios funcionarios deste ministerio;

N. 3.957, de 10 do corrente, idem de 629\$600 á The Leopoldina Railway Company, de telegrammas e passagens em proveito da Directoria do Serviço de Estatística, no corrente anno.

N. 3.876, de 5 do corrente, idem de 59\$ ao porteiro da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionaes, José Ferraz de Ramos, para aluguel de casa, em agosto ultimo;

Ns. 3.915 e 3.917, de 6 do corrente, idem de 576\$800 e 2:583\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.980, de 11 do corrente, idem de 800\$ ao engenheiro Crystiano Sá de Miranda Pinto, de ajuda de custo;

N. 3.927, de 10 do corrente, idem de 10:000\$ ao professor Dr. Roberto Hattinger, director do laboratorio annexo á Escola Polytechnica de S. Paulo, por trabalhos alli effectuados, no primeiro semestre do corrente anno;

N. 3.950, de 10 do corrente, idem de 2:100\$, da folha dos auxiliares extranumerarios da Inspectoria Agricola do 13º Districto, em agosto ultimo;

N. 4.017, de 15 do corrente, idem de 600\$ a Americano Dalto do Almeida, de ajuda de custo.

N. 3.938, de 10 do corrente, idem de 935\$500, de diarias a que fizeram jus diversos aprendizes da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, em agosto ultimo;

Ns. 3.913 e 3.924, de 6 e 8 do corrente, idem de 752\$400 e 1:720\$600, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.512, de 3 do corrente, pagamento de 1:670\$, da folha de gratificação e salarios vencidos, em agosto ultimo, pelo pessoal do Instituto Benjamin Constant e de nomeação do director daquella estabelecimento;

N. 3.203, de 6 de agosto, idem de 500\$ a Joaquim Gonçalves da Costa, dos alugueis do prédio occupado pela delegacia do 27º districto policial, em maio e junho ultimos;

N. 3.436, de 28 de agosto, idem de 410\$ a C. Guimarães & Comp., de fornecimento a este ministerio, em agosto ultimo;

N. 3.576, de 8 do corrente, idem de 9:129\$900, da folha do pessoal sem nomeação e Hospital de S. Sebastião, em agosto ultimo;

N. 3.602, de 10 do corrente, idem de 2:566\$746, dos alugueis dos predios occupados pelo Laboratorio Bacteriologico e Directoria Geral da Saude Publica, em agosto ultimo.

N. 3.569, de 6 do corrente, idem de 29:459\$116, a diversos, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, em julho ultimo;

N. 3.467, de 30 de agosto, idem de 394\$ a cada um dos Drs. Deocleciano Ramos e Oscar Freire de Carvalho e 207\$ ao Dr. Bento Americo Cavalcanti Sobrinho, de despesas por ellos effectuadas com o transporte a esta Capital, afim de tomarem parte nos trabalhos do Conselho Superior de Ensino.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.489, da Imprensa Nacional, de 30 de agosto, pagamento de 400\$ ao porteiro daquella repartição, de auxilios para aluguel de casa, em agosto ultimo;

N. 1.520, da mesma repartição, de 6 do corrente, idem de 3:259\$ a Alexandra Ribeiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em maio ultimo;

N. 231, da Estatística Commercial, de 12 do corrente, idem de 5:589\$510, da folha do pessoal encarregado dos serviços referentes á estatística da importação e movimento marítimo effectuados fora das horas do expediente, em abril, maio e junho ultimos;

N. 1.186, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 de agosto, idem de 345\$050 ao 3º escripturario daquella repartição Pedro Pereira Baptista, de gratificação.

Requerimentos:

Do Lavrador, Scabra & Comp., pagamento de 33\$, do serviços prestados á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em agosto ultimo;

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem de 182\$, de passagens fornecidas por conta deste ministerio.

Exercicios findos — Requerimentos:

Da Walter Brothers & Comp. e Bragança Cid & Comp., pagamento de 1:673\$100 e 2:674\$400, de divida e exercicios passados;

Da The Amazon Steam Navigation Company, idem de 80\$000, idem, idem;

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem idem, de 1:581\$300, idem idem.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 801, de 12 de agosto, pagamento de 37:196\$614, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

Ns. 719 e 819, de 2 e 26 de agosto, idem de 760\$614 e 22:150\$830 a diversos, idem idem;

Ns. 728 e 733, de 2 e 8 de agosto, idem de 737\$069 e 3:272\$918, a diversos, idem idem idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Do despacho que concede mandado prohibitorio, cabe agravo, quando o damno resultante da concessão é irreparavel, ou de difficil reparação.

O art. 19 da lei n. 1.313, de 1901, não foi revogado ainda para o porto do Rio de Janeiro.

N. 1.655. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento, interpostos pela Companhia Docas da Bahia, com o fundamento na letra n. VI do art. 54 da lei n. 221, de 1891, do despacho do Juiz Federal da secção do Estado da Bahia, que, a requerimento de Gonçalves Carisso & Comp., concedeu-lhes mandado prohibitorio para que desembarcassem mercadorias, que lhes eram consignadas, sem se utilizarem do caes do porto e dos serviços da agravante e, portanto, sem pagarem a esta as taxas a que tem direito, como remuneração das obras contractadas com o Governo da União; e,

Considerando que, segundo a jurisprudencia do Tribunal, cabe agravo do despacho, que concede o mandado prohibitorio, quando o damno resultante da concessão é irreparavel;

Considerando que, não se tratando de impostos, mas de taxas, que, nos termos do contracto da agravante com o Governo da União e nos das leis, que regulam a materia, são devidas por serviços effectivamente prestados, a sentença definitiva, julgando improcedente o mandado, não poderia fazer voltar a bordo para que fossem desembarcadas no caes, mercadorias já entregues aos consignatarios e talvez consumidas, e, portanto, não poderia condemnar os seus consignatarios ao pagamento de serviços, que lhes não foram prestados;

Considerando que, ainda que fosse isso possivel, expedido o primeiro mandado, outros seriam requeridos e logo estancar-se-hia para a agravante a unica fonte de receita, que lhe assegurou o contracto para a remuneração do capital empregado nas obras do porto, conservação dellas e custeio dos serviços, que lhe impõem a inauguração e exploração provisoria de uma parte do caes, o que, abalando-lhe o credito, podendo mesmo determinar a sua liquidação, não seria remediado pelo pagamento tardio das taxas, depois de esgotados todos os recursos contra a sentença, que julgasse improcedente o interdicto;

Considerando assim que, si o damno não fosse de todo irreparavel, quanto ao pagamento das taxas, sel-o-ia incontestavelmente quanto á inevitavel demora do tal pagamento e as consequencias que della resultariam para a agravante;

Considerando, de meritis, que, segundo a clausula XIV do contracto da agravante como o Governo da União, logo que fosse inaugurado qualquer trecho do caes, teria ella direito á cobrança das taxas estipuladas para a sua remuneração;

Considerando que, como fazem certo os documentos juntados aos autos pela agravante, foi ella autorizada a inaugurar um trecho de caes e a explorá-lo, realizando-se por esse modo as condições estabelecidas pelo art. 19 da lei n. 1.313, de 1901, para que fosse, no caso, obrigatorio o embarque e desembarque no caes, com o pagamento das taxas correspondentes;

Considerando que os agravados não provaram que o navio portador das suas mercadorias não teve espaço no caes para atracar, e, no contrario, dos autos está provado que tal atracação não foi pedida, e só pelo indeferimento desse pedido é que se poderia verificar a falta de espaço allegada;

Considerando que mesmo que essa falta de espaço para desembarque, por excepcional affluencia de navios no porto, se tivesse dado, não poderia ser invocada pelos agravados para que as suas mercadorias não transitassem pelo caes, pois, segundo a proposta feita pelo agravante e aceita pelo Governo, nesse caso excepcional, as mercadorias seriam desembarcadas em alvarezas e transitariam pelo caes para seu destino, isentas de taxas;

Considerando, por outro lado, que o mandado prohibitorio fôra expedido para que não tivesse execucao o dispositivo de uma lei em vigor, o art. 19 da lei n. 1.313, de 1901, o que é inadmissivel;

Considerando que não procede a razão invocada pelos agravados de que esse dispositivo fôra revogado pelo § 2º do art. 30 da lei n. 2.210, de 1909, porquanto, segundo se vê dos termos em que está concebido esse artigo, ao qual está subordinado o § 2º revogatorio do art. 19, a revogação só se refere ao porto do Rio de Janeiro, o que, aliás, o diz expres-

samente o art. 29 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912;

Considerando, além disso, que incorporado o art. 19 citado ao contracto da agravante na innovação de 1905, lei posterior, que o revogasse, não poderia se applicar á agravante;

O Supremo Tribunal, por essas razões, conhecendo do agravo com fundamento na letra n. VI do art. 54 da lei n. 221, de 1891, dá-lhe provimento para ordenar que o juiz a quo, reformando o despacho agravado, revogue o mandado prohibitorio expedido em favor dos agravados; pagas por estes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 15 de julho de 1913. — *H. do Espírito-Santo, P.* — *G. Natal*, relator para o acordam. — *M. Martinho*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*, vencido pelos fundamentos já expostos em feitos perfeitamente identicos. — *Ribeiro de Almeida*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Pedro Mibielli*, vencido. — *Sebastião de Lacerda*, vencido. — *Enéas Galvão*, vencido.

RECURSO EXTRAORDINARIO

Julga-se por sentença uma habilitação de herdeiros.

N. 701. — Vistos os autos e nelles a habilitação de herdeiros do finado recorrente Zeferino Augusto da Costa, conforme se achá requerido a fls. 126 dos autos; não tendo havido nenhuma opposição por parte da recorrida, a Fazenda Publica do Estado do Rio Grande do Sul;

Acordam em julgar por sentença a referida habilitação, afim de que, com os herdeiros habilitados prosiga o feito nos termos em que se achá. Custas *ex-cassa*, afinal.

Supremo Tribunal Federal, 15 de janeiro de 1913. — *M. Martinho, P. I.* — *Amaro Cavalcanti*, relator. — *Leoni Ramos*. — *G. Natal*. — *Camilo Saraiva*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Enéas Galvão*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Pedro Lessa*.

Fui presente, *Muniz Barreto*.

Foram votos vencedores os dos Srs. ministros André Cavalcanti de Albuquerque, Godofredo Xavier da Cunha e Carolino de Leoni Ramos.

RECURSO EXTRAORDINARIO

E' cabivel o recurso extraordinario com fundamento na letra b, § 1º III, do art. 59 da Constituição Federal, quando se questione a validade de leis fiscaes de um Estado em face da Constituição e d' uma lei federal e a decisão de ultima instancia for no sentido da validade das disposições daquellas leis estaduais, impugnadas de nullidade.

N. 653. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso extraordinario, entre partes, recorrente, Rocha Ferreira e recorrida, o Thesouro do Estado de Minas Geraes, e;

Considerando ser cabivel o recurso interposto com fundamento na letra b, § 1º, III, do art. 59 da Constituição, porquanto, se questionou sobre a validade das leis fiscaes do Estado em face da Constituição e da lei federal n. 1.185 e a decisão proferida em ultima instancia daquela justiça, foi no sentido da validade das disposições impugnadas de nullidade;

Considerando que o imposto alli cobrado se cingo apenas aos talões da estrada de ferro, sem que ainda as mercadorias importadas se tenham incorporado ao commercio interno do Estado, o que não se conforma com o preceito da lei federal citada e mandada, em diferentes decisões deste Tribunal, observar em casos analogos ao de que se trata;

Considerando o mais que resulta dos autos;

Acordam dar provimento ao recurso para, reformando a sentença de fls., julgar de nenhum effeito a penhora a quo se procedeu e consta de fls. 4 a 6. Pagas as custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 11 de dezembro de 1912. — *H. do Espírito Santo, P.* — *André Cavalcanti*, relator. — *Oliveira Ribeiro*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Camilo Saraiva*. — *Enéas Galvão*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Godofredo Cunha*. — *M. Martinho*. — *Pedro Mibielli*. — *Leoni Ramos*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

APPELLAÇÃO CIVEL

Foi confirmada a sentença appellada por não ter ficado provado dos autos o delicto attribuido aos appellados.

As dividas activas da Fazenda Nacional cobráveis por via executiva devem ser liquidas e certas.

N. 1.614. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil, sobre embargos, entre partes, embargante a Fazenda Nacional e embargados Arnaú Freitas & Comp.;

Desprezam os ditos embargos interpostos á fls. 284, para

confirmar, como confirmam, o accórdam embargado de fls. 280, v., que manteve por seus fundamentos, a sentença de 1ª instancia, constante de fls. 124, v. (*).

Pagas as custas pela embargante.

Supremo Tribunal Federal, 25 de janeiro de 1913. — *H. do Espirito Santo, P.* — André Cavalcanti, relator para o accórdam. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — Sebastião de Lacerda. — Enéas Galvão. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Amaro Cavalcanti. — M. Murtinho, vencido.

Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Julgam extincta a acção por ter desaparecido o respectivo objecto.

N. 1.829. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação civil, entre partes, appellante o juiz federal da 2ª Vara e appellado o Dr. Mario de Andrade Ramos:

Accórdam, em face do que consta dos autos, julgar extincta a acção, uma vez que o appellado, segundo a declaração de fls. 32, v., já recebeu os seus vencimentos, que foram objecto da presente questão.

Pagas as custas na forma da lei.

Supremo Tribunal Federal, 11 de dezembro de 1912. — *H. do Espirito Santo, P.* — André Cavalcanti, relator. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — Canuto Saraiva. — Sebastião de Lacerda. — M. Murtinho. — Amaro Cavalcanti. — G. Natal. — Oliveira Ribeiro.

Fui presente, Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Pedro Affonso Mibielli.

APPELLAÇÃO CIVEL

Annula-se o feito por incompetencia do Juiz.

N. 2.051. — Vistos estes autos de appellação civil, entre partes, appellantes Amorim Costa & Comp. e appellada a Fazenda Nacional:

Accórdam dar provimento a appellação para, reformando a sentença appellada de fls. 45, v., annular o feito, porquanto, ao juiz que proferiu faltava competencia para conhecer do pedido da respectiva acção, uma vez que os factos de que os appellantes tiram o seu direito, tiveram lugar fóra da circumscripção do Estado de Pernambuco.

Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 21 de dezembro de 1912. — *H. do Espirito Santo, P.* — André Cavalcanti, relator. — Amaro Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — Canuto Saraiva. — Enéas Galvão. — G. Natal. — Pedro Mibielli. — M. Murtinho. — Leoni Ramos. — Godofredo Cunha.

Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

As desistencias carecem de homologação do Tribunal, para produzir seus efeitos juridicos.

N. 2.198. — Vistos estes autos de appellação civil, entre partes, appellante o Banco Hypothecario do Brazil e appellada a União Federal:

Accórdam homologar por sentença a desistencia requerida a fls. 110, e tomada por termo a fls. 113, v., afim de produzir os seus efeitos legais.

Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 24 de dezembro de 1912. — *H. do Espirito Santo, P.* — André Cavalcanti, relator. — Enéas Galvão. — Canuto Saraiva. — M. Murtinho. — Amaro Cavalcanti. — G. Natal. — Oliveira Ribeiro.

Fui presente, Muniz Barreto.

Foram votos vencedores os Srs. ministros Godofredo Xavier da Cunha, e Pedro Affonso Mibielli.

APPELLAÇÃO CIVEL

A justiça local é a competente para processar e julgar acção de annullação de acto do governo estadual.

N. 1.719. — Vistos, expostos e discutidos os presentes autos de appellação civil, sobre embargos, entre partes, embargante o Dr. Ramiro Pereira de Abreu e embargado o Es-

(*) O accórdam embargado de 16 de setembro de 1911, e a sentença confirmada pelo mesmo já foram publicados.

N. da S. do T.

tado de Goyaz: rejeitam os embargos de fls. para confirmar, como confirmam, o accórdam embargado de fls. 146, v. (*); porquanto, segundo a jurisprudencia do Tribunal, faltava competencia ao juiz federal daquella secção para processar e julgar a causa submettida a sua apreciação, tendo sido o acto impugnado pelo embargante, praticado pelo governador do mesmo Estado, conforme se evidencia dos autos e assim se decidiu preliminarmente.

Pague o embargante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 31 de dezembro de 1912. — *H. do Espirito Santo, P.* — André Cavalcanti, relator. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — Canuto Saraiva. — Sebastião de Lacerda. — M. Murtinho. — Amaro Cavalcanti. — Pedro Mibielli.

Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

A União responde civilmente pelos danos causados a pessoas ou a propriedade privada pelos seus funcionarios ou prepostos das estradas de ferro pertencentes a Fazenda Nacional.

Embargos de materia já allegada, discutida e decidida pela sentença embargada, não são recebidos.

N. 2.047. — Vistos os autos e nelles os embargos de fl. 148, apresentados pelo Dr. Ministro Procurador Geral da Republica por parte da União Federal contra o accórdão de fl. 145, confirmando a sentença de 1ª entrancia de fl. 119:

Accordam em rejeitar os ditos embargos, porque a sua materia nada mais é, do que a repetição de quanto já fóra allegado, discutido e decidido pelas decisões da 1ª instancia e pelo accórdão embargado (*), cujos fundamentos subsistem para todos os fins de direito em favor da embargada D. Fanny Worms.

Custas pela União Federal, ora embargante.

Supremo Tribunal Federal, 25 de janeiro de 1913. — *H. do Espirito Santo, P.* — Amaro Cavalcanti, relator. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — André Cavalcanti. — Sebastião de Lacerda. — Enéas Galvão. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — M. Murtinho. — G. Natal. — Godofredo Cunha.

Fui presente. — Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

A prescripção de cinco annos em favor da Fazenda Federal corre do acto ou facto do qual se origina o direito á respectiva acção.

N. 1.323. — Vistos os autos e nelles os embargos de fl. 78, com que veio o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica contra o accórdão deste Tribunal, á fl. 73 v., que confirmara a sentença de primeira instancia de fl. 43, julgando procedente a acção de ora appellado Dr. Thomaz Pompeo de Souza Brazil, proposta contra a União Federal:

Accordam, depois de bem apreciada a materia dos embargos, em rejeital-os, porque essa materia é a mesma já apreciada e julgada no accórdão embargado. (*)

Pague a União Federal as custas.

Supremo Tribunal Federal, 4 de junho de 1913. — *H. do Espirito Santo, P.* — Amaro Cavalcanti, relator. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — Enéas Galvão. — Ribeiro de Almeida. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — Sebastião de Lacerda.

Fui presente. — Muniz Barreto.

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCÓRDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1.º DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO

Recursos extraordinarios

1 — N. 536 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Joaquim de Oliveira; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

(*) O accórdam embargado de 28 de junho de 1912, já foi publicado. N. da S. do T.

(*) O accórdão embargado, de 24 de janeiro de 1912, já foi publicado. — N. da S. do T.

(*) O accórdão embargado, de 13 de dezembro de 1911, já foi publicado. — N. da S. do T.

- 3 — N. 622 — Rio Grande do Sul (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargante, D. Delphina de Carvalho d'Avila, por si e por suas filhas; embargada, a Fazenda do Estado.
- 4 — N. 626 — Amazonas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; embargante, a Intendência de Belém; embargado, Alfredo de Azevedo Alves.
- 5 — N. 645 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda do Estado; embargados, Machado & Pereira.
- 6 — N. 680 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Andrade Facciro & Comp.
- 7 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recorrido, José de Souza Teixeira.
- 8 — N. 728 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.; recorridos, Manoel Bastos e outros.
- 9 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.
- 10 — N. 730 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, o padre Cícero Romão Baptista; recorridos, o coronel José Francisco Alves Teixeira e o Dr. João Augusto Bezerra.
- 11 — N. 736 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Seraphim Tolentino Freire Chaves; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 12 — N. 743 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, José Ferreira de Souza e sua mulher; recorrido, Lourenço Gonçalves.
- 13 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.
- 14 — N. 756 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Companhia Agricola de Botucatu; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 15 — N. 757 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a justiça sanitaria.
- 16 — N. 762 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Affonso José Rodrigues e sua mulher; recorridos, Antonio José Maria e sua mulher.
- 17 — N. 765 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Caelano Garcia; recorrido, o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos.
- 18 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Ltd.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.
- 19 — N. 770 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, José Francisco Marcondes Domingues; recorrida, D. Maria Justina de Mello.
- 20 — N. 771 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Mibielli; recorrentes, D. Maria Candida Novaes da Fonseca e outros; recorrida, Candida Augusta de Carvalho, por si e como tutora de seus filhos menores Antonio Valentin de Carvalho e outros.
- 21 — N. 775 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; embargantes, a Fazenda do Estado e a Intendencia municipal de Manaus; embargado, The Manaus Markets and Lighthouse, Limited.
- 22 — N. 783 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, A. Thum.
- 23 — N. 790 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ma-

noel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Lino Gonçalves Peeres; recorrida, a Fazenda do Estado.

24 — N. 792 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Bromberg & Comp.; recorrido, Euglebert Hobbing.

25 — N. 795 — Pará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, The London and Brazilian Bank, Limited; recorrida, a Intendencia Municipal do Pará.

26 — N. 803 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Camara Municipal de Santos; recorrida, a Companhia Paulista de Armazens Geraes.

27 — N. 805 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ramos de Lima; recorrida, a Fazenda do Estado.

28 — N. 807 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Asdrubal Augusto do Nascimento e outros; recorrida, a Companhia Brazil Territorial (em liquidação).

29 — N. 813 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Francisco Lopes Ferraz; recorrida, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

30 — N. 816 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manóes Harbour Limited; recorrido, Constancio Corrêa de Magalhães.

31 — N. 821 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Guilherme de Carvalho & Comp.; recorrida, a Junta Commercial.

32 — N. 826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrentes, o Dr. Oscar da Rocha Cardoso e outros; recorridos, a Fazenda Municipal e os assistentes Gonçalves & Teixeira.

33 — N. 830 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Joaquim Francisco Simões; recorridos, os d'Eu.

34 — N. 831 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Bento Silva & Comp.; recorrida, a Fazenda Municipal.

35 — N. 832 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, a Compagnie d'Éclairage de Bahia; recorrida, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

36 — N. 883 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manoel Alves Cortez Valente; recorrido, o Banco de Custeio de Descalvado.

37 — N. 834 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, Antonio da Silva Serra; recorrida, a Justiça do Estado da Bahia.

38 — N. 852 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, Pedro Muzzi; recorrido, o Estado de Minas Geraes.

Appellações civis

1 — N. 950 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; embargante, o Banco Iniciador de Melhoramentos; embargado o Estado de Minas Geraes.

2 — N. 1.063 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargados, o Dr. Gustavo Galvão e herdeiros do marechal Rufino Enéas Gustavo Galvão.

3 — N. 1.332 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Federal; embargado, o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.

4 — N. 1.479 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, Domingos José da Costa Guimarães; appellada, a Fazenda Federal.

5 — N. 1.522 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Mur-

finho e Oliveira Ribeiro; appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.

6 — N. 1.523 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Joaquim de Almeida Pinto e outros; embargada, a União Federal.

7 — N. 1.579 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellada, a Empresa de Sal e Navegação.

8 — N. 1.581 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Mibielli; appellantes, Mello & François; appellada, a Companhia Geral de Seguros.

9 — N. 1.605 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

10 — N. 1.610 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Zerrener Balon & Comp.; appellados, Carlos F. Coffr & Comp.

11 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Empresa Esperança Marítima; appellada, a Fazenda Nacional.

12 — N. 1.653 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, Domingos Moutinho da Silva Garnier; embargado, Bernardino F. Garnier.

13 — N. 1.677 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher; appellada, a União Federal.

14 — N. 1.681 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Augusto Viriato da Cunha Porto e outros; appellado, o consul geral de Portugal.

15 — N. 1.682 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Charles Bailly & Comp.

16 — N. 1.687 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, a União Federal; appellados, Antonio Vieira Monteiro e sua mulher.

17 — N. 1.698 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Mello França.

18 — N. 1.709 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, João Antonio Caminha; appellada, a Fazenda Federal.

19 — N. 1.715 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Manoel Ferreira Leite; appellada, a União Federal.

20 — N. 1.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1ª appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2ª appellante, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

21 — N. 1.730 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

22 — N. 1.733 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado.

23 — N. 1.746 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, D. Gertrudes Vieira Guimarães e outros; appellada, a Fazenda Federal.

24 — N. 1.751 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, o Juízo Federal, na secção do Maranhão; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos do Rio Anil.

25 — N. 1.758 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, Antonio da Silva Santos.

26 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

27 — N. 1.835 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; 1ª appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2ª appellante, Santos Sahera y Castilho; appellada, a União Federal.

28 — N. 1.847 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, D. Francisco Guimarães Fortes; appelladas, a União Federal e a Fazenda Municipal.

29 — N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Enéas Galvão; 1ª appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2ª appellante, Miguel Joshon; appellados, os mesmos.

30 — N. 1.874 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, alferes Manoel Matias da Costa; appellada, a União Federal.

31 — N. 1.883 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante; o Dr. José Mariano Corrêa de Camargo; appellado, João Pinto Ferreira Leite.

32 — N. 1.888 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, José Guilherme & Comp.; appellada, a União Federal.

33 — N. 1.900 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, D. Emilia Luiza Magalhães de Mello; appellada, a União Federal.

34 — N. 1.916 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Paulo José de Oliveira.

35 — N. 1.957 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o visconde de Morães; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

36 — N. 1.961 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Irmandade de S. Pedro dos Clerigos; appellada, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

37 — N. 1.989 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Pastureau Frères & Fils; appellados, os filhos de P. Bordinck.

38 — N. 2.021 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Caixa Economica e Monte Socorro; appellado William Marek Ewbank.

39 — N. 2.025 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o coronel João Francisco Pereira de Souza; appellada, a Fazenda Nacional.

40 — N. 2.050 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; 1ª appellante, o Juízo substituto da 2ª Vara; 2ª appellante, o major Alexandre José Barbosa Lima; 3ª appellante, a União Federal; appellado, o major Fileto Pires Ferreira.

41 — N. 2.067 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, o tenente Fladnardo da Cunha Martins.

42 — N. 2.079 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellados, os Drs. Miguel da Silva Pereira e Augusto de Souza Brandão.

43 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

44 — N. 2.144 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellados, Wilson Sons & Comp.

45 — N. 2.153 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, José Lombardi e sua mulher; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

46 — N. 2.176 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Octavio Barreto de Oliveira Braga; appellada, a União Federal.

47 — N. 2.208 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavaleanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Antonio Marcellino Regueira Costa.

48 — N. 2.216 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavaleanti e Pedro Lessa; appellante, o general José Theodoro Pereira de Mello; appellada, a União Federal.

49 — N. 2.252 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavaleanti e Canuto Saraiva; appellantes, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica e Guinle & Comp.; appellada, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

50 — N. 2.255 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a União Federal; appellado, o major Abílio Augusto de Noronha da Silva.

51 — N. 2.281 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavaleanti e Pedro Lessa; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, o coronel Domingos Jesuino de Albuquerque.

Embargos remetidos

1 — N. 1.026 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavaleanti; embargantes, Cond. Filho & Comp. e outros; embargada, a Fazenda Federal.

2 — N. 1.415 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavaleanti; embargante, a União Federal; embargada, D. Emília de Mendonça Santos.

Supremo Tribunal Federal, 18 de setembro de 1913. — O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Juízo Federal da Segunda Vara

Ações ordinárias

Autor, Dr. João Maria do Almeida Portugal Junior; ré, A União Federal.

Sentença—Vistos e examinados estes autos do acção ordinaria entre partes.

Autor, Dr. João Maria de Almeida Portugal; ré, a União Federal, etc.

Procede a preliminar de nullidade requerida pelo Dr. procurador nas suas razões a fls. desde quando se verifica que foi pelo dvidida ha pouco mais de 20 dias a dilação probatoria que devia ser de 60 dias nos termos do art. 51 da lei n. 221 de 1894 combinado com o art. 164 do decreto 818 de 1890.

Assim annullo todo o processado de fls. 27 em diante, pagas as custas pelo autor.

Distrito Federal 8 de setembro de 1913. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

Autor, Francisco Fernandes de Araujo, ré, Josepha Sanches e Emília Sanches.

Sentença. — Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria em que Francisco Fernandes de Araujo pede a annullação do testamento com que falleceu seu irmão João Fernandes de Araujo, para o fim de serem condemnadas Josepha de Assumpção Sanches e Emília de Assumpção Sanches, herdeiras nella instituidas, a restituírem, com todos os rendimentos, os bens que pertenceram ao fallecido e lles foram adjudicados no inventario a quo antes se procedeu no Juízo da Provedoria deste districto.

Considerando preliminarmente que a decisão pedida na presente causa envolve necessariamente a reforma dos despachos e sentenças do Juízo que abriu e fez cumprir o testamento impugnado, procedendo ao inventario e á partilha dos bens reivindicados;

Considerando que a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal na interpretação do art. 62 da Constituição, estabeleceu que cessa a competencia da justiça federal, qualquer que seja o fundamento em seu beneficio invocado, desde que se trate da rescisão de sentenças proferidas pelos tribunales locais, da annullação, alteração ou suspensão de suas decisões e ordens;

Considerando que sendo no caso absoluto a incompetencia cumpre ao juiz pronunciar a som embargo de não haver sido arguida;

Julgo nulla a acção e condemno o autor ao pagamento das custas.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1913. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

Autor, Dr. Joaquim de Moraes Jardim; ré, a União Federal. — Juro susceção para decidir a presente causa. Distrito Federal, 4 de setembro de 1913. — *A. Pires e Albuquerque*.

Autor, Manoel Gomes de Sá; ré, a União Federal. — Em provas na dilação legal.

Autor, Joaquim Jacobino Freire; ré, a União Federal. — Vistas ás partes.

Autor, José Tomasselli; ré, Avara Coelho. — Recbo a appellação em seus effeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Autora, D. Helena Cordeiro Pacheco; ré, a União Federal. — Recbo a contestação. Vista ao autor.

Ação summaria especial

Autores, Olympio Barreto Corrêa e outros.

Ré, a União Federal.

Sentença — Na presente acção summaria especial Olympio Barreto Corrêa, João de Mattos Araújo, Theodoro Alves de Souza, Francisco de Lima Cardoso e Palmerio Augusto Coelho, submachinistas extra-numerarios da Armada Nacional, invocando o art. 1º da Lei n. 2.531, de 30 de dezembro de 1911, pedem a annullação dos despachos do ministro da Marinha, de 15 de abril de 1912, a fls. 3, para o effeito de lles ser reconhecido o direito á promoção ao posto de guardas-marinha machinistas, com as respectivas vantagens e regalias, condemnada a Fazenda a pagar-lhes a differença do vencimentos dos 5 de janeiro de 1912.

E depois de vistos e examinados os autos, etc.

Não procede a preliminar da nullidade suscitada quanto aos tres ultimos autores; porquanto, se é certo que os despachos cuja annullação se pretende, foram proferidos em requerimento dos dois primeiros, não é menos certo que elles affectam não só aos requerentes como tambem a todos os outros que pertencem á mesma classe.

Não teria alcançe pratico a sentença que dêsses pela arguida nullidade, uma vez que formulada a questão nos termos em que foi posta, circumscripção ao ponto de saber se a invocada Lei de 1911 comprehende tambem os sub-machinistas contractados, não ha como evitar que a decisão proferida a favor ou contra qualquer destes não aproveite ou prejudique egualmente a todos os demais.

De meritis.

Considerando que o regulamento n. 8.650 de 4 de abril de 1911, inspirando-se no proposito, declarado na sua exposição de motivos, de equiparar os officiaes machinistas da Armada aos combatentes, adoptou uma serie de medidas tendentes a elevar o nivel intellectual daquelles, exigindo-lhes «a mesma somma de conhecimentos: inicias para a matrícula» e «mantendo-os no curso superior em estudos parallelos tanto quanto o permite a diversidade de seus futuros destinos a bordo» e como consequencia conferiu aos alumnos que completassem o curso de machinas, e que até então entravam para o corpo de engenheiros machinistas com a denominação de sub-machinistas, a promoção de guardas marinha, de que gosavam e gosam os alumnos aspirantes a officiaes que terminaram o 4º anno;

Considerando que a lei n. 2.531, de 30 de dezembro de 1911, declarou que «esta regalia seria extensiva» aos actuaes sub-machinistas do corpo de engenheiros machinistas da Armada e aos aspirantes que concluirem, com aproveitamento o 3º anno do curso de machina;

Considerando que foi pensamento do legislador na disposição transcripta ratificar a providencia do regulamento de 1911, reproduzindo-o quanto aos aspirantes, e ao mesmo tempo estendendo-a aos que, tendo completado o curso antes desse regulamento, continuaram no referido corpo com a antiga denominação de sub-machinistas;

Considerando que os autores, com a propria designação de extra-numerarios e de contractados está ficando, não pertencem ao corpo de engenheiros machinistas: não satisfizeram a condição do curso completo da escola de machinas, sem a qual «ninguem pôde ser nella admitido».

(Regulamento n. 7.009, de 9 de julho de 1908, art. 25).

Não assentaram praça (condição essencial para o ingresso na carreira militar, não preenchem o quadro dos officiaes desse corpo, onde se acham enquanto existirem claros (regulamento citado, art. 99), não são vitalicios (Constituição, art. 76), não concorrem ás promoções, não tem titulo de nomeação: servem mediante contracto: aos que o governo só reserva o direito de dispensal-os desde que tenha completo o quadro do sub-machinistas e as unidades do serviço os não exijam.

Considerando que este contracto é o fundamento juridico de seus direitos e obrigações, o regulador de sua situação ao serviço a que se obrigaram e que assim como não seria licito ao legislador infringil-o para peiorar a condição dos autores, não é tambem curial que elles invoquem a lei para reclamarem vantagens que não foram estipuladas;

Considerando que reconhecer o pretendido direito dos autores «a promoção, vantagens e regalias ao posto de guardas-marinha», importaria em dar-lhes a vitaliciedade e o direito á promoção aos postos superiores, dispensando-os das condições postas pela lei no gozo desta vantagem e regalias, e por esta forma não sómente alterando, mas substituindo por um decreto de promoção, o contracto que celebraram com o Governo e que é o titulo de sua admissão ao serviço da Armada e, como ficou dito, instrumento por onde se hão de regular os direitos e obrigações reciprocas das duas partes contractantes.

Considerando que se é justa, como allegam, e conveniente á disciplina, semelhante pretensão só ao Poder Legislativo compete attender-lhe, não determinando a promoção das autores, mas autorizando a revisão de seus contractos, que não podem ser modificados sem o c.

sentimento mútuo das duas partes e de modo que a desejada melhoria de vencimentos e a mudança de denominação não venham a importar na incorporação dos autores, no quadro effectivo com a aconteceria se a promoção fosse o meio empregado para aquelle resultado:

Julgo os autores carecedores de acção e os condemno ao pagamento das custas.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1913.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Annulação de posse

Supplicants, Joaquim Augusto de Oliveira; supplicada, a União Federal.

Sentença—Vistos e examinados estes autos de acção de manutenção da posse entre partes Joaquim Augusto de Oliveira, autor e a União Federal, ré etc.

E considerando que o autor provou com os documentos exhibidos e com as testemunhas de fls. a existencia das três condições fundamentais da acção de manutenção. A existencia da posse jurídica, a lesão deste por acto da violencia e a continuação da posse embora perturbado. (Ribas acc. pois pag. 261);

Considerando que a ré não embargou o mandado, não adduziu provas e ouvida afinal se limitou a allegar a ausencia do *animus turbando*;

Mas considerando que «a turbção é objectiva e não subjectiva». «Sans insister outre mesure sur l'inconvenient qu'il y a à se jeter dans de examens d'hypothèse, à suborner ainsi l'action possessoire à une preuve difficile et incertaine, je remarque que c'est un crime dénaturer le caractère de l'action possessoire. Ainsi que le disait fort bien Merlin «la complainte n'est pas seulement un combat de possession entre deux personnes qui prétendent ou le même héritage ou le même droit; c'est une action que les lois accordent à toute personne qui est troublée dans la possession d'un héritage ou d'un droit réel» La l 11 D. 13.13 «devi et vi armata» qui donnait une formule générale de la «vis» ne mentionnait en aucune façon la nécessité de l'intention.» «Vim facit... sive quid omnium faciendo per quod liberam possessionem adversarii non reliquit. Et l 1 3.2 D. 43.17 uti possidetis» prédisait encore mieux le principe à propos d'un exemple «etum videris mitri possessionis controversiam ficere, qui prohiber me uti mea possessione» (Boucartpossen. pag. 303).

Julgo procedente a acção para o fim de, confirmando o mandado a fls. condemnar a ré, na forma do pedido, a não mais turbar a posse do autor, sob pena de pagar-lhe a indemnização comminada no mesmo mandado.

Custas pela ré.

Na forma da lei recorre para o Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1913.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 18 de setembro de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães — Secretario, Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Lima Drummond, Alfredo Miranda, Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Nestor Meira, Diogo de Andrada, Cicero Seabra, Torquato Figueiredo e Lamounier Junior.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração em agravo de petição

N. 790—Relator o Sr. desembargador Lima Drummond, embargante, Maria Said; embargado, o Dr. Anselmo Torres da Silva.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Embargos de declaração

N. 839—Relator o Sr. Desembargador Affonso de Miranda; embargantes, João Reis Oliveira, Laudelino Gomes de Oliveira, Laura Rita de Oliveira e mais nove herdeiros de Carlos Gomes de Oliveira e sucessores de João Baptista Gomes de Oliveira; embargados, Viéiras Mattos & Comp.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Agravo de petição

N. 907—Relator o Sr. desembargador Affonso de Miranda; Aggravante José Rodrigues Jorge; agravada, D. Domatilla da Gloria Silva Pereira, na qualidade de testamentaria e inventariante de Francisca Clara dos Santos.—Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Embargos de declaração

N. 1.127—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd; embargado, Dr. Joaquim de Souza Leão e sua mulher.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores L. Drummond, Ataulpho e Geminiano da Franca.

Embargos de nulidade

N. 365—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargantes, Frederico Julio dos Santos e sua mulher; embargado, Augusto de Souza Lobo.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 1.720—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; 1º embargante, Ferro Carril; 2º embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; embargado, José Leite de Carvalho.—Não conheceram dos embargos da primeira embargante, unanimemente e desprezaram os embargos da segunda embargante, contra o voto do Sr. desembargador Miranda.

EM MESA

Embargos em agravo de petição

Ns. 763, 821 e 863.

Sessão da Primeira Camara em 18 de setembro de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 25—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; 1º appellante, Antonio Ferreira da Cunha Junior; 2º appellantes, Alfredo Brum da Silva e sua mulher; 3º appellante, José Ferreira Cunha; 4º appellantes, João da Costa Grijó, por parte de sua filha Gloria Augusta da Costa Grijó e outros; 5º appellante, Antonio Simões Maia; appellados, os mesmos appellantes e os Drs. curadores de orphãos, ausentes, residuos e o 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.—Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 522—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, José Fernandes Gonzalez; appellados, Salvador Spinelli e outro.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 582—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Luiz Antonio de Carvalho Chaves; appellado, José de Oliveira Gaspar.—Deram provimento para o fim de, reformando a sentença appellada, annular todo o processado, unanimemente.

Appellação commercial

N. 1.748—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, D. Delphina Garcia dos Santos Reis; appellado, Antonio Gaudencio Machado.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Embargos de nulidade ns. 1.556 e 1.732—Ao Sr. desembargador Lima Drummond, presidente.

Embargos de nulidade ns. 221, 1.627 e 1.719—Ao Sr. desembargador Affonso Miranda.

Acção rescisoria n. 49—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Embargos de nulidade ns. 1.353 e 1.329—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellação civil n. 244—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellação civil n. 638—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellação civil n. 1.673—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MESA

Appellações cíveis ns. 632 e 670.

Embargos ns. 411, 206 e 51.

COM DIA

Appellações cíveis ns. 547, 541 e 98.

ACÓRDÃO PUBLICADO

Appellação civil n. 1.431.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: cíveis, n. 544, appellante A. M. Medeiros, appellado Manoel Pinto da Silva; n. 547, appellante Manoel Alves da Nobrega, appellado José Coelho Pereira Junior e commercial n. 98, appellante Vicente Gonçalves Dias, appellada Companhia de Seguros «Sul America» terão lugar na sessão da 1ª Camara do dia 22 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côte de Appellação, 18 de setembro de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Executivos hypothecarios

(Por carta de sentença)

Exequente, Carlos Moraes de Almeida; executados, Pedro Ferreira de Oliveira Amorim e sua mulher, D. Anna Netto de Oliveira Amorim.—Defiro o requerido a fls. 84, passando-se novo mandado e officiando-se ao Dr. chefe do policia.

Exequente, Francisco Alves Rollo; executados, Alfredo Rodrigues de Barros e sua mulher, D. Maria Olivia de Barros.—Defiro a cota de fls. 244.

Executivo

Exequente, Antonio Pinto Corrêa; executados, José Lago Carreira & Comp.—Despacho dado em uma petição nos distractos por linha. Tome-se por termo o agravo.

Impugnação de credito

Impugnantes, Santos & Pinheiro, credores e syndicos da fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha; impugnados, Antonio Teixeira de Araujo.—Sellados e marginadas as custas contadas a fls. 85, voltem.

Reclamação reivindicatoria

Requerente, Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho (capitão) requerida, massa fallida de Joaquim Monteiro da Costa.—Despacho dado em uma petição nos ditos autos por linha.—A. prosiga-se.

Despejo

Autor, João Maria da Silva Junior; réos, Francisco Nogueira da Silva e Antonio Ornellas.—Tomando conhecimento dos requerimentos de fls. 181 e 192, arbitro no medio os honorarios dos respectivos peritos. Quanto á petição de fls. 207 tambem no medio, mas tão somente recebendo pelo voto de desempate de fls. 208 que é referente a uma pericia que foi inanime e, pois, sem intervenção do 3º perito.

Liquidação

Duarte Pires & Comp.—Julgo por sentença a justificação para que produza os seus devidos offeitos. Em consequencia, defiro o requerido a fls. 2. Custas na forma da lei.

Ordinaria

Autor, João da Fonseca Vidal; réos, Martins Gross & Comp.—Paga a taxa, sellados e preparados á conclusão.

Fallencias

Vieira, Oliveira & Comp.—Concedo o triduo requerido a fls. 17v.

Leonardo Rodrigues.—Com o parecer do Dr. curador das massas fallidas, no seu officio de fls. 307, prosiga-se.

F. Pereira da Cunha.—Com a informação a que se refere o officio de fls. 139, á conclusão.

Dias de Souza & Comp.—Em substituição, nomeio syndico a firma Ferreira Braga & Comp. que prestará o respectivo compromisso. Sejam notificados os fallidos para, em dia e hora designados, virem á juizo prestar declarações.

Inventario

Inventariante, José Pedro da Fonseca; inventariada, D. Amélia Rodrigues da Fonseca.—Diga o inventariante em 48 horas.

E ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Fallencias

Da Nicolau Del Negro.—Reitero o meu despacho de fls. 129, determinando que, em 48 horas, seja juntado o original da publica forma de fls. 122, sob as communicações legais. Passado o prazo, venham os autos conclusos.

De Oscar de Sá.—Tome-se por termo a desistencia da reabertura da fallencia e regularizados, á conclusão.

Supplicants, Marinho, Pinto & Comp.; supplicados, J. S. Barbosa.—Denegada a fallencia pedida pelos supplicants.

Verificação de conta

Supplicants, F. H. Walter & Comp.; supplicados, Daniel Gomes & Comp.—Julgado por sentença o exame de fls. e por não verificada a liquidez e certeza da conta de fls.

Prestação de contas

Supplicants, Antonio Alves da Fonseca, ex-syndico da fallencia de Castro Lima & Comp.—Sobre as contas offerecidas, digam os fallidos e liquidatarios e expeçam-se os editaes já ordenados,

Reivindicação

Reivindicante, Singer Sowing Machine Co.; reivindicada, a massa fallida de G. Roque & Comp.—Julgado improprio o meio usado.

Justificação de credito

Justificante, Joseph Rossé; justificada, a massa fallida da Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro.—Satisfaca o escripto o requerido preliminarmente a fls. 16, e voltem conclusos.

Justificante, Armand Bruny; justificada, a massa fallida da Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro.—Havendo na especie a mesma razão determinativa dos dispositivos citados na preliminar a fls. 23, louvem-se as partes com peritos que arbitrem o quanto a despende-se com a presente reclamação e seus recursos; defiro o requerido na 2ª parte da preliminar.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Fallencias

Souza Queiroz & Comp.—Decretada a fallencia da firma Souza Queiroz & Comp. Nomeado syndico Constantino Cabral.

Joaquim da Cunha Junior.—Decretada a fallencia da firma Joaquim da Cunha Junior.

Souza & Duarte.—Decretada a fallencia da firma Souza & Duarte.

Despejo

Autor, commendador Manuel Antonio da Costa Pereira; réos, Souza Queiroz & Comp.—Recebida a appellação no effeito devolutivo somente.

Reivindicação

Reivindicante, Antonio Pereira da Fonseca Lopes; reivindicada, massa fallida de Ribeiro Vieira & Comp.—Paga a taxa judiciaria, á conclusão.

Ação executiva

Exequente, Dr. Alarico de Freitas; executados, herdeiros de Antonio Raythe da Silva.—Sobre o documento offerecido, diga a parte.

Concordata

De Nametalla Asobu.—Abra-se vista ao Dr. curador das massas.

Inventarios

De Hilario Fernandes Alvares de Andrada.—Digam os interessados.

De D. Anna Apoll.—Digam os interessados sobre as declarações finais de fls. 29.

De Manoel Lopes Ferreira.—Baixem a cartorio, afin de ser junta uma petição, hoje despachada, e cumprir-se o que nella se determina.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EURIÇO TORRES CRUZ — ESCRIVÃO, FRANCISCO MANOEL DE MORAES

Sentenças do dia 12

Contravenção do art. 399 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Alberto de Souza.—Absolvido.

Autora, a mesma; ré, Maria Alves.—Absolvida.

Autora, a mesma; réo, José Joaquim da Cruz, vulgo «Batatinha».—Absolvido.

Autora, a mesma; réo, José Sylvestre Gouvêa.—Absolvido.

Autora, a mesma; réo, Constantino Rodrigues.—Absolvido.

Autora, a mesma; réo, Agostinho de Carvalho.—Absolvido.

Autora, a mesma; réo, Francisco Fernandes.—Absolvido.

Autora, a mesma; réo, Francisco Remante.—Absolvido.

Contravenção do art. 367 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Schimelli.—Absolvido.

Dia 13

Contravenção do art. 367 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Gastão Bernardino.—Absolvido.

Art. 330, § 3.º do Código Penal:

Autora, a mesma; réo, Augusto Veder.—Condenado a três meses de prisão celllular e ao pagamento da multa de 5 % do valor dos objectos furtados.

Dia 15

Art. 313 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, André Wenceslau da Silva.—Absolvido.

EDITAES

Juízo Federal da Primeira Vara

Intimação de protesto

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital vierem que pela Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro me foi dirigida a petição do teor seguinte: A Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, sabendo que o Governo Federal, por intermedio do Ministerio da Viação e Obras Publicas, pretende contractar a execução das obras complementares do melhoramento do porto desta cidade, fazendo diversas concessões ao contractante das ditas obras, incluindo-se entre essas algumas que prejudicam seus interesses, vem protestar perante V. Ex. contra qualquer clausula ou condição que for estipulada em seu prejuizo ou de seus direitos, como passa a expor. A supplicante está, ha muito tempo, na posse da Doca Floriano Peixoto e dos terrenos existentes entre esta o o Mercado e no gozo de uma zona de 800^m de raio daquella em que se acha o mesmo mercado, como consta de seus contractos e já foi reconhecido oficialmente pelo Ministerio da Fazenda em aviso n. 181, de 11 de dezembro do anno proximo passado, e por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores do corrente anno. No entanto, o Governo Federal, propondo-se agora contractar as obras complementares do melhoramento do porto, torna a si a obrigação de entregar desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas, e entre estas, pelas clausulas I e X do edital de concorrência, como pelo projecto geral, se acha comprehendida uma doca para poixe na actual doca Floriano Peixoto, com armazens apropriados construídos nos terrenos existentes entre esta doca o o Mercado Municipal. Ora, pertencendo a doca Floriano Peixoto e os ditos terrenos a esta companhia, que tambem tem privilegio em uma zona de 800^m de raio, com exclusão de novos mercados, ou estabelecimentos de mercadores de qualquer genero, certamente o Governo não poderá effectuar as concessões prometidas, nem tão pouco construir a doca pretendida, sem entrar em conflicto com direitos insophismaveis desta companhia que em hypothese alguma podem ser preteridos. E como do desconhecimento desses direitos possam resultar serios prejuizos a esta companhia, que se sente ameaçada com a realização das obras projectadas, vem a mesma, perante V. Ex. protestar contra qualquer contracto que o Governo Federal faça nas condições referidas, protestando haver da Fazenda da União a indemnização necessaria e dividida por todos os prejuizos que possa ter em seus direitos e bens. Para evitar o contracto das obras nas condições annunciadas, conflictos e questões futuras a supplicante lavra o seu protesto e requer a V. Ex. que se digne mandar tomar o mesmo por termo e que seja intimado o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e o Dr. procurador seccional da Republica como representante da União e de sua fazenda. Requer a V. Ex. que A. e tomado por termo seu protesto e intimado às partes referidas e publicado pela imprensa para sciencia dos terceiros, lhe seja o mesmo entregue para os fins de direito e pade deferimento. — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1913. Pela Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, J. F. de Alencar Lima. A qual sendo, por mim bem vista e examinada nella dei o proferi o despacho do teor seguinte: D. ao Dr. 1º procurador. A. como requer. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1913. — Raul Martins. Depois do que se via o protesto do teor seguinte: Protesto—Aos seis dias do mez do setembro de 1913, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, compareceu a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, representada por seu presidente, Dr. José Franklin de Alencar Lima e por elle foi dito que em nome da mesma companhia protestava como protesta contra qualquer contracto que seja feito para execução das obras complementares do melhoramento do porto desta cidade pelo Governo da União, na forma da sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim o disse do que dou fô e assigno. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento do escrivão. — J. F. de Alencar Lima. E para que o referido conste o não possam allegar ignorancia, quaesquer terceiros mandei lavrar o presente que será publicado no lugar do costume e pela imprensa. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 de setembro de 1913. E eu, João José Zamith, escrevente juramentado, servindo no impedimento do escrivão, o escrevi. — Raul de Souza Martins. — Está conforme, João José Zamith.

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de uma quarta parte do predio á rua Dr. Dias Ferreira n. 67, pertencente ao espolio do finado Antonio Luiz Duarte

O Dr. Luiz Augusto do Sampaio Vianna, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do praça, com o prazo de 20 dias, virem ou dello conhecimento tiverem que o porteiro dos auditorios levará a publico pregão de venda, no dia 19 do mez pro-

ximo, ás 12 horas do dia, á rua dos Invalidos n. 152, a quarta parte do predio á rua Dr. Dias Ferreira n. 67, pertencente ao espolio do finado Antonio Luiz Duarte, tendo a referida parte sido avaliada por 1:250\$, conforme se vê da descripção e avaliação abaixo: Predio assobradado com duas janellas de frente e entrada ao lado, com varanda coberta e ladrilhada. E' construido de uma vez de tijolo, divisões de estuque, forrado e assoalhado o coberto de telha franceza. Divide-se em duas salas, dois quartos, no puchado cozinha com fogão economico, pia de esmalte, chão de tijolo e paredes cimentadas e ferro de xadrez. No quintal uma meia agua com water-closet, tanque e banheiro E' construido em um terreno cercado parte do aramo e parte aberto, e made de largura, na frente, novo metros por 110 metros de extensão, sendo parte alagadigo. O predio que é em forma de chalet, made de largura na frente cinco metros e 32 centímetros o corpo principal 11 metros e 65 centímetros, e o puchado cinco metros de comprimento. Tem dois pequenos mezzaninos no porão. Está necessitando de obras. Avaliados o predio e terreno em 5:000\$000. E, quem a dita quarta parte do predio acima descripto pretender arramatar, compareça no lugar, dia o hora acima designados, afim de fazer a licitação acima de 1:250\$000, valor da quarta parte, por quanto váe á praça, ficando o comprador obrigado a exhibir no acto da compra o preço por que comprou, ou a dar fiador idoneo que garanta em juizo o seu lance. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais duas da igual teor que serão afixados no lugar do costume e publicados na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1913. Eu, Renato Gomes do Campos, escrivão interino, subcrevi — Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Newton & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia do Newton & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 19 do corrente á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1913.—O escrivão, Bartlett James.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, dos interessados na fallencia de Machado Camara & Comp. para sciencia do pedido de rehabilitação feito pelo socio solidario Aurelio de Sá Bittencourt Camara e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo da Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevi, se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante Aurelio de Sá Bittencourt Camara, socio solidario da firma Machado Camara & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição, devidamente instruida, pedindo a sua rehabilitação, depois e preenchidas as formalidades legais; sendo deferida esta petição, passou-se o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Machado Camara & Comp., para sciencia do pedido de rehabilitação feito pelo socio solidario Aurelio de Sá Bittencourt Camara e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, o subcrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme.—O escrivão, Bartlett James.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Andrade Guedes & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Andrade Guedes & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 57, com negação de fazendas e artigos de armarinho por atacado, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem, que em virtude do que dispõe o art. 154, § 4º, do decreto n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908 e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Andrade Guedes & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 57, desta cidade, com fazendas e artigos de armarinho por atacado, por sentença deste juizo de 16 de setembro de 1913, ás 1 hora e 15 minutos da tarde, fixando o seu termo, para os effectos legais de 4 de agosto de 1913. Foram nomeados syndicos os cri-

Barros Brummer & Comp., residentes à rua da Alfandega n. 97, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 18 de outubro de 1913, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1913. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Domingos & Soares

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Domingos & Soares, commerciantes estabelecidos com armazem de secos e molhados à rua Valença n. 39, em Catumbý, desta cidade, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Figueiredo Caminha & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Domingos & Soares, commerciantes estabelecidos com armazem de secos e molhados à rua Valença n. 39, em Catumbý, desta cidade, por sentença deste juiz de 16 do corrente, às 12 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 4 de setembro de 1913, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 17 de outubro de 1913, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1913. Eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Luiz Costa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Luiz Costa & Comp., estabelecidos com secos e molhados à rua Dr. Bulhões n. 67 (Engenho de Dentro) desta cidade, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Figueiredo Caminha & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Luiz Costa & Comp., estabelecidos com secos e molhados à rua Dr. Bulhões n. 67 (Engenho de Dentro) desta cidade, por sentença deste juiz de 16 do corrente, à 1 hora e 45 minutos da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 4 de setembro de 1913, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 21 de outubro de 1913, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1913. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Antonio Lopes Saraiva

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio Lopes Saraiva, commerciante estabelecido à rua S. Diogo n. 66 com armazem de secos e molhados nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Figueiredo Caminha & Comp., devidamente instruido, e depois de

preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Lopes Saraiva, commerciante estabelecido à rua S. Diogo n. 66, com armazem de secos e molhados nesta cidade, por sentença deste juiz de 16 do corrente, à 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 4 de setembro de 1913, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 16 de outubro de 1913, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1913. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, o escrivão. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Fernandes Torres Braga

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Fernando Torres Braga, estabelecido com armazem de secos e molhados à rua Vieira da Silva n. 28, estação do Sampaio desta cidade, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Figueiredo Caminha & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Fernando Torres Braga, estabelecido com armazem de secos e molhados à rua Vieira da Silva n. 28, estação do Sampaio desta cidade, por sentença deste juiz de 16 do corrente, à 1 1/2 hora da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 4 de setembro de 1913, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de outubro de 1913, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1913. Eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Souza & Duarte

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Souza & Duarte, estabelecidos à rua General Polydoro n. 28, com negocio de construcção e reconstrucção de predios na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de J. Ferrer & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Souza & Duarte, estabelecidos à rua General Polydoro n. 28, por sentença deste juiz de 13 de setembro de 1913, à 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 10 de julho de 1913.

Foi nomeado syndico o credor Antonio Martins Dias, residente à rua do Cattete n. 336, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 13 de outubro de 1913, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de J. Attayo & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario comunica aos credores de J. Attayo & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e

documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1913.—O escrivão, *Dario Cunha*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Souza Queiroz & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Souza Queiroz & Comp., estabelecidos no Largo da Carioca n. 8, com negocio de confeitaria, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem que a requerimento do Joaquim Alfredo da Cunha Lages, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Souza Queiroz & Comp., estabelecidos no Largo da Carioca n. 8, por sentença deste juiz de 13 de setembro de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 29 de julho de 1913. Foi nomeado syndico o credor Constantino Cabral, residente á rua Espharvia Corrêa n. 30, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 13 de outubro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Luiz Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Luiz Guimarães & Comp., estabelecidos á rua da Alfândega n. 174, com negocio de couros, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem que, a requerimento do F. H. Walter & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Luiz Guimarães & Comp., estabelecidos á rua da Alfândega n. 174, por sentença deste juiz de 20 de agosto de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 1 de julho de 1913. Foram nomeados syndicos os credores F. H. Walter & Comp., residentes á rua da Quitanda n. 141, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 19 de setembro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.021 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. Está conforme.—O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Ribeiro, Vieira & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Ribeiro, Vieira & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requere-

mento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1913.—O escrivão, *Dario Cunha*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da Sexta Vara Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem que o delicto tiverem conhecimento que se acha designado o dia 7 do proximo mez de outubro para ter lugar o julgamento do processo em que é autora a Justiça e réo Meysen Jansen do Passio, no Tribunal do Jury á rua dos Invalidos n. 152, no meio dia, do referido dia, processado pelo crime previsto no art. 184 do Código Penal e em virtude do que cito, requero e chamo ao dito réo e aos interessados a comparecerem no referido dia e hora e assim successivamente até ser julgado o processo, sob as penas da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 dias do mez de setembro de 1913, sendo rubricado no *Diário Oficial* e affixado no lugar do costume. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.—*Francisco Cesario Alvim*.

Juiz da Segunda Pretoria Cível

Edital de nova praça com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos bens penhorados por José Ferreira da Costa a Seraphim Cabadas Pombo, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque do Macado, juiz 1º suplente em exercicio na 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem que por este juizo o cartorio do escrivão que está subscrito se processam os autos do execução em que é exequente José Ferreira da Costa o executado Seraphim Cabadas Pombo, e por parte do exequente lio foi dirigida a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível—José Ferreira da Costa, na execução contra Seraphim Cabadas Pombo, cartorio do escrivão Almeida, tendo sido feita a conta nos autos originaes da prestação de contas de accordo com o accordo da 1ª Camara confirmada pelas camaras reunidas da Corte de Appellação que deu, em parte, provimento á appellação do réo ora executado, conforma consta da inclusa certidão, requer a V. Ex. se digno mandar juntar esta aos autos com o dito documento, afim de que se regularize a execução pela mesma conta, passando do provisório que ora é definitiva, pela solução final da questão e proseguindo-se nella de accordo com a referida conta. E como na praça effectuada a arrematação não se tornou effectiva, pois o arrematante não entrou com o preço e nem o seu fiador, que determinou a expedição do mandado de prisão contra o primeiro, que até hoje não foi encontrado, requer mais o supplicante a V. Ex. nos termos do art. 218, do decreto n. 9.263 de 29 de dezembro de 1911, se digno mandar anunciar nova praça e com as formalidades legais. P. deferimento. Rio, 23 de agosto de 1913.—*Godofredo S. da Silva Pinto*, advogado. (Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizada). Despacho: Nos autos. Rio, 25 de agosto de 1913.—*Delduque*. Cumprido o despacho o sendo os autos conclusos ao juiz para despachar uma petição do executado Seraphim Cabadas Pombo, e a petição acima transcripta, deu o despacho seguinte: Indefiro a petição de fls. 225. Exponam-se editaes de nova praça nos termos da petição do fls. 227. Rio, 26 de agosto de 1913.—*Delduque*. Em virtude do que o official que serve da porteira dos auditórios trará á publico pregão de venda e arrematação em praça do juizo no dia 19 de setembro proximo futuro, ás 12 horas do dia, depois da audiencia do estylo, as portas do predio numero 25 da rua Barbara do Alvaronga, os bens constantes da avaliação abaixo transcripta: Laudo: Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Pedro Delduque do Macado, juiz da Segunda Pretoria Cível, e a requerimento de José Ferreira da Costa, por seu advogado Dr. Godofredo S. da Silva Pinto, nos dirigimos ás ruas Cunha Barbosa, numero 68 o commandador Leonarado n. 47, para avaliarmos os predios penhorados a Seraphim Cabadas Pombo, presentes nos locaes, procedemos á avaliação da forma seguinte: predio da rua Cunha Barbosa n. 68, moderno; o no alinhamento da rua, com beirada de telhas de construção de uma vez de tijolos, com o pé direito de 4^m,45, coberto de telhas francezas, tendo tres janellas de frente e porta de entrada ao lado, com portadas de cantaria, medindo o corpo principal do predio 5^m,40, de frente por 15^m,65, de fundos e é dividido em tres quartos e duas salas e o avarandado ao lado 1^m,70; do meio do predio para os fundos é assobradado, cujo pavimento inferior mede 8^m,75 de comprimento por 5^m,40 de largura e é dividido em uma sala, cozinha, latrina e banheiro; ao lado do referido predio existe um terreno devidamente murado na frente e nos lados divisorios, medindo 5^m,80 de largura por 42^m,40 de comprimento o que serve de quintal. O predio já descripto, comquanto situado em local accidentado, é de boa construção e está em perfeito estado de segurança, pelo que o avaliamos na quantia de 12:000\$ (doze contos de réis).—Predio da rua Commandador Leonarado n. 47 moderno:—é terreno no alinhamento da rua, de beirada com porta e janella de frente, portadas de cantaria, com 4^m,20 de

pé direito sendo as paredes de frente e do lado direito de boa construção, e a do lado esquerdo de frontal de tijolos, medindo o prédio 5^m,15 de largura por 12^m,30 de comprimento, e é dividido em duas salas e dois quartos, com um corredor da sala de visitas para a do jantar, tendo ainda um puxado de 2^m,0 por 2^m,0 em forma de meia água e que serve de cozinha, tendo ainda um quintal de cerca de 4^m,0 de comprimento por 5^m,15 de largura, nos fundos do qual estão installados o banheiro, latrina e tanque: este prédio está em boas condições de segurança e conservação e é situado em local plano, pelo que o avaliamos na quantia de 8:000\$ (oito contos de réis), perfazendo assim um total de 20:000\$ (vinte contos de réis) em quanto foram avaliados os prédios das ruas Cunha Barbosa n. 68 e Commandador Leonardo n. 47. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912. — *João Ferreira Cavalcante*, avaliador intorino, e *Archimênio Mello* (sobre estampilhas inutilizadas). Quem os mesmos prédios quizer arrematar, compareça no dia, hora e lugar acima declarados afim de ter lugar a praça. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar passaram-se o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser publicado pela imprensa e outro para ser afixado no lugar do costume e um para ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de agosto de 1913. — Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrevi, o escrevi. — *Padro Delbuquerque de Macedo*. Está conforme. — O escrivão, *João Augusto Ribeiro de Almeida*.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 10 dias

Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 4^a Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem ou conhecimento tiverem, que no dia 29 do corrente, logo depois da audiência, ao meio-dia, no pretorio á rua do Cattelto n. 271 sobrado, será levado a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados a *Ferrari & Comp.*, por José Gomes Barbosa, no executivo por aluguéis que move o exequente contra o executado, e são os seguintes: duas mesinhas com pedra marmore, avaliadas em 20\$; 15 cadeiras austriacas, em 45\$; dous bilhares nacionaes, em 400\$; 45 tacos perfeitos, em 30\$; dous jogos de bolas de marfim, em 30\$; duas tabeas de marcação, em 10\$; um relógio de parede, em 15\$; uma installação electrica com sete lampadas, em 60\$; um biombo grande, em 50\$; um fogão a gaz com tres bicos, em 30\$; uma escada do abrir, em 55\$; uma mesa grande, em 10\$; oito tacos quebrados, em 4\$; uma cama de ferro, em 5\$; duas escarradeiras, em 4\$; dous cabides de parede, em 3\$; duas taqueiras, em 10\$; uma armação de pinho, em 50\$; uma pia de pedra marmore, em 80\$; 52 garrafas de cerveja barbante, em 10\$400; 38 de cerveja brahmima, em 11\$400; nove de teutonia, em 4\$500; 1 l. 2 litro de cacão, em 1\$300; 150 garrafas vastas, em 12\$000. O que tudo perfaz a somma de 900\$800. Quem os pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados afim de proceder-se á praça e serem os mesmos vendidos a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. Os bens acima mencionados acham-se á rua 28 de Agosto n. 84, sendo depositario dos mesmos o Sr. Antonio Luiz Ferreira Junior. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser afixado ás portas deste Juizo, publicado pela imprensa, e por cópias junto aos autos para constar. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1913. Eu, Francisco Arantes, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Solferi Cavalcante do Albuquerque, escrevi, o escrevi. Arthur da Silva Castro. Devidamente sellado e assignado. Está conforme. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1913. O escrivão, *Solferi de Albuquerque*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De 3^a praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos bens penhorados por *Alfredo Vieira Machado* e *José Maria de Sá*, na execução da sentença que lhe move por este Juizo.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6^a Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3^a praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % virem, que no dia 19 do corrente, logo após a audiência do estylo, que terá lugar ao meio dia no prédio sito á rua de S. Christovão n. 394, o official de justiça, que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 121\$, por quanto vão em 3^a praça os bens penhorados por *Alfredo Vieira Machado* e *José Maria de Sá* na execução da sentença que lhe move por este Juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados pela fórmula seguinte: Avaliação—Nós, avaliadores das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cum-

primento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. juiz da 6^a Pretoria Civil, nos dirigimos á rua Vieira da Silva n. 28, para avaliarmos os bens penhorados por *Alfredo Vieira Machado* e *José Maria de Sá*, na execução da sentença que lhe move, e ali sendo não encontramos os bens penhorados, dos quaes é depositario o Sr. Joaquim Rodrigues Teixeira, que nos informou acharem-se os mesmos no prédio n. 12 da mesma rua e do facto, ali comparecendo, encontramos cinco fogões de ferro com cinco buracos, sem chaleira e chaminé, e um, pouco maior, também sem chaleira e chaminé. Os referidos fogões estão em boas condições; avaliamos na quantia de 155\$000. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1913. Dilio Guarani do Barros. Archimênio Mello. (20 %, de abatimento, 121\$000.) E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 121\$000. E para constar, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 8 de setembro de 1913. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevi, o escrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra com os negociantes infra designados para os concertos de que careçam as embarcações abaixo mencionadas, em virtude do despacho do senhor general de divisão ministro da Guerra, exarado em vinte e nove, á pagina dez do processo da Primeira Secção de Contabilidade da Guerra, numero mil duzentos e vinte e tres, de vinte e oito, approvando a concorrência do vinte e cinco, tudo do mez de agosto findo

Aos doze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e treze, compareceram nesta Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes abaixo mencionados, afim de assignarem o presente termo de contracto, para a realização dos concertos de que necessitam as embarcações infra designadas, mandado lavrar por despacho do senhor general de divisão ministro da Guerra, de vinte e nove, exarado á pagina dez do processo da Primeira Secção da Contabilidade da Guerra, numero mil duzentos e vinte e tres, approvando a concorrência do vinte e cinco, tudo do mez de agosto findo, realizada pela Comissão de Compras desta repartição. O presente termo de contracto obedecerá ás seguintes condições:

Primeira: Os negociantes José da Silva Grillo & Comp., obrigam-se a effectuar na embarcação infra designada os seguintes concertos, constantes do edital publicado para esse fim: *Catrina—Copa-cabana*—: Concerto na coberta, nas braças, no forro e no fundo, substituindo as taboas que forem precisas; substituição de seis cavernas e doze braços, paneiros no castello de prda, verdugos e tabeas novos, doze argolas de ferro nas tabeas, repregar e ocarvilhar o fundo e os altos, calafeto e pintura geral, forro do metal, feteixa de cincoenta kilogrammos e quarenta metros de corrente, e tres encaixados. O negociante Isaias Ignacio de Oliveira obriga-se a effectuar nas embarcações abaixo mencionadas os seguintes concertos, constantes do edital publicado para esse fim: *Catrina—Imbatiba*—: Roda de prda nova e chapa de latão, quatro cintas novas, concertos no forro, paneiros novos, castellos novos, tabeas novos, tabeardos novos, verdugos novos e mais reforçados, lume com canna e ferragens, sobre-quilha nova, dez cavernas, trinta braços, duas baçardas, duas antiparas e quatro curvas de ferro, tudo novo; chapa de metal de cadastro, doze taboas no fundo, repregar e ocarvilhar o fundo e os altos, dous fraes nos castellos, feteixa com cincoenta kilogrammos e quarenta metros de corrente, calafeto geral, forro do metal e pintura. Lancha a remos — *Patrão Correda*—: Roda de prda nova, com chapa de latão, travessas e paneiros novos, quatro verdugos com chapa de metal; quatro bancos novos com castanhas de metal; tres taboas no fundo, concerto no carro da pópa, lume e canna com ferragens, calafeto geral, forro no fundo e pintura geral.

Segunda—Os concertos já especificados serão executados com toda a perfeição; fiscalizados pelo auxilio tecnico desta Departamento e concluidos dentro dos seguintes prazos: *Catrina Copacabana*, em quarenta dias; *Catrina Imbatiba*, em quarenta e cinco dias e lancha a remos *Patrão Correda*, em trinta dias; sendo os dias considerados uteis, a contar da data de approvação do presente termo de contracto, e contados, depois da mencionada approvação, da data da entrega das alludias embarcações a cada uma das referidas firmas, signatarias deste document).

Tercera—Os preços desses concertos são os seguintes: catraia Copacabana, três contos novecentos e cinquenta mil réis (3:950\$); catraia Imbeliba, seis contos de réis (6:000\$); lancha a remos Patrão Corrêa, um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), perfazendo as duas últimas embarcações, cujos concertos foram adjudicados à firma Isaias Ignacio de Oliveira, a quantia de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000). Nos preços dos mencionados concertos, a serem executados nas três embarcações, acham-se incluídos o encalhe e a estadia de cada uma, conforme consta do edital publicado.

Quarta—A aceitação desses concertos será feita mediante termo que servirá de base aos processos das respectivas contas, e bem assim os concertos descriminados e funcionamento das alludidas embarcações serão garantidos pelo prazo de tres mezes a contar da data da entrega das referidas embarcações a este Departamento.

Quinta—Os signatarios do presente termo de contracto, obrigam-se a exhibir cada um, no acto da assignatura do mesmo, os recibos das cauções de um conto de réis (1:000\$000), feitas na Contabilidade da Guerra, como garantia da fiel execução do presente documento, cauções assim avaliadas, por causa das obras que cada negociante tem a fazer, atingirem a quantia menor de dez contos de réis (10:000\$000) conforme estipula o aviso numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito de junho do anno findo; cauções que os negociantes perderão no caso do não cumprimento das presentes clausulas.

Sexta—A caução de um conto de réis (1:000\$000) feita por cada um dos contractantes, anteriormente à licitação, realizada pela commissão de compras desta repartição aos vinte e cinco dias do mez de agosto findo, poderá ser levantada desde que cada um dos negociantes tenham assignado o presente termo de contracto; em caso contrario, cada um, a perderá.

Sétima—As firmas signatarias deste documento obrigam-se a pagar no acto da assignatura, em estampilhas do Thesouro Nacional, os seguintes valores: os negociantes José da Silva Grillo & Comp., quatro mil e quatrocentos réis (\$4400), e a firma Isaias Ignacio de Oliveira, oito mil e oitocentos réis (\$8800), proporcionalmente ao valor total dos concertos que cada contractante tem de executar nas citadas embarcações. E para clareza e constar, mandou o Sr. coronel chefe deste Departamento da Administração da Secretaria do Estado da Guerra, lavrar o presente termo que assigna com os negociantes José da Silva Grillo & Comp. e Isaias Ignacio de Oliveira. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da 4ª divisão, o subscreevi. Sobre seis estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de treze mil e duzentos réis, correspondentes à importancia das obras a serem executadas por cada um dos signatarios deste documento, estão a data de doze de setembro do anno de mil novecentos e treze e a assignatura do coronel Lino de Oliveira Ramos. Mais abaixo verifica-se o seguinte: por procuração de Isaias Ignacio de Oliveira, Manoel Gonçalves Lima e José da Silva Grillo & Comp.—Está conforme. —Pelo chefe, Joaquim Mariano de Oliveira, 1º official.

Nota—Declara-se que os negociantes exhibiram os recibos das cauções, antes de assignarem o presente termo de contracto. —Pelo chefe, Joaquim Mariano de Oliveira, 1º official.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho colectivo do ministerio.

—O Exmo. Sr. Presidente da Republica receberá em audiencia especial, amanhã ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Victorino Salado Alvarez, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Mexico, que apresentará a S. Ex. a sua despedida por ter de partir para a Europa em gozo de licença.

—O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem a Aconsagem dirigida ao Congresso Nacional, solicitando a abertura do credito de 128:800\$008 ao Ministerio da Guerra, para pagamento de vencimentos de um professor de musica do Collegio Militar do Rio de Janeiro e de vantagens aos professores, adjuntos, instructores e coadjuvantes do ensino que foram designados para reger cumulativamente as aulas das disciplinas estudadas de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 5.698 de 2 de outubro de 1905.

—O Sr. ministro Alberto Nepomuceno foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer o comparecimento do Exmo. Sr. Presidente da Republica á sua festa artistica, realizada no Theatro Municipal com a opera *Abul*.

—S. Ex. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da sua Casa Militar, no enterro do Sr. Dr. João Gayoso, deputado federal pelo Estado do Piahy.

—Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputados Jacques Oarique, Cunha Vasconcellos, Tiburcio de Carvalho e Lourenço de Sá; major Joaquim de Cerqueira Daltro e Carlos de Castro Menezes.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Rodrigues Lima, Frãire de Carvalho, Elpidio de Mesquita e Pires de Carvalho; Drs. Carlos Seidl, Azzevedo Sodré, Alcebiades Furtado, Campos Tourinho, Octavio Kelly, Luiz de Lorena Ferreira o coronel Cunha Martins.

—Obteve 90 dias de licença, em prorrogação, o guarda civil Candido Ramos Nobre.

—O Sr. ministro mandou visitar, pelo seu official de gabinete Dr. Francisco Glycerio de Freitas, o Dr. Oscar Lopes, que se acha enfermo.

—O Sr. ministro autorizou o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado do Amazonas, a conceder guia de mudança, para a capital de Pernambuco ao major da referida milicia Austriclinio Paes Barreto.

—Por decreto de hontem da pasta da Justiça foram nomeados para a Guarda Nacional no Estado de S. Paulo, districto de S. Amaro, os seguintes Srs:

Para o Regimento de cavallaria—Tenente coronel commandante, Antonio Forster; major fiscal, José Calasans Rodrigues d'Alkimin; capitão ajudante, José Guerra Rodrigues; tenente-secretario, Carlos André Guerra Pimentel; tenente quartel-mestre, Antenor Guerra Rodrigues.

1º esquadrao—Capitão, Benedicto Baptista Pereira; tenente, Raul Alexandre de Freitas; alferes, José Borba Sobrinho; alferes, Victor Manzini.

2º esquadrao—Capitão, Antonio Barbosa Fagundes; tenente, Isidoro Romano; alferes, Marcilio Borba; Henrique Grassmann Filho.

3º esquadrao—Capitão, Nestor Vieira França; tenente, José Fernandes da Silva; alferes, Pantaleão Feizeu e Frederico Hessel Sobrinho.

4º esquadrao—Capitão, Cozar Zamella; tenente, Alfredo de Barros Cruz; alferes, José de Oliveira Claus e Luiz Vieira Branco.

Para a comarca de Pitangueiras, no mesmo Estado:

93ª brigada—Estado maior—Major cirurgião, João Baptista Cotrim.

187º batalhão—Estado maior—Capitão ajudante de ordens, João Marques Barbosa; tenente secretario, Aprigio Pereira da Costa.

1ª companhia—Alferes, Flaminio Rodrigues de Amorim e João Gonçalves Sobrinho.

4ª companhia—Alferes, Americo de Souza Lima e Arthur Spínola de Mello.

188º batalhão—Estado maior—Capitão ajudante de ordens, João Custodio Leite; tenente secretario, Augusto Pereira da Rocha;

tenente quartel-mestre, Henrique Rosa de Lima; capitão cirurgião, Aristides de Souza Lima.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Baptista de Oliveira; tenente, João Gonçalves Machado; alferes, Segismundo de Moraes e Alvaro Ferreira.

3ª companhia — Capitão, José Machado Ferreira; tenente, José Ignacio Filho; alferes, Gabriel Joaquim Baptista e João Baptista Ramos.

189º batalhão — Estalo-maior: tenente-coronel commandante, Dr. José de Castro Rosa; capitão ajudante de ordens, Paulino de Oliveira; tenente secretario, Eloy Antonio Guimarães; tenente quartel-mestre, Hermédes Moreira; capitão cirurgião, José Augusto da Loyola.

4ª companhia — Capitão, Juvencio Vieira da Andrade; tenente, Elpidio Fonseca; alferes, Alfredo Spinola de Mello e Genesio de Lima Brito.

2ª companhia — Tenente, Candido Aquino Machado; alferes, José Rodrigues de Oliveira e Leonidio Corrêa de Souza.

3ª companhia — Capitão Theodoro Alves da Siqueira; tenente, André Massiglia.

4ª companhia — Capitão João Baptista Franco; tenente Jovino Guilherme Costa; alferes, Antonio Moreira Castro e Alfredo Moreira Castro.

93º batalhão da reserva — Êtalo-maior, tenente-coronel commandante, Manoel Joaquim de Souza Junior; major-fiscal, José Ignacio de Gáloy; capitão ajudante de ordens, Armino Amaral da Souza.

2ª companhia — Capitão, Antonio da Souza Lima; tenente, Joaquim Gonçalves Angelo; alferes, José Antonio de Oliveira e José Dias da Burros.

3ª companhia — Tenente, Antonio Quintino de Oliveira; alferes, Gandencio José da Oliveira e José de Aguiar.

4ª companhia — Capitão José Fernandes do Nascimento; tenente Antonio Ferreira Pinto; alferes Getro Alves Botelho e Evaristo Custodio Leite.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior de dia, major João Lino.

Official de dia á Brigada, capitão Pereira Bacellar.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada, a do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon Lins, do promptido, capitão graduado Dr. Rocha Frota e interno de dia, alferes honorario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet Soares e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente Barbosa da Silva.

Rondam ás patrulhas, tenente Julio Marinho, sargento quartel-mestre Henrique Caetano e 10 inferiores.

Rondam no 4º districto, tenente Messias de Souza e um inferior. Promptidão permanente do 4º batalhão, alferes Ignacio Moreira e na cavallaria, alferes Carlos Victal.

Guardas: Caixa do Amortização, alferes Hedefonso Coimbra, Caixa do Conversão, tenente Themistocles Lima, Thesouro, alferes Roque da Costa, Casa da Moeda, alferes Antonio Cordeiro.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel do de Assis; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, capitão Bulard dos Santos; no 4º, alferes Saint'Clair de Freitas; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, capitão Joaquim Brilhante e no corpo de serviços auxiliares, alferes Aristides Chaves.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

A bordo do *Arlanza* devem chegar, hoje, a esta Capital os Srs. Evelyn e Antony Rothschild, sobrinhos do Sr. M. N. Rothschild, agentes financeiros do Brazil, em Londres.

Para receber os viajantes o Sr. ministro designou o Sr. Oscar Bormann, chefe de secção do seu gabinete, o qual já serviu na Delegacia do Thesouro em Londres, e que ficará á disposição desses cavalheiros, durante a sua permanencia, nesta Capital.

— O Sr. ministro concedeu 90 dias de licença ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Manoel Hortulano Aleforado Muniz, e prorogou por quatro mezes a licença concedida ao contador da Delegacia Fiscal no Amazonas, João Baptista Guimarães e por tres mezes a licença concedida ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Raul Augusto Pologny.

— Respondendo ao aviso do seu collega da Agricultura, pedindo providencias no sentido de ser dada preferencia aos trabalhadores e jardineiros do Jardim Botânico para alugar casas na villa proletaria D. Orsina da Fonseca, o Sr. ministro declarou que, em occasião opportuna, tomará esse pedido na devida consideração.

— O Sr. ministro declarou ao seu collega da Guerra que deixa de ser concedida a pensão de montepio, pretendida pela viuva do professor do Collegio Militar, Manoel Ribeiro de Araújo Fróes, porque, sendo de caracter provisorio a nomeação desse professor, não podia, nos termos da lei em vigor, esse professor contribuir para o montepio.

— Relativamente ao officio em que o inspector federal dos Portos, Rios e Canaes solicitava reconsideração do dito, da Directoria da Despesa, pelo qual foram os serventes pertencentes ao quadro dessa inspectoría excluidos da relação dos funcionarios que devem contribuir para o montepio civil, o Sr. ministro resolveu permittir que, por se tratar de empregados titulos que pagaram sellos de nomeações e que fazem parte do quadro de uma repartição permanente, percebendo vencimentos, desdobrados em ordenado e gratificação, esses empregados contribuam para o montepio em questão.

— Tendo Eduardo de Vasconcellos reclamado contra uma irregularidade havida no desempenho de obrigação decorrente do sorteio de um club da Casa Standard, com agencia na Bahia, o Sr. director do Gabinete declarou ao respectivo delegado fiscal que, em casos identicos de infracções, é da competencia da fiscalização autuar os infractores e prover de accordo com o regulamento e decisões do Ministerio da Fazenda. Outrossim, recommendou fossem prestadas informações sobre a falta de pagamento dos ordenados que competem á fiscalização.

— Em solução ao aviso em que o seu collega da Agricultura pedia, para attender ao pagamento das gratificações a que fizeram jus, no mez de agosto, os auxiliares e dactylographos admittidos pela Directoria Geral da Contabilidade, no mez de agosto findo, ou adiantamento, de accordo com os precedentes havidos, ou que o Thesouro mande effectuar naquella secretaria o pagamento em questão, o Sr. ministro declarou que, não podendo a pagadoria destacar sempre empregado para fazer pagamentos fóra do Thesouro, e tendo o serviço feito por essa forma o inconveniente de aggravar despesas de condução com o pessoal que vai para effectual-o, torna-se mais pratica a realização desse pagamento no Thesouro, depois de encerrado o expediente daquelle ministerio, das 3 1/2 até ás 4 1/2 da tarde; devendo a Directoria da Despesa Publica prevenir de vespera, ou com a antecedencia possivel, o dia certo do pagamento.

— Ao Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes o Sr. ministro declarou que deixa de ser cumprida a precatória expedida á Directoria da Despesa Publica, solicitando levantamento de importancias provenientes de capital e juros do emprestimo do cofre de orphãos, de 25 de julho de 1905, por não estar de accordo com o que prescreve o decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904, quanto á proveniencia do peculio.

Marinha

O Sr. ministro tomou parte hontem no banquete offeredo pelo Sr. encarregado dos negocios da Republica do Chile, no Central Club, para commemorar a Independencia daquelle paiz.

— As autoridades navaes apresentou-se hontem o Sr. capitão de fragata José Manoel Monteiro, por ter assumido o cargo para que foi designado na Superintendencia de Portos e Costas.

— O Sr. ministro fez-se representar no desembarque do Sr. capitão de fragata José Maria Penido, que chegou da Europa, para assumir o cargo de chefe de seu gabinete, pelo seu ajudante de ordens 1.º tenente Jorge Dodsworth Martins.

— Foram rescindidos os contractos seguintes:

Dos foguistas extranumerarios de 3.ª classe Izidoro Marçal de Oliveira e Serafim dos Santos, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionais, devendo indemnizar a Fazenda Nacional da importância do fardamento abonado, na forma do decreto n. 9.468, de 22 de março de 1912;

Do cabo foguista operario, caldeireiro de ferro, João da Fonseca Meirelles, em serviço no Commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro, a seu pedido, visto o prazo de seu contracto ser por tempo indeterminado; do foguista extranumerario de 3.ª classe Joaquim Eugenio, embarcado no contracto-torpedeiro *Tamoyo*, a bem da disciplina, não podendo ser mais contractado para o serviço da Armada.

— As autoridades navaes apresentaram-se: o capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães, por ter sido nomeado para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina; o 1.º tenente Victor Pujol, por ter sido designado para embarcar no monitor *Pernambuco*; o 1.º tenente Olavo Novaes da Silva, por ter entrado no gozo de trinta dias de licença, para o tratamento de sua saúde.

— Da Superintendencia do Pessoal foi desligado o 1.º tenente Frederico Falcão Halsemann, por ter sido designado para embarcar no couraçado *Floriano*.

— Teve ordem de embarcar no couraçado *Deodoro* o guarda-marinha machinista João da Gama Bentes.

— Desembarcaram: o capitão-tenente Aristides Chelrino Fialho, do navio-escola *Tamandaré*, afim de apresentar-se à Superintendencia do Pessoal; os foguistas extranumerarios, cabo Marçal Antonio Soares e de 2.ª classe Pedro Vieira, do scout *Rio Grande do Sul*, visto terem terminado o prazo de seus contractos e não desejarem continuar no serviço da Armada; os cosinheiros Joaquim Mauricio de Lima, do navio-escola *Primeira de Março*, por se achar enfermo e Francisco Amancio do Espirito-Santo, do quartel da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro, por máo procedimento, não devendo mais ser contractado para o serviço da Armada.

— O exame dos candidatos ao logar de mechanicos navaes terá logar quarta-feira, 24 do vigente, na 3.ª secção da Superintendencia do Pessoal, sob a presidencia do capitão de mar e guerra, engenheiro machinista, Manoel Augusto da Cunha Menezes, sendo a comissão composta dos engenheiros machinistas capitão de mar e guerra, graduado, Ernesto Baracho Gomes da Silva e capitão-tenente João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, observando a respeito o disposto nas Instruções, approvadas pelo Aviso n. 3.982, de 27 de agosto de 1908.

— O Sr. ministro deferiu os seguintes requerimentos: Do soldado do Batalhão Naval, cabo José Augusto de Carvalho, pedindo ser considerado como engrajado, por ter servido no Exército e obtido baixa, por conclusão de tempo legal; do marinheiro nacional de 1.ª classe Luiz Parão de Oliveira, pedindo engrajamento; do marinheiro nacional de 2.ª classe José Teixeira de Freitas, pedindo matricula na Escola Profissional de Torpedos e Minas Submarinas; e do marinheiro contractado Julio Manoel da Silva, pedindo transferencia para o Corpo de Marinheiros Nacionais.

— No requerimento do contra-mestre de 1.ª classe Agostinho Circundes de Carvalho, pedindo o trancamento de uma nota de castigo constante em seus assentamentos, deu o Sr. ministro o seguinte despacho: «Sim, pelo seu bom comportamento e dedicação ao serviço.»

— O Sr. ministro indeferiu os seguintes requerimentos: do capitão de fragata Dr. José Maria da Fonseca Neves, lente cathedratice da Escola Naval, pedindo collocação na escala acima do capitão de mar e guerra, actual contra-almirante Francisco de Mattos (aviso n. 3.220, de 13 do corrente mez);

do official de igual patente Arthur Affonso de Barros Cobra, pedindo que seja a sua antiguidade do posto actual contada da data da vaga de antiguidade preenchida com a promoção do então capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Mendes; e do marinheiro nacional de 1.ª classe José Bispo dos Santos, pedindo o trancamento de notas de castigos existentes em seus assentamentos.

— Estão convocadas as reuniões dos seguintes conselhos de guerra, que se effectuarão na Audietoria Geral de Marinha:

No dia 20 de setembro, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2.ª classe Manoel Lourenço da Silva, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Joaquim Franco e são juizes; capitão-tenente Helio Sayão de Bustamante; primeiros tenentes Washington Perry, de Almeida, commissario Antenor Pinto Ribeiro e engenheiro machinista reformado Manoel Pereira Lisboa e segundo-tenente Annibal Leite Ribeiro.

No dia 22 de setembro, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o soldado do Batalhão Naval Pedro Salles de Medeiros, do qual é presidente o capitão-tenente Antonio Barby, e são juizes; primeiros-tenentes Josué Antonio Gomes Pimentel, Oscar de Frias Coutinho, Antonio Barbosa Moreira Martins e medico Dr. João da Cunha Gaspar; segundo-tenente commissario João Cavalcante Caminha.

No dia 24 de setembro, ás mesmas horas, aquelle a que responde o segundo sargento foguista José Candido de Souza Valente, do qual é presidente o capitão de fragata Alberto de Barros Raja Gabaglia e são juizes: capitães-tenentes José Garcia d'O de Almeida e Dr. Francisco de Barros Pimentel; primeiros-tenentes Eurico Corrêa de Mello, Gastão Greenhalgh Ferreira Lima e commissario Henrique Alberto Madel.

Guerra

O Sr. ministro classificou na arma de cavallaria os seguintes officiaes: 1.º tenentes Joaquim Ferreira da Mello, no 3.º regimento; João Ferreira Johnson, no 4.º, e Nilo Ribeiro de Oliveira Val, no 13.º; 2.º tenentes Carlos Pereira da Silva e Carlos Braga Pereira, ambos no 8.º, e Joaquim Brazil Cabral no 16.º.

— Foram transferidos do 8.º regimento para o 9.º o 1.º tenente Ivo Leite de Salles e deste regimento para aquelle o official de igual patente José Joaquim da Graça.

— Reuniram-se ante-hontem, no quartel do 1.º regimento de artilharia montada, na Villa Militar, ao meio-dia, com a assistência dos Srs. generaes inspector da região e commandante da 1.ª brigada estrategica, os officiaes convidados para comporem as varias comissões de fiscalização do raid hippico militar do corrente anno, de accordo com o respectivo programma, já publicado.

Inscreveram-se 35 concorrentes, que partiram em sete turmas iguaes, intervalladas de cinco em cinco minutos, tendo partido a primeira ás 6 horas da manhã de hontem, do ponto inicial, do quartel do 1.º regimento de artilharia montada, correndo todos os trabalhos em perfeita regularidade.

A composição das turmas é a seguinte:

Primeira turma (sahida ás 6 horas da manhã):

Braçal, n. 1, 2.º tenente picador Herculano Teixeira de Andrade.

Braçal, n. 2, 2.º tenente Euclides Figueiredo.

Braçal, n. 3, 1.º tenente Darval Ormignville de Abreu.

Braçal, n. 4, 2.º tenente Francisco de Paula Borges Fortes.

Braçal, n. 5, 1.º tenente Lima Mendes.

Segunda turma (sahida ás 6.05):

Braçal, n. 6, aspirante Heitor Mendes Gonçalves.

Braçal, n. 7, 2.º tenente Renato Paquet.

Braçal, n. 8, 2.º tenente Alfredo Gomes de Paiva.

Braçal, n. 9, 2.º tenente Newton de Andrade Cavalcanti.

Braçal, n. 10, 2.º tenente Clito Castorino de Faria.

Tercera turma (sahida ás 6.10):

Braçal, n. 11, alumno Brazillino Americano Freire.

Braçal, n. 12, 2.º tenente Waldemar Nunes Galvão.

Braçal, n. 13, alumno Aristoteles Dantas.

Braçal, n. 14, alumno Edgarlino de Azevedo Pinto.

Braçal, n. 15, aspirante Diogenes Dias dos Santos.

Quarta turma (sahida ás 6.15):

Braçal, n. 16, 2.º tenente José Sylvestro de Mello.

Braçal, n. 17, alumno Alexandre Zacharias de Assumpção.

Braçal, n. 18, 2.º tenente Arthur Martins Barroso.

Braçal, n. 19, 2º tenente Paulo do Nascimento.
 Braçal, n. 20, 2º tenente Osvaldo Villa-Bella o Silva.
 Quinta turma (saída às 6.20):
 Braçal, n. 21, alumno Henrique Baptista Teixeira Lott.
 Braçal, n. 22, 2º tenente Christovão de Castro Barcellos.
 Braçal, n. 23, capitão José Tobias Coelho.
 Braçal, n. 24, alumno Adriano Saldanha Mazza.
 Braçal, n. 25, 1º tenente Alípio Pereira da Costa.
 Sexta turma (saída às 6.25):
 Braçal, n. 26, 1º tenente José Gomes Carneiro.
 Braçal, n. 27, 1º tenente Antonio Chastinet.
 Braçal, n. 28, 1º tenente Bertholdo Klinger.
 Braçal, n. 29, 2º tenente picador Thomaz Vieira Maciel.
 Braçal, n. 30, 2º tenente Ivo do Amorim Bezerra.
 Setima turma (saída às 6.30):
 Braçal, n. 31, capitão Epaminondas de Ibra e Silva.
 Braçal, n. 32, alumno José Carlos do Senna Vasconcellos.
 Braçal, n. 33, alumno Aliatar Martins.
 Braçal, n. 34, 1º tenente Alzir Mendes Rodrigues.
 Braçal, n. 35, alumno Aroldo Borges Leitão.
 As turmas regressaram ao ponto de partida às 4 horas da tarde.

— Em inspecção de saúde a que foi submettido o tenente coronel Abeylar de Queiroz, chefe da 3ª secção da Repartição do Grande Estado-Maior do Exército, foi julgado precisar de 4 mezes para seu tratamento, conforme o parecer da junta medica da 9ª região.

— Segue a 21 do corrente para Corumbá, sede do 3º batalhão de artilharia de posição, do qual é commandante, o coronel Leopoldo Augusto Duarte Nunes.

— Conforme determinou o chefe do Departamento da Guerra, foram incluídos nos corpos da 1ª brigada estrategica os seguintes soldados: Luiz Antonio de Araujo, Severino Manoel do Nascimento, João Sergio Ferreira de Oliveira, João Campos, João Baptista dos Santos, Miguel Bacalhão, Juvenal da França Oliveira, José de Albuquerque Leal, Manoel Pinto de Andrade e Manoel Pereira da Silva, os quaes vieram ultimamente da 5ª região militar.

— De accôrdo com o artigo 455 do regulamento para o serviço interno dos corpos do Exército, foi mandado expulsar das fileiras do exercito o soldado do 1º regimento de cavallaria Sandoval Alves de Lima, o qual por esse motivo fica impossibilitado de exercer qualquer cargo publico.

— Reune-se hoje, ao meio dia, na secção de justiça do Departamento da Guerra, o conselho de guerra a que responde o soldado da Fabrica de Polvora da Estrella João Severino Bastos, do qual são juizes: capitão Antonio de Souza Gouvêa Sobrinho, 1º tenente Joaquim Luiz Bastos, 2º tenentes Arthur Jovino Marques, Hildebrando de Almeida Freitas, Edgard Colás e Alfredo Telles da Silva.

— De accôrdo com o regulamento da lei para o sorteio militar, acham-se já installadas as juntas de alistamento militar dos municipios desta Capital, com a seguinte composição:

1º municipio — Candelaria — Sede: Antigo Arsenal de Guerra — Presidente, coronel Antonio Benedicto de Araujo; secretario, tenente Raul Xavier; representante do prefeito, José Pereira Rego Netto.

2º municipio — Santa Rita — Sede: Arsenal de Marinha — Presidente, coronel Alfredo Chaves; secretario, Alvaro de Castro; representante do prefeito, capitão Alvaro de Souza Moreira Filho.

3º municipio — Sacramento — Sede: Rua da Carioca n. 32 — José Maria Gomes, representante do prefeito; coronel José Maria de Jesus e tenente-coronel Miguel Souto Mariath.

4º municipio — S. José — Sede: Antigo Arsenal de Guerra — Capitão Gomes Vieira; Manoel Pereira Drago, representante do prefeito, e tenente Alfredo Martins da Silva.

5º municipio — Santo Antonio — Sede: Quartel do Corpo de Bombeiros — Tenente José Altino de Souza Pimentel, representante do prefeito; capitão Arthur Luiz Teixeira de Campos e major Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo.

6º municipio — Santa Thereza — Rua da Carioca n. 15 — Major Coriolano de Alencastro; Paulino Van-Ewan, representante do prefeito, e capitão Luiz Felipe Mascarenhas Wildemberg.

7º municipio — Gloria — Cattete n. 192 — Capitão João Pereira Martins Ribeiro e Dr. Joaquim Abilio Borges, representante do prefeito.

8º municipio — Lagoa — Rua Voluntarios da Patria n. 20 — Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, representante do prefeito; capitão José Magalhães Alves e tenente Quirino Machado Curvello.

9º municipio — Gavea — Sede: Marquez de S. Vicente n. 2 — Tenente Norberto Augusto Borges, capitão Carlos Frederico Oldemberg, representante do prefeito, e tenente Attila de Oliveira Costa.

10º municipio — Sant'Anna — Sede: Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional — Coronel Alfredo Fausto Sampaio Ribeiro, capitão Alfredo Accioli Gaston e Dr. Cesar Augusto Borges, representante do prefeito.

11º municipio — Gamboa — Quartel de Bombeiros (Cães do Porto) — Tenente José Viriato Martins, José Meirelles Alves Moreira, representante do prefeito, e alferes Claudino de Oliveira Cruz.

12º municipio — Espirito Santo — Agencia da Prefeitura — Largo do Estacio de Sá — Capitão Oldemar Maria de Lacerda, capitão Candido Monteiro Muniz Barreto, representante do prefeito, e capitão Carlos Augusto Falter.

13º municipio — S. Christovão — Sede: Quartel do 13º de cavallaria — Major Antonio Augusto Santiago, capitão Edylio José da Rosa e Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho, representante do prefeito.

14º municipio — Engenho Velho — Rua General Canabarro n. 77 — General José Ferreira Ramos, Dr. Annibal Bevilacqua, representante do prefeito, e tenente Henrique Moreira Ventura.

15º municipio — Andaraí — Collegio Militar — Capitão João Firmo Alves, tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes e Nicolão Teixeira, representante do prefeito.

16º municipio — Tijuca — Agencia da Prefeitura — Condo de Ipanema — Avertano Noruega, representante do prefeito; capitão Manoel Lavrador Filho e tenente Gonçalo do Rego Monteiro.

17º municipio — Engenho Novo — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 146 — Tenente Celino Maciel, Dr. José Pinto Machado, representante do prefeito, e capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior.

18º municipio — Meyer — Rua da Piedade n. 14 — Capitão Leopoldo Veriato de Freitas, tenente Tiburcio Gonçalves Canaz e José Feliciano da Silva Monteiro, representante do prefeito.

19º municipio — Inhaúma — Agencia da Prefeitura do Meyer — Coronel Manoel Maria Lobato Monteiro, Dr. Francellino Faria Motta, representante do prefeito, e major Carlos Sizenando Rhino.

20º municipio — Irajá — Sede: Posto Medico de Deodoro — Capitão Francisco Bueno Paes Leme, representante do prefeito; capitão Carlos Galdino Leal e tenente Armindo de Freitas Albuquerque.

21º municipio — Jacarépaguá — Agencia do Correio — Capitão Amiliano Martinho de Oliveira, capitão José Militão de Sant'Anna, representante do prefeito, e tenente Carlos Calves Velloso.

22º municipio — Campo Grande — Escola de Artilharia e Engenharia do Realengo — Coronel Sabino Maciel Monteiro, tenente Mathias Pereira da Silva Guimarães e tenente José Moreira da Silva, representante do prefeito.

23º municipio — Guaratiba — Delegacia Policial — Coronel Alfredo Carlos da Luz, major Augusto José Ribeiro, representante do prefeito, e capitão Euclides Rodrigues Prelado.

24º municipio — Curato de Santa Cruz — (Quartel do destacamento do Exército) — Capitão Francisco de Queiroz Pereira, capitão Arthur Dias da Costa e tenente Euclides Pereira Braz, representante do prefeito.

25º municipio — Ilhas — Asylo de Invalidos da Patria — Capitão Joaquim Franco de Sá, tenente Guilherme de Brito Capote e capitão Adolpho de Barros Albuquerque, representante do prefeito.

— Serviço do exercito para hoje:

Superior do dia, capitão Ramiro da Silva Souto.
 Dia ao posto medico da direcção de saúde, Dr. Robello Pestana.

Auxiliar do official de dia, amanuense Julio Cesar.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª região, patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara, as guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central o serviço do extraordinario.

A brigada mixta dá o official para ronda e a guarda do Palacio do Cattete.

Uniforme nº.

Viação e Obras Publicas

Foram nomeados o chefe de secção Roberto Gomes Tarlé, o 1º official Aureliano de Azevedo Maciel e o 3º official Artindo Miranda, todos da Directoria Geral dos Correios, para, em commissão, organizarem a collecção de amostras que tem de servir de base á concurrencia para fornecimento de material durante o proximo anno.

— Por abandono de emprego foi exonerado Manoel Leite, ajudante do agente do Correio de Baurú, no Estado de S. Paulo. Para esse cargo foi nomeada D. Sebastiana de Araujo Costa.

— Foi mandado submeter a inspecção de saude o praticante do 1º classe da Directoria Geral dos Correios Alfredo de Souza Leão Faro.

— Foram nomeados Antonio Caldeira Machado, Landemiro da Rocha Pinto e Delphim Soares para estafetas da agencia especial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

— Tive despacho favoravel o requerimento de José da Silveira Maciel, pedindo restitução de documentos mediante recibo.

— O director geral autorizou a permuta do praticante do 1º classe da Directoria Geral Manoel Tavares Canção com o funcionario de igual categoria da Administração dos Correios do Pernambuco Arnaldo Baptista de Carvalho.

— Entre S. José da Lagôa e Antonio Dias Abaixo, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma linha de Correio com 30 kilometros de extensão e servida por 15 viagens mensaes.

Agricultura, Industria e Comercio

Ao Sr. ministro informou o director do Povoamento do Solo o seguinte: Os paquetes nacionaes Itatiaia e Jupiter, que zarpavam com destino aos portos do sul, levaram para o de Paranaguá cinco familias russas e allemãs, com um total de 31 imigrantes, encaminhadas para as colonias do Estado do Paraná, e para o de Porto Alegre 27 familias de 140 imigrantes, que se foram localizar na colonia Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

— O Sr. ministro tem quasi prompto o relatório de sua pasta, relativo ao ultimo exercicio, devendo o mesmo ser entregue ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, até os fins do corrente mez.

— Ao Sr. superintendente da Defesa da Borracha foi, para informar, de ordem do Sr. ministro, o requerimento do Sr. Fiel Rodrigues de Mello, pedindo um auxilio para desenvolver a cultura da mandioca que possui no municipio de Pombal, no Estado da Bahia.

— Pela Inspectoria Veterinaria do 6º Districto, que tem sua sede em S. Paulo, foi remetida ao Sr. Dr. Alcides Miranda, director do Serviço de Veterinaria, a seguinte lista de vaccina, serum e sarnol, distribuidos em agosto proximo findo: a 19 criadores e lavradores de Mococa, Sorocaba, Pama, Itambé, Ponte de Sapucahy, Annapolis, Alliança, Itirapina, Itaverava, Cruzeiro, Guaratinguetá, Conceição da Aparecida, Patrocinio de Sapucahy, Jaguary e Igarapava, á Inspectoria Agricola do 14º Districto, ao Posto Zootecnico Central, á Companhia Agricola e Pastoril, em Viradouro e á Camara Municipal de Patrocinio de Sapucahy, foram distribuidos 5.686 doses de vaccina contra a peste da manqueira. Foram tambem distribuidos cinco tubos de 20 cc. de serum antistreptococcico e uma lata de sarnol.

— O Sr. ministro, depois de ter conferenciado com o Sr. director do Serviço de Informaçoes, resolveu definitivamente a installação do escriptorio central do mesmo serviço, com caracter provisorio, em uma das dependencias da Superintendencia da Defesa da Borracha, á rua da Alfandega. É possivel que seja inaugurado na proxima segunda-feira.

— Pelo Sr. ministro foram assignados as seguintes portarias: exonerando o Sr. Augusto Dubumt, a pedido, do cargo de chefe de culturas, interino, do Aprendizado Agricola de Guimarães, no Estado do Maranhão; Dr. Manoel Dantas, do cargo de ajudante de inspector do 6º districto agricola, por ter accedido outro cargo; Antonio Alves Pereira, do cargo de auxiliar extraordinario da Inspectoria Agricola do 3º Districto, no Estado do Maranhão e nomeando Maximo Martins Pereira-Sobrinho, para auxiliar extraordinario da Inspectoria

Agricola do 3º districto, no Estado de Maranhão, e Virgilio Santos, ajudante da Inspectoria do 6º districto, da Inspecção e Defesa Agricolas; e concedendo 15 dias de licença, em prorrogação, ao Dr. Mario Moreira Leão Velloso, medico do Nucleo Colonial Visconde Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, e 60 dias, a Deodato Herculano Campos, pharmaceutico da Commissão Fundadora do Nucleo Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina.

Estabelecimentos de instrucção

Por portarias do director do Instituto Nacional de Musica, de 13 do corrente, foi reconduzida por tres annos, de conformidade com o art. 67 do regulamento vigente, no cargo de adjunta de piano do curso do professor Alfredo Fertin de Vasconcellis, D. Laura Navarro de Lima Coutinho; de 13 do corrente, de conformidade com a disposiçao citada, foi reconduzida no cargo de adjunta de piano do curso da professora Elvira Bello Lobo, D. Mary Alice Gozzini; e pela de 16 do corrente, foi nomeada para exercer o cargo de adjunta de violino, durante o impedimento do effectivo Felipe Messina, D. Maria Milena Vaz.

E. F. Central do Brazil

A estação de S. Diogo rendeu no dia 15 do corrente 1:426\$300. O movimento de mercadorias nessa estação, no dia 17, foi o seguinte:

Importação—Mercadorias, 5.977 volumes, pesando 481.816 kilogrammas; encomendas, 1.203 volumes, pesando 34.549 kilogrammas, no total de 7.182 volumes e 516.365 kilogrammas.

Exportação—Mercadorias, 4.532 volumes, pesando 217.810 kilogrammas; materias, 20.49 ditos, pesando 802.001 kilogrammas; carne verde, 1.047 ditos, pesando 108.140 kilogrammas; encomendas, 710 ditos, pesando 20.48 kilogrammas, no total de 26.779 volumes e 1.433.937 kilogrammas.

— Rendeu, no dia 16 do corrente, 35:670\$200 a estaçao Maritima.

— O movimento de mercadorias nessa estação, no dia 17 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 110 carros com 1.263.793 kilogrammas de mercadorias; 13 com 40.442 kilogrammas de mercadorias da estrada; 10 com 189.800 kilogrammas de carvão de particulares e 62 com 1.007.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — mercadorias 29.280 volumes com 1.396.200 kilogrammas; mercadorias da estrada, 1.000 volumes com 130.000 kilogrammas; carvão de particulares, 90.000 kilogrammas; carvão da estrada 1.002.000 kilogrammas, no total de 2.648.200 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 2.875 volumes com 120.817 kilogrammas; mirrio, 735.000 kilogrammas; milho, 383 saccos com 23.170 kilogrammas; feijão, 12 saccos com 679 kilogrammas; café, 36 carros, 2.536 saccos com 152.160 kilogrammas, no total de 1.031.826 kilogrammas.

Movimento do café— Saccos existentes, 8.247 com 493.943 kilogrammas; saccos descarregadas, 3.618 com 218.899 kilogrammas; retiradas, 2.211 saccos com 133.765 kilogrammas; ficaram 9.634 saccos com 584.067 kilogrammas.

— Foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saude:

Achilles Cunha Oliveira, 3.202; Firmino José de Sant'Anna, 3.203; José Ribeiro de Miranda, 3.204; José Martins Figueira, 3.205; Leopoldo Fernandes Barbosa, 3.206; Luiz Miguel Barreto, 3.207; Manoel Bento Raymundo Bahia, 3.208; Quintiliano de Oliveira, 3.209; e Valeriano Martins Dias, 3.210.

— O movimento de gado, no dia 17 do corrente, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas 1.274 rezes; abatidas 584 rezes; Cruzeiro, embarcadas 337 rezes; a embarcar nenhuma; Benfica, a embarcar nenhuma; Sitio, a embarcar nenhuma; Taubaté a embarcar 112 rezes.

— O Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, endereçou aos chefes de serviço e agentes as seguintes circulares, sob os ns. 55 e 57:

«Para vosso conhecimento e devidos effectos, communico-vos a inauguração do posto telegraphico Caramujos, em 10 do corrente, situado no kilometro 54.843, sendo o seu prefixo telegraphico «C. J.»

O quadro do pessoal desta divisão é o seguinte: tres telegraphistas de 3ª classe.»

«Para vosso conhecimento e devidos fins, recomendo-vos que os requerimentos de licenças ao pessoal jornalheiro, sem vencimentos, sejam endereçados ao Sr. Dr. director, pois que, em vista do disposto no art. 98 da lei n. 2.244, de 4 de janeiro de 1912, o Sr. ministro da Viação só concede licenças, com abono, a essa classe de trabalhadores.»

—O Sr. Dr. J. Dunham, sub-director da 6ª divisão, determinou a seguinte ordem de serviço, sob o n. 2.366:

Para melhor fiscalização da cobrança de impostos e evitar reclamações dos Estados respectivos, declaro-vos que, com excepção do maganez e do café destinados a esta Capital, os impostos mineiro e fluminense devem ser cobrados sempre na procedencia, embora sejam as expedições effectuadas com o frete a pagar no destino.

Diversas noticias

O Instituto Commercial approvou plenamente gráo 9 o exame de escripturação mercantil prestado pelo Sr. Sebastião Raphael Sebas.

Prefeitura

Foi nomeado para o lugar de auxiliar de escripta de 2ª classe da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular o Sr. Manoel José Soares, por acto de hontem.

— Está installada mais uma escola, sob a denominação da 4ª feminina nocturna do 11º districto, á estrada da Penha n. 1.373, Olaria, continuando abertas as matriculas diariamente, das 7 ás 9 horas da noite.

— Foram designadas as adjuntas Luiza Viviani para ter exercicio na 10ª mixta do 6º districto e Maria Antonietta de Freitas Macedo na 2ª feminina do 6º.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas, em 17 do corrente, pelo official Henrique Resse, 83 guias, na importancia de 2:381\$250, oriundas das agencias da Prefeitura:

Inhauma: 61\$ de multas, 7\$ de matriculas de cães e 168\$ de enterramentos;
 Santa Rita: 67\$250 de impostos;
 S. José: 50\$ idem e 6\$ de multas;
 Santo Antonio: 400\$ idem, 59\$ de leilões e 7\$ de matriculas de cães;
 Lagoa: 28\$ de multas e 75\$500 de leilões;
 Sant'Anna: 80\$ de multas;
 Espirito Santo: 180\$ idem;
 S. Christovão: 110\$ idem, 75\$ de impostos e 14\$ da matricula de cães;
 Engenho Velho: 100\$ de multas;
 Tijuca: 410\$ idem;
 Engenho Novo: 10\$ idem e 7\$ da matricula de cães;
 Jacarepaguá: 14\$ de impostos e 227\$ de enterramentos;
 Campo Grande: 44\$ idem;
 Santa Cruz: 41\$ idem; e
 Ilhas: 30\$ idem e 51\$500 de impostos.

— Foram condemnadas as amostras de leite dadas ao consumo pelos Srs.: J. A. Costa, estabelecido á rua Estacio de Sá n. 44; Francisco da Silva Carneiro, á rua D. Zulmira n. 33; F. Ignacio dos Santos, á rua Barão de Itapagipe n. 82; Augusto Pedro Simões (carrocinha n. 2.111), á rua Bella de S. João n. 120; Eugenio Pul (estação Leopoldina) á rua Figueira de Mello sem numero; Marinho & Comp. (carrocinha n. 1.958), rua Presidente Barroso n. 16; José Esteves Grillo, á rua Maia Lacerda n. 105.

O laboratorio de contróle realizou 56 analyses de leite e quatro contraprovas.

Foram visitados 20 depositos de leite e productos de laticínios e 15 estabulos.

— Foram impostas multas por infracção de posturas, pelos agentes dos seguintes districtos:

Da Gavêa — A Salvador Loria, de 200\$, por abrir negocio á rua Jardim Botânico n. 827, sem licença.

Do Espirito Santo — A José Esteves Grillo, Ayres Duarte Corrêa e Francisco Simões, de 100\$, a cada um, por venderem leite com agua nas carrocinhas ns. 2.252, 1.945 e 1.966, procedente da avenida Salvador de Sá n. 68, travessa Guedes n. 25 e rua Sant'Anna n. 153.

A André Filard, de 500\$, por negociar além da hora permittida rua Estacio de Sá n. 61.

Do Andarahy — A Victorino José Branquinho, de 200\$, por ter andaimas abertos nos predios em construção á rua Major Avila n. 56.

Da Gloria — A Augusto Barbosa e Andrade & Simões, a estes de 100\$, por estarem vendendo leite com agua, á rua da Gloria ns. 91 e 96 e áquelle de 200\$, por ser reincidente nesta infracção, na carrocinha n. 1.896.

A Francisco Barbosa, de 100\$, por vender leite acido na carrocinha n. 2.030.

A Villeta & Comp., de 100\$, por venderem leite em vasilhams sem o fecho inviolavel, á rua do Cattete n. 56.

A Maria Jannaria B. Pires, de 100\$, por ter construido uma parede no quarto do predio n. 169 da rua Senador Vergueiro, sem licença.

De Santa Thereza — A Ilta Anna Bloch, de 100\$, por ter feito concertos no predio da rua Francisco Muratori n. 33 sem licença.

De Santo Antonio — A Domingos G. Siqueira, Augusto Coelho, de 100\$ a cada um, por não terem pago a licença deste anno dos seus negocios, á rua Lavradio ns. 80 e 98.

Do Sacramento — A Julia Hadad, de 100\$, por não ter pago licença deste exercicio, á rua da Alfandega n. 360.

A Figueiredo & Comp., de 200\$, por terem aberto negocio á mesma rua n. 210, sem licença.

Da Candelaria — A Moura & Wilson, José Lima & Comp., Carvalho & Comp., Frederico Ostemeyer e Alberto Pereira Guimarães, de 100\$, a cada um, por falta de licença deste anno, ás ruas Primeiro de Março ns. 37 e 139, Sete de Setembro n. 67 e Quitanda ns. 175 e 178.

Adquiriram immoveis

D. Maria Luiza de Moura Brito, terreno á rua Maria Luiza, Meyer, por 3:000\$000;

D. Maria Pononi, terreno á rua Alice, por 500\$000;

Companhia Brasileira de I. e Construções, terreno á rua Paula Brito, por 8:000\$000;

João Pinto da Silva, terreno á rua José Bonifacio, por 3:000\$000;

Frederico Rabeles Leite, barracão á rua José Bonifacio, por 3:000\$000;

Vicenza Calandia, terreno á rua Corrêa de Oliveira, por 1:000\$000;

Segundo Figerz, predio á rua Florinda n. 3, por 1:300\$000;

D. Piedade Soledade Cerdera, predio á rua Magalhães Couto, por 2:900\$000;

José Martins Muinhos, predio á rua General Bellegard n. 82, por 5:000\$000;

D. Rosa Candida da Silva Valle, predio á rua Netto Teixeira n. 36, por 4:000\$000;

Sebastião José Ribeiro, predio á rua Dr. Manoel Victorino n. 110, por 18:000\$000;

Casimiro Gomes, terreno á rua Conde de Bomfim, por 4:000\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:
 Sub-Directoria de Rendas — Predial:
 Pelo sub-director:
 Manoel C. da Rocha. — Certifique-se em termos.
 Bernardino Jorge e Manoel F. da Silva. — Não ha direito ás exoneracões.

Domingos F. Sanches, Beatriz dos S. Fagundes e Julio dos S. Anachoreta. — Exonerem-se.

Cruz & Motta. — Cancele-se.

Leon Tavorin. — Não pôde ser attendido.

Santos Martinez Saroni. — Requeira opportunamente.

Maria B. Arêas, Manoel F. dos Santos, Domingos J. G. Brandão, Antonio D. da Silva e Souza e Rita I. Ferreira da Costa. — Rectifique-se.

João L. da Costa Moreira. — Não ha que deferir.

Antonio F. dos Santos. — Manutenho o lançamento.

Oscar R. Neves. — Idem, á vista da informação.

Dr. José C. Nunes Junior, Mario da C. Pinto, Devoção de N. S. de Lourdes, Carmindo F. da C. Lontillo, Gonçalo J. Corrêa, Ramiro Gonta, Bernardino de A. Ramos, Antonio R. Gonçalves Rodrigues e Carminda M. da Cantuaria. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Christina A. de Jesus, Olga da Silva e Sociedade «A Propriedade». — Transfira-se.

José L. Fernandes. — Indeferido.

Companhia de Seguros Sul America. — Inscreva-se por 1:536\$000.

Manoel Martins. — Idem por 1:440\$000.

Francisco A. de Oliveira. — Idem por 8:400\$010.

Maria P. de Amorim Carrão. — Idem por 1:320\$000.

Joaquim B. Guimarães. — Idem por 4:010\$000.

Bernardo de A. Cunha.—Idem por 2:760\$000.
 Narciso L. M. Guimarães.—Idem por 1:410\$000.
 José J. A. Pereira do Castro.—Idem por 1:410\$000.
 Marino & Comp.—Idem por 13:491\$000.
 Valentim P. Guimarães.—Idem por 3:960\$000.
 Francisco M. da Costa Pereira.—Idem por 10:080\$000.
 Maria C. P. da Silveira.—Idem por 3:414\$000.
 Dolgani & Comp.—Idem da 6:000\$000.
 João J. de Pinho.—Idem por 2:000\$000.
 João G. Nunes.—Idem por 1:320\$000.
 Luiz A. de Carvalhaes.—Idem por 1:560\$000.
 Fortunato de Freitas.—Idem por 1:101\$000.
 Luiz G. Pinheiro.—Idem por 3:000\$000.
 Antonio P. Guimarães.—Idem discriminadamente por 3:600\$000.
 Anna A. dos Reis Mascarenhas.—Idem por 960\$000.
 A. Lodi Batalha.—Idem por 1:200\$000.
 Maria M. de Montalvão.—Idem por 2:280\$000.
 Lucas A. M. do Barros.—Idem por 1:200\$000.
 Antonio G. de Carvalho, Luiz P. de Macedo, Antonio A. do Valle
 Francisco R. de Souza, José M. do M. Caminha, Leopoldina R. G. de
 Moraes, João F. Ramos, João J. da Cruz, Abílio A. Leal Sobral, An-
 tonio R. da Costa, Joaquim O. Mondes, Companhia Sul America, Eli-
 zabet M. Morjer, João V. da Silva, João Gomes, Bernardino J. Fer-
 reira, Manoel P. Ferreira, Maria J. da Silva Lisboa, Nicolau Goncio,
 Joaquim M. de Castro, viscondessa do O. Preto e Augusta C.C. Coelho
 —Satisfacem as exigências.

Impostos de licença:

Pelo prefeito:

Dalman Paiva, Antonio A. de Moraes, Sociedade B. Protectora
 dos Animais e Dr. Waldemar Schiller—Deferidos.
 Standard Oil Co. of Brazil.—Idem, de accordo com a in-
 formação.

A. J. Teixeira, Companhia E. Federal, José P. Coelho, Ferreira
 & Comp., E. Lemos e Antonio A. Pereira—Indefidos.

Pelo sub-director:

Alvaro J. de Moraes, Ribeiro Azavedo, Joaquim F. Alves, Emy-
 gdio A. Ruy, Custodio S. Vinagre e outro, Joaquim F. Pinto, Maxi-
 miano & Comp., José Loureiro, M. Gonçalves Sobrinho & Comp., Joa-
 quim R. da Silva e Manoel G. dos Reis—Deferidos.

Gonçalves Zenha & Companhia e Romero Piedade & Comp.—
 De-se baixa.

João V. de Gusmão, A. C. Chaves Aracaty, Antonio da S. Bar-
 bosa, Francisco da Roza, Antonio da C. Araújo, Armando D. Pinto,
 Ferreira & Saraiva, Queiroz Sobrinho, Abreu & Pires, P. Oliveira
 & Irmão, João Pestana, Anna F. dos Santos, Castro de Almeida &
 Comp., Companhia I. e I. Atlas, Manoel de Oliveira, Silva & Cou-
 tinho e João da R. Borta.—Satisfacem as exigências.

Directoria Geral do Património:

Pelo profeito:

Transferencias de dominio util:

Maria C. Lima Brito.—Deferido, obrigando-se a respeitar o
 novo alinhamento da rua quando tiver que reconstruir.

José R. Junior, Antonio C. Martins, Canert Cucaro, José T. Silva
 Rabello, Maria F. de Mendonça Mompou, Felisbino de O. Marques,
 E. Guiseppe, Antonio M. Alves, Antonio A. de Freitas Lima e outro.
 —Deferidos.

Cartas de aforamento:

Raymundo O. de Aguiar.—Remettou-se ao Ministerio da Ma-
 rinha.

R. Teixeira Mendes, Hermogenio Martins, Alfredo Buchhleister,
 Salvador Sarmiento, Norberto O. de Carvalho, Manoel H. de Al-
 meida, Elena P. de A. Sodré, Honorina do S. Piffzisk, Floisa
 G. de Figueiredo, Francisco F. Cunha Lemos, A. Thum e Antonio
 V. C. Faria.—Deferidos.

Pelo director geral:

Locação do mercado da praça General Osorio:

Diogo J. da Silva.—Deferido.

Francisco Fonseca.—Rectifique a data da entrega.

José A. da Silva.—Indefido.

Jacinto de Carvalho e outro.—Satisfacem a exigencia.

Antonio Tinoco e outros.—Proveem a posse.

Antonio C. Martins e Theroza M. de Oliveira Duarte e outros.—
 Compareçam para explicações.

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo prefeito:

Conrada J. de Niemeyer e Manoel J. Gaio.—Deferidos, de accordo
 com a informação.

Antonio de O. Reis e Luiz Rodolpho & Comp.—Restitua-se.

Companhia Ferro Carril Carioca e João A. de Castro.—De-
 feridos.

Pelo director geral:

Companhia Ferro Carril de Villa Izabel.—Execute o projecto an-
 teriormente apresentado com as modificações exigidas.

Joaquim S. Dias.—Indefido. No caso só cabe indemnização do
 terreno, pois o prédio está condemnado e só pôde sofrer obras de re-
 construção.

Dr. Evaristo de S. Peixoto.—Junta croquis cotado mostrando a
 posição da placa na fachada e seus dizeres.

Pela 1ª Sub-directoria:

Expediente e architectura:

José M. da Silva.—Deferido.

Domingos de S. Moreira, Geraldino V. de Andrade, Luiz Frugoni
 e Alvaro Gonçalves.—Certifique-se.

José A. Macedo e Maria C. dos Santos.—Certifique-se conforme o
 despacho.

Pela 2ª Sub-directoria:

Viação e saneamento:

Joaquim M. D. Campos.—Passe-se alvará.

Francisco dos Santos.—Deferido de accordo com a infor-
 mação.

Manoel Peres.—Deferido.

3ª circumscrição:

Nauchatel Asphalt Company.—Compareça para esclareci-
 mento.

Pela 3ª Sub-directoria:

Carris, machinas e electricidade:

Antonio F. dos Santos.—Compareça.

Domingos F. Roma & Irmão, M. F. da Costa e Souza, capitão
 Constantino F. Souza e Hermesilia V. Samarão.—Deferidos.

Pela 4ª Sub-directoria:

Obras particulares:

Joaquim D. Souto.—Mantenho o despacho da circumscrição do
 accordo com o disposto no decreto n. 1.483.

José Maria Micello.—Passe-se alvará nos termos da infor-
 mação.

Antonio S. Canavezes, João S. Corrêa, Manoel J. Pereira, Do-
 mingos E. Maggioli e Fausto J. Pacheco.—Passe-se alvará, de accordo
 com a informação.

Camillo Custaldi.—Indique em croquis a posição e dimensões da
 jardineira que pretende collocar.

Arnaldo J. Ribeiro.—Passe-se alvará depois de assignado o
 termo.

Luiz Bussola.—Passe-se alvará de accordo com o despacho.

João A. Lima, Maria A. B. Gomda, Antonio Maria G. da Costa,
 João M. Hermidyllo de Souza e outros, Umberto Auleta, Francisco
 T. L. Guimarães, Christovão Q. Barros, José T. Borges, Daniel Du-
 ran, Cecilia B. Mendonça, Manoel da Ponte, Julieta C. Bastos, Fran-
 cisco José Monteiro, José A. Cavalcanti, Augusto F. da Fonseca,
 Bastides e Gomes, mousenhor Isauro A. Medeiros e Elisa A. Jorgô.
 —Passe-se alvarás.

Azenette S. Pereira.—Deferido, de accordo com a infor-
 mação.

Jeronymo P. Castilho.—Passe-se alvará.

1ª circumscrição — Amelia P. C. Tunes.—Passe-se guia.

Delpitua A. de Oliveira.—A licença não pôde ser concedida por
 estar o prédio em desacordo com a lei quanto ao pé direito.

Francisco A. de Q. Nogueira.—Pague a prorrogação da li-
 cença.

Alvaro B. Dias.—Pode habitar.

2ª circumscrição — J. B. Nogueira.—Satisfaca as dividas.

Constança Bastos H. Diniz e José Machado.—Passem-se guias.
 Manoel M. C. Braga Junior e Maria Salaberry (ruas Francisco
 Belisario n. 88 e Assembléa ns. 68 e 63).—Podem habitar.

3ª circumscrição — Silva Araujo e Pereira.—Indefido.

José M. Merino.—Junta projecto das obras e sequestro do
 recuo.

M. Campos & Comp.—Indiquem as dimensões.

Bromber Hacher & Comp.—Declarem em que parte da fachada
 querem collocar e si tem balauço a collocação.

Luiz N. Doring.—Junta imposto predial e o constructor apre-
 sente quitação para com a Prefeitura referente ao imposto.

4ª circumscrição — João A. Lomba.—Modifique a planta quanto
 às paredes lateraes.

José L. Teixeira, Cavalheiro & Comp. e Francisco G. M. da
 Silva.—Passem-se guias.

José Carneiro.—Pode habitar.

5ª circumscrição—Manoel F. Ramos e Rosa A. Godinho.—Podem habitar.

José A. Gomes e Agenor Carolina L. Kammesetger.—Satisfazam as exigências.

João S. Loureiro e Manoel J. de Souza.—Compareçam novamente.

Francisco V. de Mesquita.—Declare si reconstruo o muro da frente do terreno.

6ª circumscrição—Jacinta M. de S. Rodrigues.—Declare o prazo.

Domingos J. da Silva.—Passe-se guia.

João M. da Silva.—Especifique os compartimentos.

José L. Martins, Francisco M. D. Meyer e Maria S. M. Alvarez.—Podem habitar.

Santos R. Netto.—Satisfaza o despacho do sub-director.

Santa Casa da Misericórdia.—Junte novas plantas.

Braulio L. Saldanha.—Providenciado.

7ª circumscrição—Primo C. da Silva.—Facilite o exame do prédio e tenha a planta e a licença na obra.

Leovigildo F. O. Rocha.—Apresente projecto de accordo com a lei.

Ramon P. Casa Devall.—A exigencia não foi satisfeita.

João P. de Oliveira.—Satisfaza as exigências.

Innocencio N. Gouvêa.—Pode habitar.

Pela 5ª Sub-Directoria (Carta Cadastral) :

Thereza do Rio, Maria N. Pacheco, Celestina V. Pacheco.—Compareçam para explicações.

— Directoria Geral de Instrução Publica :

Pelo Dr. director geral :

Judith da Silva Saroldi, pedindo a entrega do documentos.—Sim, mediante recibo.

— Directoria Geral de Fazenda—Sub-directoria de Contabilidade — Despachos :

Pelo sub-director :

Paulina Edwiges da Costa.—Pague o debito.

Anna Alvares Barata.—Satisfaza a exigencia.

Antonio José Alêm.—Faça reconhecer a firma do documento anexo.

Manoel Osorio da Silva Lamego.—Satisfaza o debito.

Pelo Dr. director geral :

Albino dos Santos.—Deferido.

Amílcar Cardoso Teixeira de Castro.—Certifique-se.

Durisch & Comp. e Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro

—Satisfazam a exigencia.

J. Rainho & Comp.—Juntam a licença da casa matriz.

Nippon Bai Kaisha.—Juntam a licença do exercicio anterior.

Barroso & Comp.—Juntam a licença do exercicio anterior.

João Francisco de Brito.—Deferido.

Antonio Mena de Oliveira, Antonio Dias de Farias, Balthazar de Souza, Domingos Gonçalves Baptista, José Luiz Felix, Manoel Francisco Fontes e Pedro dos Santos Lessa.—Juntam a licença do exercicio.

Barros Irmão & Comp.—Depositem a importancia da multa.

Francisco do Nascimento Vasques.—Juntam a licença por certidão.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi no dia 17 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	814	808	1.622
Entraram.....	44	26	70
Sahiram.....	24	11	35
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	827	820	1.647

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi no mesmo dia de 986 consultantes, para os quaes se aviaram 1.086 receitas.

Fizeram-se 58 extracções de dentes e 82 178 operações.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto fiscal do Governo, a extracção da 6ª loteria da Capital Federal plano n. 305, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 16:000\$000 a 1:000\$000

46.462.....	16:000\$000
22.011.....	2:000\$000
13.978.....	1:000\$000
21.336.....	1:000\$000
10.072.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

17.470	44.388	21.639	23.896	10.146	31.593
31.504	40.857	14.824	8.358	15.984	30.293
		631	25.030		

Premios de 100\$000

16.239	18.061	7.617	40.612	43.031	44.512
712	16.667	45.447	296	39.738	10.694
36.783	22.684	19.907	7.779	12.172	35.592
40.916	36.159	10.705	32.737	23.790	49.164
35.412	40.776	6.713	8.587	28.038	39.797
11.666	28.569	36.706	42.496	44.214	33.017
33.993	13.954	43.581	4.243	5.989	

Aproximações

46.461 e 46.463.....	260\$000
22.010 e 22.012.....	100\$000

Dezenas

46.461 a 46.470.....	40\$000
22.011 a 22.020.....	30\$000

Centenas

46.401 a 46.500.....	10\$000
22.001 a 22.100.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 62 teem 4\$ e os terminados em 2 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 62.

— Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Pereira de Albuquerque, ajudante do fiscal do Governo, a 7ª extracção da 85ª loteria da Candelaria, do plano n. 19, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 10:000\$000 a 1:000\$000

2.690.....	10:000\$000
673.....	1:000\$000
1.676.....	1:000\$000
2.039.....	1:000\$000
2.075.....	1:000\$000
3.040.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

930	1.731	1.775	1.803	2.678	3.006
-----	-------	-------	-------	-------	-------

Premios de 100\$000

87	267	322	1.830	2.136	2.661
	2.896	3.098	3.133	3.609	

Premios de 50\$000

71	495	517	588	688	764
872	2.158	2.283	2.831	3.331	3.937

Premios de 10\$000

508	574	875	986	1.320	1.496
1.504	1.632	1.730	1.841	1.849	1.933
1.971	1.983	2.400	2.341	2.803	2.957
2.973	2.982	3.135	3.212	3.345	3.396
		3.613			

Aproximações

2.688 e 2.690.....	160\$000
--------------------	----------

Dezenas

2.681 a 2.690.....	20\$000
--------------------	---------

Todos os numeros terminados em 9 teem o premio de 12\$000.

Obituario

Sepultaram-se no dia 15 de setembro 33 pessoas, sendo: nacionais 29 e estrangeiras 6; do sexo masculino 17 e do sexo feminino 13; maiores de 12 annos 20 e menores de 12 annos 13; indigentes 7.

— Sepultaram-se no dia 16 de setembro 52 pessoas, sendo: nacionais 42 e estrangeiros 10; do sexo masculino 37 e do sexo feminino 15; maiores de 12 annos 34 e menores de 12 annos 18; indigentes 18.

— Sepultaram-se no dia 17 de setembro 52 pessoas, sendo: nacionais 40 e estrangeiras 12; do sexo masculino 31 e do sexo feminino 21; maiores de 12 annos 38 e menores de 12 annos 14; indigentes 22.

Malas do Correo

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Pelo *Itatinga*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itaipava*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Arlanza*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o exterior até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespresa da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega bem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo
— Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespresa	Minima da vespresa			Direcção	Força		
			ms.	700	°	°	m/m	m/m	m/m				
Turissu.....	1° 45'	45° 19'	15	62.2	28.8	30.8	22.1	18.5		E	3	6	Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	61.5	28.1	30.1	—	18.7		NE	5	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	62.0	27.9	30.1	21.6	20.2		E	5	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	63.3	28.4	31.0	23.0	18.7		E	4	5	
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	62.9	26.2	27.4	23.3	18.9		S	2	2	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	18.6	26.4	17.4	13.4		W	3	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.7	27.0	32.2	23.7	14.8		E	4	5	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	62.6	26.8	31.8	21.2	19.7		ENE	3	9	
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	24.2	30.9	20.8	18.1	1.2	N	2	5	
Iguaçu.....	6° 24'	39° 35'	212	62.6	25.2	—	—	18.6		E	1	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	66.4	28.0	30.0	21.0	20.9	3.0	SE	3	3	Bom.
Campo Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	63.6	19.6	31.6	16.6	12.6		N	2	4	
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	63.6	26.2	29.0	17.6	17.8		NE	4	8	
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.5	27.2	28.6	19.7	17.8		E	3	6	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	61.5	21.0	31.0	18.2	12.2		SE	5	8	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.5	27.0	34.1	19.8	19.9		SE	4	6	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	64.4	27.0	27.8	24.0	18.4		E	5	4	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	64.1	25.8	30.5	20.9	18.6		N	1	10	Orvalho.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	64.5	26.2	29.0	22.4	20.8	0.7	NE	1	6	Incerto.
Caetité.....	14° 03'	42° 37'	900	61.6	20.5	30.2	16.5	16.1	5.8	E	1	10	
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	63.5	25.7	26.5	22.8	20.1		NE	6	9	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	64.2	29.1	33.9	26.0	19.2		NW	2	2	Bom.
Petropolis.....	16° 52'	48° 67'	792	63.7	24.8	31.8	17.3	14.0		C	0	0	Bom.
Goyaz.....	15° 55'	55° 08'	500	—	23.5	32.8	17.7	19.9		C	0	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	66.5	25.7	35.0	20.7	19.6	0.2	N	1	9	Incerto.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	—	27.0	31.0	19.5	14.1		N	4	0	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	62.0	23.6	27.6	21.0	15.5		C	0	5	Bom, nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	62.6	22.6	34.6	23.2	21.0	1.4	C	0	4	Bom, orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	62.5	23.4	26.6	17.0	14.0		NW	2	0	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	63.0	19.1	23.0	13.0	13.6		NE	3	4	Orvalho.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 44'	169	59.0	24.0	33.7	19.5	19.7		C	0	2	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	1.002	61.6	20.8	31.0	16.4	12.6		W	3	4	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	61.4	22.8	33.7	11.4	11.8		C	0	5	
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	63.1	21.1	24.4	13.2	12.7		NE	1	6	Incerto, nev. orv.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	62.0	21.2	—	—	14.0		C	0	1	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	61.5	20.9	30.3	11.1	11.2		E	1	10	Bom.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	832	—	20.0	25.0	14.6	14.3		NE	2	8	Incerto.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	61.9	24.0	27.0	21.2	18.0		NE	3	0	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	63.0	22.2	27.7	13.1	14.3		N	4	5	Bom.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	60.6	26.6	29.0	16.3	15.1		NE	2	1	Bom, orvalho.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	63.3	18.6	28.0	10.2	11.4		C	0	0	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.2	22.6	30.8	13.6	10.7		C	0	5	Incerto.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	—	—	23.2	21.3	10.4	14.1		E	3	8	Incerto, nevoeiro.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.1	17.8	30.0	13.0	13.3		C	0	5	Incerto, orvalho.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	60.5	27.2	30.6	18.2	17.7		C	0	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 21'	44° 58'	937	63.1	18.0	27.0	8.4	9.5		C	0	1	Bom, orvalho.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Vassouras	22° 55'	43° 44'	436	61.3	23.8	28.6	14.6	13.1		NE	5	5	—
Rio Claro	22° 35'	47° 49'	620	62.1	22.3	30.3	11.7	13.4		SW	1	10	Incerto.
Rezende	22° 23'	44° 26'	431	61.1	21.0	30.7	11.0	16.4		C	0	19	Bom, orv., nev
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	402	61.2	21.1	32.2	11.3	14.9		C	0	4	Nevoeiro.
Petropolis	22° 31'	43° 10'	813	—	22.0	24.8	13.1	11.7		E	7	6	Bom.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	62.3	23.6	28.2	13.1	14.8		N	5	2	Bom.
S. Pedro	22° 33'	43° 28'	179	62.1	23.2	30.6	16.2	16.3		C	0	1	Incerto.
Rio Douro	22° 37'	43° 28'	128	60.5	19.8	31.1	13.4	15.2		C	0	5	Incerto.
Paracicaba	22° 50'	42° 40'	530	61.5	21.0	32.8	11.6	12.0		SE	1	6	Incerto.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	59.9	21.3	29.1	19.8	17.4		NNW	3	7	Bom, nevoeiro.
Taubaté	23° 04'	45° 35'	583	61.2	22.8	28.7	14.6	12.7		C	0	4	Incerto.
Tatuhy	23° 27'	47° 46'	595	61.1	18.8	31.5	15.7	11.8		N	1	10	Incerto.
S. Paulo	23° 34'	46° 35'	820	61.3	17.8	28.5	12.2	12.9		E	1	10	Incerto, nevoeiro.
Santos	23° 56'	46° 19'	10	60.3	22.5	26.5	17.3	13.1		NE	2	6	Incerto.
Faxina	24° 03'	49° 00'	690	61.0	21.6	29.2	13.0	15.7	1.0	C	0	9	Incerto.
Iguape	24° 43'	47° 33'	10	59.5	22.0	26.0	13.0	17.9	0.2	S	1	6	Incerto.
Guarapuava	25° 24'	51° 27'	1.416	63.7	16.8	28.2	14.6	14.0	15.4	C	0	10	Mão.
Paranaguá	25° 31'	47° 30'	3	—	22.5	21.0	13.5	17.5	5.0	S	1	8	—
Blumenau	26° 53'	49° 04'	24	59.8	22.0	31.9	13.3	19.6		C	0	10	—
Camboriú	27° 01'	48° 38'	5	59.5	20.2	24.4	19.2	16.9	2.0	C	0	10	Mão.
Brusque	27° 03'	48° 39'	25	60.9	16.2	30.9	18.9	16.2	1.1	C	0	4	Bom.
Florianopolis	27° 35'	48° 34'	3	58.7	22.5	24.8	19.2	17.2		N	2	4	—
Santa Maria	29° 41'	53° 44'	146	62.1	19.2	24.0	18.0	13.4	30.0	C	0	10	Incerto.
S. J. Montenegro	29° 44'	51° 29'	25	58.9	20.0	24.6	18.3	13.4	2.1	C	0	10	—
Taquary	29° 48'	51° 53'	120	—	20.2	23.9	17.0	14.0	8.2	C	0	8	—
Porto Alegre	30° 02'	51° 11'	26	59.1	21.0	23.5	17.4	15.1	4.9	C	0	9	Incerto, nev., orv.
S. Gabriel	30° 21'	54° 34'	120	56.8	17.9	33.0	17.1	12.5	1.8	SW	4	10	Mão, orvalhou.
Montevideo	34° 55'	56° 12'	—	53.6	13.5	15.5	13.0	12.4		SW	1	10	Mão.

Ocorrências — Em Faxina, Guarapuava, Camboriú, Brusque, Santa Maria, Porto Alegre e Montevideo choveu esta manhã. Em Iguaçu e Iguape choveu esta manhã. Em Imperatriz, Paranaguá, Santa Maria e Porto Alegre, choveu hontem. Em Caetitê, S. L. de Cáceres, Corumbá e Jaguaré choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: Em P. Quatro com 8°,4 e em Caxambú com 10°,2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorológico—Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	TENSÃO DO VAPOR	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Nuvens
4/2 noite	756.9	24.5	71	16.3	Ms. p. seg	S	10	Cu, Nb
3 m	756.3	23.4	71	15.1	5.0	SW	10	Cu, Nb
6 m	756.9	21.2	82	13.3	4.0	NW	10	St-Cu, Nb
9 m	757.3	20.9	75	13.8	2.0	NW	10	St, Nb, St-Cu
1/2 dia	757.2	21.7	77	14.9	0.0	Calma	10	St-Cu, Nb, St
3 t	756.1	21.6	74	14.2	0.0	Calma	10	St, St-Cu, A-St
6 t	756.9	21.0	81	14.9	2.7	SSE	10	Nb, St-Cu
9 n	758.5	21.3	76	14.3	2.1	S	10	Nb, Cu

Temperaturas: maxima, 24°,5 ás 12 hs. n.; minima, 20°,4 ás 8 hs. 12 m. m. Evaporação em 24 horas, 6m/m0. Chuva cahida em 24 horas, 1m/m0. Ozona: 7 hs. m. 4; 7 hs. n. 1.

Chuvicou de manhã.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas ás 6 hs. t.; as demais observações são extrahidas da série horaria

Directoria de Estatistica Commercial
(MINISTERIO DA FAZENDA)

Resumo do movimento economico e financeiro do Estado de Minas Geras correspondente aos exercicios de 1901 a 1910

Annos	Receita					Despesa				
	Receita organamentaria	Receita extra-organamentaria	Receita prove-niente de empre-sas de calças, de orphãos, e pens de ausentes	Total receita	Despesa organamentaria	Despesa extra-organamen-taria	Despesa prove-niente de operacoes de credito	Despesa prove-niente de emprestimos de orphãos, calças economicas e ausentes	Total geral da despesa	
1901.....	46.377:296\$	193:744\$	797:939\$	92.374:191\$	46.922:197\$	522:617\$	448:546\$	956:543\$	48.849:902\$	
1902.....	46.820:038\$	151:844\$	660:877\$	48.753:174\$	46.433:427\$	300:690\$	430:530\$	743:398\$	47.808:045\$	
1903.....	46.494:926\$	413:879\$	890:127\$	47.984:232\$	46.632:103\$	689:397\$	453:230\$	627:898\$	48.112:928\$	
1904.....	47.258:208\$	429:963\$	1.809:341\$	50.214:341\$	46.007:273\$	351:238\$	4.666:841\$	733:334\$	48.758:088\$	
1905.....	43.819:578\$	251:696\$	1.121:403\$	45.931:387\$	46.096:199\$	1.908:192\$	570:725\$	876:074\$	49.451:890\$	
1906.....	44.470:695\$	482:185\$	950:925\$	48.473:397\$	48.473:397\$	531:473\$	5.831:400\$	769:251\$	55.603:521\$	
1907.....	45.655:526\$	8.337:983\$	7.420:478\$	52.798:122\$	20.133:389\$	2.210:421\$	8.234:832\$	4.145:705\$	61.743:357\$	
1908.....	48.642:167\$	4.463:027\$	24.343:872\$	77.449:066\$	24.977:635\$	4.402:544\$	—	4.169:798\$	82.850:354\$	
1909.....	49.782:856\$	1.296:939\$	4.671:253\$	55.751:048\$	23.433:791\$	2.232:162\$	—	4.630:962\$	60.986:915\$	
1910.....	20.035:166\$	683:235\$	4.882:316\$	103.488:732\$	27.322:832\$	4.740:577\$	66.848:058\$	4.532:840\$	100.444:367\$	

Nota — Vide Diario Official n. 208 de 7 de setembro de 1913.

Directoria de Estatistica Commercial, 15 de setembro de 1913. — *Guilherme Costa*, director interino. — *Oscar Loup*, chefe de seção interino.

Quadro demonstrativo do estado da divida passiva de Minas Geras nos annos de 1901 a 1910

Anos	Internas		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos		Externa e Paizes Baixos	
------	----------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	--

.Nota — Vide Diario Official n. 208 de 7 de setembro de 1913.

1) Empréstimo de 1897, contratado com o Banco de Paris e Paizes Baixos no valor de frs. 65.000.000 ao tipo de 62 % juros de 5 %, prazo de 35 annos. 2) Empréstimo de 1901, contratado com a The S. John d'El-Rey Mining Company, no valor de frs. 25.000.000 ao tipo de 84 % juros de 5 %, prazo de 35 annos. 3) Empréstimo de 1907, contratado com os Srs. J. Leste & Comp., no valor de frs. 25.000.000 ao tipo de 84 % juros de 5 %, prazo de 35 annos. 4) Empréstimo de 1910, contratado com os Srs. Perier & Comp., no valor de frs. 120.000.000 ao tipo de 83 % juros de 4 1/2 %, prazo de 58 annos. 5) Al'm dessa divida o Estado é respon-savel pelo empréstimo de frs. 225.000 contratado pela Prefeitura de Bello Horizonte ao tipo de 76 % juros de 6 %, pagavel em 23 annos. A divida externa é representada em papel ao cambio medio do anno.

Directoria de Estatistica Commercial, 15 de setembro de 1913. — *Guilherme Costa*, director interino. — *Oscar Loup*, chefe de seção interino.

Annos	Receita ordinaria arrecadada	Despesa ordinaria effectuada	Renda do imposto de exportação	Porcentagem do imposto de exportação sobre a receita ordinaria	Juros da divida fundada	Juros da divida fluctuante	Garantia de juros	Despesa com o serviço de juros	Porcentagem dos juros sobre a receita ordinaria	Despesa com a amortização da divida fluctuante
1901.....	16.377.206\$	16.922.197\$	10.904.800\$	67,1	2.954.607\$	115.294\$	4.464.253\$	4.534.454\$	27,6	60.547\$
1902.....	16.820.033\$	16.133.427\$	9.790.593\$	58,2	3.581.011\$	137.808\$	4.763.491\$	5.482.010\$	32,5	130.530\$
1903.....	16.191.926\$	16.642.403\$	9.478.377\$	58,5	3.892.177\$	117.231\$	4.392.545\$	5.391.973\$	33,2	153.230\$
1904.....	17.258.206\$	16.007.275\$	10.216.803\$	59,2	3.735.777\$	132.111\$	812.631\$	4.680.519\$	27,4	144.344\$
1905.....	18.819.578\$	16.096.599\$	7.368.197\$	53,3	3.548.990\$	138.318\$	4.756.319\$	5.463.547\$	30,5	653.089\$
1906.....	14.470.695\$	18.473.397\$	8.316.757\$	57,4	3.616.990\$	169.060\$	4.466.564\$	5.252.620\$	36,2	1.026.249\$
1907.....	15.655.526\$	20.145.389\$	8.603.045\$	54,9	3.619.483\$	160.352\$	1.598.753\$	5.408.588\$	34,5	1.359.229\$
1908.....	18.642.167\$	24.347.374\$	6.937.400\$	37,3	4.141.593\$	168.564\$	4.191.186\$	5.801.343\$	31,1	1.088.314\$
1909.....	19.781.856\$	25.123.791\$	8.751.479\$	44,2	4.527.642\$	203.379\$	890.144\$	5.630.163\$	28,4	1.057.694\$
1910.....	20.035.166\$	27.322.832\$	8.541.632\$	42,6	5.908.724\$	139.773\$	394.355\$	6.442.853\$	32,1	—

Nota — Vide Diario Official n. 208 de 7 de setembro de 1913.

Directoria de Estatística Commercial, 15 de setembro de 1913. — *Guilherme Costa*, director, interino. — *Oscar Loup*, chefe de secção, interino.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 18 de setembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Está convocada para o dia 30 do corrente, à 1 hora, uma assembléa geral extraordinária dos accionistas da Empresa de Armazens Frigoríficos, para tratar de um empréstimo e do augmento de seu capital.

Para a sua installação, os accionistas da Sociedade Niklaus & Comp. devem realizar no dia 3 de outubro proximo, à 1 hora, a respectiva assembléa geral.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e funcionou hontem pouco trabalhado, porque escasseava a procura para remessas e não eram muito abundantes os papeis de cobertura.

O Banco do Brazil fornecia lettras a 16 1/8 d. e os estrangeiros a 16 3/32 d., dando alguns destes a 16 1/16 d. e outros a 16 1/8 d. excepcionalmente.

Corriam para o papel particular as taxas de 16 9/64 d. para já e a de 16 5/32 d. a prazo, sem negocios de interesse.

O Banco do Brazil reproduziu as tabeellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d. e os outros saccadores as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d., fechando o mercado em boas condições de estabilidade.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

A 90 dias de vista

Londres (por pence)..... 16 1/32 a 16 3/32
Paris (por francos)..... 593 a 593
Hamburgo (por marco)..... 734 a 731

A' vista

Londres, por pence..... 15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco..... \$602 a \$599
Hamburgo, por marco..... \$742 a \$740
Italia, por lira..... \$597 a \$590

Portugal:

Lisboa e Porto (réis forte)..... \$300 a \$293
Idem, (por escudo)..... 2\$960 a 2\$900
Outras cidades (réis forte)..... — a \$290
Idem, (por escudo)..... — a 2\$920
Hespanha, por peseta..... \$571 a \$562
Nova York, por dollar..... 3\$122 a 3\$110
Austria, por pence..... 15 13/16 a 15 29/32
Turquia, por pence..... 15 27/32 a 15 7/8

Rio da Prata:

Argentina, por peso..... 3\$040 a 3\$020
Uruguay, por peso..... 3\$250 a 3\$230

Sobre taxa:

Café, por franco..... \$603 a \$597
Operações realizadas:
Bancario..... 16 1/16 a 16 3/32
Particular..... 16 5/32 a 16 9/64

Banco do Brazil

Praças:

A 90 d/v

Londres, por pence..... 16 1/16 a 16 1/8
Paris, por franco..... \$594 a \$591
Hamburgo, por marco..... \$733 a \$730

Praças:

A' vista

Londres, por pence..... 15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco..... \$601 a \$598
Hamburgo, por marco..... \$742 a \$730

Sobre taxa:

Café, por franco..... — \$597
Alfandega:
Vales, ouro por 1\$..... — 1\$687

Operações:

Bancario..... — 16 1/8
Particular..... 16 5/32 a 16 9/64

A BOLSA

O mercado de fundos regulou hontem com operações geralmente acanhadas sobre os papeis de renda.

As apolices geraes funcionaram fracas e tiveram alguma baixa nos preços, mas regularam inalteradas as municipaes e estaduais.

Os papeis da Docas da Bahia accusaram negocios desenvolvidos e foram cotados na baixa de 48\$ a 49\$500, varios negocios em Loterias Nacionais de 31\$ a 35\$000.

Os demais papeis não tiveram alteração apreciável e funcionaram quasi todos mal collocados, como se verifica adiante nas offertas e vendas do dia.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes :		
Antigas, 5 %	915\$000	911\$000
Empréstimo de 1903, 5 %	980\$000	—
Empréstimo de 1909, 5 %	888\$000	880\$000
Empréstimo de 1907, 6 %	—	943\$000
Apolices estaduais:		
Minas, de 1:000\$, 5 %	—	836\$000
Rio, de 100\$, 4 %	90\$000	85\$500
Rio, de 500\$, 6 %	470\$000	—
Rio, de 500\$, nom.	470\$000	—
Apolices municipais:		
Emp. 1906, nom.	203\$000	202\$000
Idem 1906 (port.)	203\$000	202\$000
Ouro, 4 20, (port.)	293\$000	290\$000
Ouro, 4 20, nom.	292\$000	288\$000
Debentures:		
Docas de Santos	198\$000	192\$000
Tecidos Progresso	198\$000	190\$000
Tecidos Alliança	200\$000	—
Tecidos Confiança	197\$000	—
América Fabril	197\$000	—
Tecidos Brazil Industrial	200\$000	—
Tecidos Botafogo	183\$000	—
Tecido Magense	200\$000	140\$000
Tecidos Carioca	192\$000	—
Luz Stearica	199\$000	193\$000
Mercado Municipal	192\$000	—

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Brazil	Vend. 210\$000	Comp. 202\$000
Comercial	—	163\$000
Lavoura	—	160\$000
Comercio	—	183\$000
Mercantil	240\$000	235\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança	—	200\$000
Brazil Industrial	—	230\$000
Tijuca	—	200\$000
Confiança	195\$000	—
Corcovado	—	202\$000
Magense	65\$000	—
Progresso Industrial	210\$000	200\$000
Seguros:		
Garantia	—	250\$000
Previdente	550\$000	—
Diversas:		
Docas da Bahia	49\$000	48\$000
Loterias Nacionais	38\$000	34\$500
Terras e Colonização	78\$50	78\$000
Rode Sul Mineira	80\$000	—
Docas de Santos	553\$000	540\$000
Ditas, nom.	540\$000	500\$000
Saneamento	—	140\$000
Melhoramentos do Maranhão	—	38\$000
Centros Pastorais	25\$000	—
Nacional Mineira	—	200\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 6, 6, 9, 9, 40	912\$000
Antigas, 5 %, 1, 3, 3	915\$000
Mudas, de 200\$, 1	930\$000
Mudas, de 700\$, 2	940\$000
Empréstimo de 1901, 5, 25	892\$000
Empréstimo de 1903, 5, 8	888\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 1, 5, 30	90\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 30	89\$000

Municipaes

Empréstimos de 1901, port., 25, 70	202\$000
Empréstimos de 1909, port., 8, 20	202\$500

Bancos

Brazil, 2, 59	202\$000
Comercio, 5, 10	190\$000

Companhias

Docas da Bahia, 100, 100, 200	49\$300
Idem, 50, 100, 100, 100	48\$000
Idem, 50, 100, 200, 200	48\$300
Idem, 100, 100	49\$300
Loterias Nacionais, 50	34\$000
Idem, 150	35\$000

Debentures

Tecidos Carioca, 8, 11	190\$000
Tecidos Botafogo, 10	182\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar		Per kilogr.
100 saccos, branco crystal, bom de Campos	—	\$270
100 ditos, idem, idem	—	\$270
250 ditos, idem superior	—	\$260
100 ditos, mascavo bom, de Macció	—	\$180

CAFÉ

Abriu e funcionou, hontem, o mercado desse producto bastante animado e firme, em vista da procura que havia em maior escala para novas definições e das noticias favoraveis accusadas pelos Centros de Consumo, no ultimo fechamento e na abertura das bolsas.

Os possuidores divulgaram sobre o tipo 7 os preços de 75709 e 75800, aos quaes se mantiveram firmes na abertura e durante o dia.

As vendas realizadas foram desenvolvidas e orçaram por 10.000 saccas, contra 4.000 de ante-hontem.

O mercado fechou em boa posição de firmeza e com os interesses dos animados.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem	—
Barra Dentro	—
E. F. Leopoldina	5.263
Desde 1 de julho	619.360

Vendas declaradas:

Hontem	10.000
Ante-hontem	4.000
Desde o dia 1 do mez	113.900
Desde 1 de julho	371.000
Passagem :	
Por Jundiahy	69.600
Pauta da semana, 520 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

	Saccas
Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Dito anterior	322.637
Entradas de hontem	5.363
Total	327.990
Embarques de hontem	5.278
Stock actual	322.712

ENTRADAS DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 1 a 17:		
E. F. Leopoldina	113.330	6.799.800
E. F. Central	51.131	3.067.800
Por via maritima	8.541	512.400

Total	173.002	10.380.120
-------------	---------	------------

Dia 1 a 18:		
E. F. Leopoldina	118.693	7.121.580
E. F. Central	51.131	3.067.800
Por via maritima	8.541	512.400

Total	178.365	10.701.780
-------------	---------	------------

ULTIMOS EMBARQUES

	Saccas	Kilogs.
Dia 18:		
Estados Unidos	3.363	201.780
Europa	472	28.320
Rio da Prata	1.293	77.880
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	143	8.700

Total	5.278	316.680
-------------	-------	---------

	Saccas	Kilogs.
De 1 a 18:		
Estados Unidos	51.819	3.289.410
Europa	74.419	4.465.110
Rio da Prata	4.045	242.700
Pacifico	1.114	66.840
Cabo	—	—
Cabotagem	9.665	579.000

Total	141.062	8.643.220
Desde de 1 de julho	539.197	32.351.820

COTAÇÃO POR ARROBA

(Conforme a qualidade)

Tipos:

N. 3.....	8\$900	a	9\$000
N. 4.....	8\$500	a	8\$700
N. 5.....	8\$300	a	8\$400
N. 6.....	8\$000	a	8\$100
N. 7.....	7\$700	a	7\$800
N. 8.....	7\$400	a	7\$400
N. 9.....	7\$000	a	7\$100

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionava firme ao preço de 4\$350 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

As entradas de ante-hontem foram de 66.199 saccas e as salidas de 244, tendo passado, hontem, por Jundiahy 68.600 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 1.134.703 saccas, na média de 66.747 e desde 1 de julho 3.728.167, sendo o stock de 2.499.973 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo fechamento das bolsas de café

Dia 17:

Nova-York, alta de 12 a 15 pontos.

Opção de dezembro 8,90 centimos por libras.

Havre, alta de 25 a 50 centimos.

Opção de dezembro 59,75 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 23 pfennigs.

Opção de dezembro 47,50 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta de 3 d.

Opção de dezembro 42 sh. e 6 d. por 112 libras.

Ultimas vendas

Bolsas:	Saccas
Nova York.....	60.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	25.000
Londres.....	7.000
Total.....	122.000

Abertura de hontem

Dia 18:

Nova York, alta de 7 a 10 pontos.

Havre, alta de 50 a 75 centimos.

Hamburgo, alta de 50 pfennig.

Londres, alta de 9 d. a 1 sh.

Opções:

Havre — Dezembro 60,50, março 60,50, maio 60,75 e julho 61 francos.

Hamburgo — Dezembro 48, março 48,75, maio 49. e julho 48,25 pfennigs.

Londres — Dezembro 43 shs. e 6 d., março 43 shs. e 9 d., maio 43 shs. e 9 d. e julho 43 shs. e 9 d.

Intermediaria

Nova York, alta de 7 a 9 pontos.

Segunda chamada.

Nova York,
Hamburgo, inalterado.
Londres, inalterado.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 18

De Liverpool e escalas.—Paquete inglez *Drina*; passageiros: Maria Oliver, Margaret Spence, Amy Coggia, Williams L. Brotargh, Edwards Lowes e familia, Hilda R. Stephan, Alda G. Watts, L. Bleutey e familia, Mary Proter e familia, Thomas Johnston, John Carvert e senhora, Wilfred Dore, Charles Scheppord, Herbert Burreves, L. Register, Felipe Moreira e familia, Maria Martins, 10 em 2ª e 123 em 3ª classes e mais 470 em transito; carga a Mala Real.

De Bremen e escalas: paquete allemão *Aachen*, trazendo 201 passageiros para o Rio e 64 em transito; carga a Herm Stoltz.

De Nova York e escalas: vapor inglez *Allanton*, carga ao Lloyd.

De Alto-Mar: Lugar inglez *Wilfrid M.*, lastro a Norton Megaw.

De Cardiff: vapor inglez *Fishpool*.

SAÍDAS DO DIA 18

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Drina*, passageiros: G. Pamplona, Domingos da Costa Moraes, A. Gêrad, P. C. Goedhart, Abilio Magnan, A. E. Waltman, Marco Giuseppe e familia, Guan Loppacher e 19 em 3ª classe.

Para Santos — Vapor allemão *Nordney*.

Para Santos — Vapor inglez *Gibraltar*.

Para Trinidad — Vapor inglez *Glenfinlas*.

Para Buenos Aires — Vapor sueco *Pedro Christophesen*.

Para Genova — Vapor italiano *Affinità*.

Para Buenos Aires — Vapor italiano *Wardhe*.

Para Recife e escalas — Paquete nacional *Itassuce*, passageiros: Eduardo Rosa, tenente José D. de Barros e familia, Hans Rome, S. Moish, Frederico Sipaman, João Innocencio, Alvaro Gentil, Manoel Pinheiro Souza, Dr. Neves Armond, Lino Wolz, Augusto Lewijn, Armemio de Souza, Roberto Branley, Pedro Bocayuva e 15 em terceira classe.

Para Santos — Vapor hungaro *Ballaton*.

VAPORES ESPERADOS

Hamburgo e escalas, <i>Entre Rios</i>	19
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	19
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	19
Portos do norte, <i>Mayink</i>	20
Portos do norte, <i>Munios</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	21
Bremen e escalas, <i>Giessen</i>	22
Rio da Prata, <i>Paraná</i>	22
Portos do norte, <i>Itanema</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	22
Bordéus e escalas, <i>La Gascogne</i>	23
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Blanco</i>	23
Aracaju e escalas, <i>Itatuba</i>	23
Recife e escalas, <i>Itapura</i>	23
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	23
Portos do sul, <i>Sirio</i>	23

VAPORES A SAIR

Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	19
Antonina e escalas, <i>Candelaria</i>	20
Rio da Prata, <i>Pedro Christopherzen</i>	20
Amarração e escalas, <i>Pyrineus</i>	20
Manãos e escalas, <i>Tupy</i>	20
Porto Alegre e escalas, <i>Mantiquira</i>	20
Portos do Norte, <i>Itapava</i>	20
Porto Alegre e escalas, <i>Assu</i>	20
Victoria e escalas, <i>Carolina</i>	20
Bahia e Pernambuco, <i>Trapeiro</i>	20
Genova e escalas, <i>Luizignia</i>	21
Montevideo e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	21
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	22
Portos do norte, <i>Ceará</i>	22
Marselha e escalas, <i>Paraná</i>	22
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	22
Antonina e escalas, <i>Lapa</i>	22
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Schwarzburg</i>	23
Genova e escalas, <i>Città de Milano</i>	23
Bordéus e escalas, <i>La Bretagne</i>	23
Santos, <i>Pernambuco</i>	23

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	\$593	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$299
Sobre Nova York.....	—	\$3115
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional em vales, por 1\$000.....	—	1\$987
Apolices geraes miúdas de 5 %.....	—	938\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5%.....	—	912\$000
Apolices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	891\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1904, port.....	—	292\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	202\$500
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	89\$500
Banco do Commercio.....	—	190\$000
Banco do Brazil.....	—	202\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	31\$750
Companhia Docas da Bahia.....	—	48\$750
Debentures Tecidos Botafogo.....	—	182\$000
Debentures Tecidos Carioca.....	—	190\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje e em cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda de 16 do corrente, admittiu a negociação e respectiva cotação official na Bolsa 70.000 obrigações ao portador, de ns. 1 a 70.000, do valor nominal de £ 20 cada uma, juro de 5% ao anno, pago por semestres vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de cada anno, as quaes constituem a 1ª emissão por conta do emprestimo de £ 2.200.000 contraído em Paris pelo Estado do Paraná, em virtude da lei estadual n. 1.237, de 2 de maio de 1912.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa 1.500 ações, ora integralizadas, da Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes, as quaes reunidas as 2.500, também integralizadas e já admittidas à cotação, completam o numero de 4.000 do valor nominal de 200\$, cada uma em que se divide o capital social da mesma Companhia.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 de agosto ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Carlos Mauricio Paulo Berla e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme prescizia o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E ou, Lucrecio Fernandes da Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de setembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

Entradas em 17.....	Fardos
Saídas em 17.....	335
Existencia em 18.....	9.294

Mercado paralisado.

Observações

Mercado de Liverpool, 11 pontos de alta.

Mercado de assucar:

Entradas em 17.....	Saccos
Saídas em 17.....	1.650
Existencia em 18.....	2.311
Mercado frouxo.	104.717

Observações

As entradas foram de Campos.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje estável, tendo-se realizado vendas de 3.619 saccas, na base de 75700 e 75800 por arroba, para o tipo 7 (desensacado).

Durante o dia realizaram-se vendas de 6.156 saccas, aos preços de 75700 e 75800, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 9.805 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Saccas
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.363
E. F. Central.....	—
Total.....	5.363

O syndico, J. Severino.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.781

Fernando Hackradt & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 99, 1º andar e em S. Paulo á rua Alvares Penteado n. 15 A, adoptaram como marca commercial para os adubos para terra de seu commercio, a marca supra que consiste em uma figura, representando um az de espadas do baralho francez, tendo do lado e-querdo um «F», do lado direito um «H» e em baixo um «C» (formando estas tres letras as iniciais de sua firma Fernando Hackradt & Comp.) tudo dentro de uma circumferencia; podendo esta marca variar em cores e dimensões, sendo a mesma applicada aos saccos ou outros envolveros dos adubos. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912. — Por procuração de Fernando Hackradt & Comp., Julio Issler Filho. (Sobra uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 7 de fevereiro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.781 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.781 a transferencia da marca «Az de espadas F.H.C. de Fernando Hackradt & Comp.» para seus successores Fernando Hackradt & Comp. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1913. — Isidoro Campos, director.

N. 8.402

Fernando Hackradt & Comp., estabelecidos nesta cidade á rua da Alfandega n. 99, 1º andar e em S. Paulo, á rua Alvares Penteado n. 15 A, adoptaram como marca commercial, para adubos misturados de seu commercio, a marca supra que consiste nas letras CAF entre aspas, collocadas uma antes da letra C e a outra apoz a letra F, ambas ao alto, podendo esta marca variar em cores e dimensões, sendo a mesma applicada aos saccos ou outros envolveros dos adubos misturados. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — Por procuração de Fernando Hackradt & Comp., Julio Issler Filho (sobra uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 50 minutos do dia 31 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.402 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.402 a transferencia da marca CAF de Fernando Hackradt & Comp., para seus successores Fernando Hackradt & Comp. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1913. — Isidoro Campos, director.

N. 9.092

A Companhia Industrial e Importadora «Atlas», com sede á rua de S. Pedro n. 118, adopta para distinguir o calçado de seu commercio, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella nas figuras de dois macacos em pé; um ao lado do outro, um com trajes de homem e outro com trajes de mulher tendo os respectivos rabos curvilíneos e segurando com as pontas um sapato cada um. Ao alto e entre os macacos, acha-se um cartão seguro por elles, em que se lêm as palavras: «The Monkey», tendo ao lado as palavras «Monkey» e «Shoe». A referida marca será usada nas solas e presilhas dos calçados e impressa nas caixas que os contiverem e em cartões e reclames. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. Pela Companhia Industrial e Importadora «Atlas». — Dasoliveira, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11,50 do dia 30 de julho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.092, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director.

N. 9.093

A Companhia Industrial e Importadora «Atlas», com sede á rua de S. Pedro n. 118, adopta para distinguir os impermeaveis, calçados chapéus, artigos de armarinho e de viagem de seu commercio, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no nome característico Casa Atlas, entre aspas. A referida marca será usada de qualquer forma nos ditos artigos ou envolveros que os

contiverem, bem assim, nos artigos de sport, perneiras e meias. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913.—Pela Companhia Industrial e Importadora «Atlas», *Dasoliveira*, director.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 50 minutos do dia 30 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 9.093 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.094

A Companhia Industrial e Importadora «Atlas», com sédo á rua de S. Pedro n. 118, adopta para distinguir os calçados e chapéos de quaesquer qualidades e feitos, de seu commercio a marca supra, que poderá variar em côres e dimensões. Consiste ella no desenho da figura de um homem agachado supportando uma bóia, vendo-se em baixo a palavra caracteristica Atlas. A referida marca será usada de qualquer forma nos mesmos artigos ou em envolveros que os contiverem. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. Pela Companhia Industrial e Importadora «Atlas» *Dasoliveira*, director.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 11 horas e 50 minutos do dia 30 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.094 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.095

A Companhia Industrial e Importadora «Atlas», com sédo á rua de S. Pedro n. 118, adopta para distinguir os calçados de seu commercio, a marca supra, que poderá variar em côres e typo do lettras. Consiste ella no nome caracteristico Gorilla, e a figura de um gorilla. A referida marca será usada de qualquer forma nos ditos calçados ou envolveros que os contiverem, bem assim nos artigos do commercio de suas casas de varejo, como sejam: impermeaveis, chapéos, perneiras, artigos de viagem, graxas, artigos de sport e de armario. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. Pela Companhia Industrial e Importadora «Atlas», *Dasoliveira*, director.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 50 minutos do dia 30 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.095 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

N. 9.141

Bruzzi & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 133, apresentam a marca acima, que poderá variar em côres e dimensões, que adoptam para distinguir um preparado antiseptico para uso externo de seu commercio e fabrico, consistente do nome caracteristico Dyrail entre aspas, seguido das palavras — Rio de Janeiro, *Bruzzi & Comp.* — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1913.—*Bruzzi & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 35 minutos do dia 4 de setembro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 9.141 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 17..... 1.463:418\$724
Renda arrecadada no dia 18..... 57:597\$599

1.521:016\$333

Em igual periodo de 1912..... 1.387:874\$100

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 18:

Em ouro..... 188:565\$440
Em papel..... 258:495\$102

Total..... 447:060\$542

Renda arrecadada de 1 a 18 do corrente..... 5.783:160\$779
Em igual periodo de 1912..... 6.201:829\$451

Diferença a maior em 1912..... 418:668\$872

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

Do ordem do Exm. Sr. Presidente deste Tribunal se faz publico, nos termos do art. 184 do regimento interno que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado de Minas Geraes, pela aposentadoria do bacharel Carlos Onorio Benedicto Ottoni, é marcado o prazo de trinta dias a contar de hoje e a terminar ás 4 horas da tarde do dia 15 de outubro do corrente anno, para serem apresentadas na Secretaria deste Tribunal as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidos com os documentos que proveem seus serviços e habilitações, e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito, com o tirocinio de dois annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 221, art. 7º paragrapho unico, e, art. 27 § 10; decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 16 de Setembro de 1913. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral, convidó os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecer no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Praça do Engenho Novo ns. 2, 4 e 8, dia 22 do corrente ás 12 1/4 horas da tarde;

Praça do Engenho Novo n. 10 (dependencias) 12 e 14, dia 22 do corrente ás 1 1/2 e 2 1/2 horas da tarde;

Praça do Engenho Novo ns. 18, 26 e 30, dia 22 do corrente ás 1 e 1 1/2 horas da tarde;

Praça do Engenho Novo ns. 32, 34 e 38, dia 22 do corrente ás 1 e 1 1/2 horas da tarde;

Rua Martins Lage n. 20 (tres barracões divididos em quartos e um casebre), dia 22 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua Souza Barros ns. 199, 187, 195, 193, 191, 189, 187, 185 e 183, dia 22 do corrente ás 1 3/4 e 2 1/2 horas da tarde;

Rua Souza Barros ns. 192, 208 e 214, dia 22 do corrente ás 2 1/2 e 3 1/4 horas da tarde;

Praça do Engenho Novo n. 24, dia 22 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Propicia n. 16, dia 22 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Guimarães n. 21, dia 24 do corrente ao meio dia;

Rua Guimarães ns. 43 e 45 (antigos 9 e 11), dia 24 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Guimarães ns. 49, 51 e 53, dia 24 do corrente ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua Conselheiro Mayrink n. 69 (casas ns. 7, 8 e 9), dia 24 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua D. Anna Nery n. 490 (barracão) dia 24 do corrente á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Flack n. 155 (avenida), dia 24 do corrente á 1 3/4 horas da tarde;

Rua Flack n. 12 e 14, dia 24 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Magalhães Castro sem numero (dous barracões) em frente ao n. 36 moderno, dia 24 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Ignácio Goulart n. 122, dia 24 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Viscondessa de Itamaraty ns. 178, 180 e 182, dia 26 do corrente às 1 1/2 e 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de setembro de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os Srs. responsáveis pelos predios abaixo citados a comparecer nesta Secretaria, á rua Clapp n. 17, 1º andar, dentro do prazo de cinco dias, das 11 ás 16 horas, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas, sob as penas da lei.

Rua Babylonia n. 21. (Intimação n. 25.055 da 8ª Delegacia de Saude).

Rua do Engenho Novo n. 43, casa V (Intimação n. 24.905 da 9ª Delegacia de Saude).

Rua Amalia n. 39. (Intimação n. 24.871 da 9ª Delegacia de Saude).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 17 de setembro de 1913.—O Secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Francisco da Silva Marques, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 34, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907:

Faz publico que, durante os festejos de N. S. da Penha, na frequencia de Irajá, a se realizarem no mez de outubro proximo vindouro, todas as pessoas que demandarem o arraial dirigindo vehiculos, deverão apresentar ás autoridades e aos encarregados da fiscalização, sempre que lhes forem exigidas, a licença do vehiculo e a matricula do inspector, com a sua competente carteira de identidade, documentos que deverão trazer de accordo com o estabelecido no art. 2º do Regulamento da Inspeção de Vehiculos, ficando sujeitos ás penas estabelecidas nos arts. 51 e 52 do citado regulamento e no decreto municipal n. 903, de 13 de março do corrente anno, além de serem impedidos de seguir viagem os que não observarem esta exigencia legal.

Outrosim, determina que o exame de cocheiros e carroceiros, que devia realisar-se no dia 5 de outubro vindouro, tenha lugar no dia 28 do corrente, ás 7 horas da manhã, no local do costume.

Primeira Delegacia Auxiliar, 12 de setembro de 1913.—O 1º delegado auxiliar, A. F. da Silva Marques.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, convido novamente os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspeção, amanha, 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Waldemar Marques Henriques de Sá, Manoel da Almeida Santos, Alfredo Alves, Albano da Vasconcellos, Carolino Rodrigues Monteiro, Augusto da Silva, Antonio da Cruz Almeida Junior e Alvaro Pereira.

Turma suplementar: Antonio Leitão, Antonio Gabriel Alfeirão, Cesar Neves de Carvalho, Chispim Alves Filho, Rodolpho Pedro Cindra, Joaquim Jesus de Sá, Domingos Moreira e Jose Vieira Geraldo.

Deverão também comparecer os candidatos José Agostinho Lopes das Neves e José Borges Costa, aquelles para prestar prova regulamentar e este a de pratica e regulamentar.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos da turma suplementar de dia, que não compareceram á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direção.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de setembro de 1913.—O inspector, Amaro José Cactano.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director faço publico que, neste instituto, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscrição para o provimento da cadeira de instrumentos de sopro e de percussão.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para que possa inscrever-se, deverá apresentar documentos que provem ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar conveniente, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados á arte e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 21 de julho de 1913.
— O escripturario-archivista Trajano Adolpho Lopes.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

De ordem do Sr. ministro, faço publico aos Srs. commerciantes, industriaes e demais interessados nesta Capital e nos Estados que, ficam prorogados por 30 dias, a contar desta data, os prazos marcados no edital de 1 de agosto ultimo, afim de que os mesmos senhores possam apresentar as reclamações a respeito do projecto de tarifas das Alfandegas, feito pela commissão revisora e publicado do *Diario Official*, de 2 do referido mez de agosto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1913.—Benedicto H. de Oliveira Junior, director geral.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de industria e profissões do 1º e 5º districtos do exercicio de 1912 a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as devidas remettidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accordo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, em 17 de setembro de 1913.—Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante interino.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Achavam-se gravadas as armas da Republica — Carta patente numero oitenta e seis.

Aos doze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e treze, tendo a Sociedade de Peculios Mixtos «O Futuro», com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, foi-lhe expedida a presente carta patente numero oitenta e seis para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados com o decreto numero dez mil quatrocentos e vinte e um, de tres de setembro de mil novecentos e treze e segundo as leis da Republica. Eu, João Vileira de Segadas Vianna, primeiro escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente ás paginas dezoito e dezenove. Rio de Janeiro, doze de setembro de mil novecentos e treze.—O ministro da Fazenda, Rivaldaria da Cunha Corrêa.—O inspector de seguros, Pedro Vergue de Abreu. No verso achava-se o seguinte lançamento: Pela verba numero dez, de cinco de setembro corrente, foi paga a importancia de cento e sessenta e cinco mil réis do sello.

Recebedoria do Districto Federal, dezoito de setembro de mil novecentos e treze.—O escriptivo do sello, Maranhão.—Carvalho Lima, Conferente.—Mario de Bulhões.

Directoria de Estatistica Commercial

Concurso para provimento de logares de 4º escripturarios

De ordem do Sr. presidente, torno publico, para conhecimento dos interessados, que hoje sexta-feira, 19 do corrente, serão chamados, ás 11 horas nesta directoria, á prova oral do francez os Srs. Francisco Peisano Junior, Alfredo Coelho da Rocha Junior, Luiz Felipe Monteiro Aché, Arthur Lopes da Silveira Pinto, Daniel Avellar de Souza e Francisco Alvares Barata.

Outrosim, faço publico que, segunda-feira, 22 do corrente serão chamados á mesma prova os seguintes candidatos: Nelson Dantas Itapicuru Coelho, Ary dos Santos Silva, Manoel Catulino Riêra, Arnaldo Aché Cordeiro, Emilio de Araujo Guimarães e Francisco José dos Santos Werneck.

Directoria de Estatistica Commercial, 19 de setembro de 1913.—Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento do interessado, o teor do termo de perempção lavrado no processo de contrabando, relativo a quatro pacotes, sem marca, sem numero, vindos no vapor nacional *Tocantins*, entrado de Nova York em 19 de maio deste anno e apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado.

Termo de perempção

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, nesta Alfandega, presente o Sr. inspector, conferente Crescentino Baptista de Carvalho, commigo, Eugenio Filho, guarda, servindo de escrivão, em vista de não ter sido interposto pelo interessado recurso de decisão proferida no presente processo ás fls. 14, foi pelo mesmo Sr. inspector, declarado perempto o direito de recurso da referida decisão, visto ter decorrido o prazo legal para recurso, passando em julgado a mesma decisão para todos os effeitos, na forma do art. 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, do que, para constar lavrei o presente termo de perempção, que eu, Eugenio Filho, guarda, servindo de escrivão, assigno. — *Eugenio Filho*.

Gabinete da Inspectoria, 25 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento do interessado ou quem suas vezes fizer, do termo de perempção que abaixo se segue, lavrado no processo de contrabando relativo a quatro malas, marca AN, ns. 1 a 4, vindas no vapor inglez *Oropesa*, entrado de Liverpool em 20 de maio do corrente anno:

Termo de perempção

Aos cinco dias de agosto de mil novecentos e treze, nesta Alfandega do Rio de Janeiro, presente o Sr. inspector, conferente Crescentino Baptista de Carvalho, commigo, Alfredo Americo Carneiro da Cunha, 4º escripturario, servindo de escrivão, em vista de não ter sido interposto recurso de decisão proferida no presente processo, a fls. 16, foi pelo mesmo Sr. inspector declarado perempto o direito de recurso da referida decisão, visto ter decorrido o prazo legal para recurso passando em julgado a mesma decisão para todos os effeitos na forma do art. 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas; do que, para constar, lavrei o presente termo de perempção, que eu, Alfredo Americo Carneiro da Cunha, 4º escripturario, servindo de escrivão, assigno. — *Alfredo Americo Carneiro da Cunha*.

Gabinete da Inspectoria, 25 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que fica intimado o Sr. Carlos I. Wehls a vir, no prazo de cinco dias, recolher aos cofres desta repartição a importância relativa á diferença verificada na nota n. 18.971, de julho ultimo, fludo o qual, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, não tendo sido satisfeita, será submettida a leilão a respectiva mercadoria para o pagamento devido á Fazenda Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela presente dá-se conhecimento aos Srs. Teixeira Costa & Comp. que vinte barris de óleo vindos á sua consignação com a marca TCC, no vapor inglez *Arnimont*, entrado em 6 de agosto do corrente, se acham vasando, afim de que venham prestar á sua mercaderia os devidos cuidados, sob pena de, si não o fizerem no prazo de oito dias, serem taes volumes considerados abandonados e vendidos para consumo.

1ª secção em 17 de setembro de 1913. — O chefe, *N. F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 11, 12 e 14, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 23, 25 e 27 (1ª, 2ª e 3ª pragas) de setembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

ARMG: Uma caixa n. 1, com oito kilos e trezentas e dez grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de lã simples; Setenta grammas, peso liquido, de roupa feita de filó de algodão bordado;

Quinhentas e vinte grammas, peso liquido, de roupa feita de gaze de algodão enfeitada, *ad-valorem*;

Sessenta grammas, peso liquido, de roupa feita de gaze de seda enfeitada, *ad-valorem*;

Cento e quarenta grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de seda simples.

Idem: Uma caixa n. 2, com doze kilos, peso bruto, de bolsas de couro para viagem com preparo de osso e vidro;

Seiscentas grammas, peso bruto, de bolsas de couro para viagem sem preparo, vindas no vapor *Clyde*, descarregadas em 14 de março de 1912.

Lote n. 2

Losango ENC—Contramarca WBHC: Uma caixa n. 1, com dois kilos, peso liquido, de peça para machina, *ad-valorem*, vinda no vapor *Terence*, descarregada em 16 de março de 1912.

Lote n. 3

Losango B—Contramarca RW: Seis caixas ns. 6/14, com cincoenta e oito kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de fitas de seda.

Idem: Duas caixas ns. 13 e 14, com quatorze kilos, peso bruto, nos envoltorios, de papel e fitas de seda, vindas de, ignora-se, no vapor *Hohenstanfen*, descarregadas em 20 de março de 1912.

Lote n. 4

GWE nor: Um pacote sem numero, com noventa e cinco grammas, peso bruto, de impressos de mais de uma cor, vindo de, ignora-se, no vapor *Oravia*, descarregado em 20 de março de 1912.

Lote n. 5

The Royal Mail: Quatro pacotes sem numeros, com vinte e quatro kilos, peso bruto, de impressos de mais de uma cor, vindos de, ignora-se, no vapor *Oravia*, descarregados em 20 de março de 1912.

Lote n. 6

JMM: Duas caixas ns. 3.550/51, com trinta chapéus de feltro simples, vindo de, ignora-se, no vapor *Araguaya*, descarregadas em 22 de março de 1912.

Lote n. 7

KB: Uma caixa n. 3.972, com doze camisas de algodão bordadas, *ad-valorem*;

Seiscentas e trinta grammas, peso liquido, de roupa feita de algodão enfeitada, *ad-valorem*;

Cinco kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de cortinas de filó e algodão bordadas, *ad-valorem*, vinda de, ignora-se, no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de março de 1912.

Lote n. 8

TH: Uma caixa n. 403, com vinte e quatro kilos, peso bruto, de obras de papelão não especificadas, *ad-valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Araguaya*, descarregada em 22 de março de 1912.

Lote n. 9

RA Richer: Tres caixas ns. 36/8, com amostras de azulejos, *ad-valorem*, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Byron*, descarregadas em 25 de março de 1912.

Lote n. 10

JCC: Duas caixas ns. 1.749/50, com onze kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de tecido de seda pura;

Tres mil e oitocentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão em partes iguaes;

Tres kilos, peso liquido, de tecido de seda e algodão, tendo na parte do algodão mescla de seda, vindo de, ignora-se, no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 29 de março de 1912.

Lote n. 11

Hasenelever: Um pacote sem numero, com oito kilos peso bruto, nos papeis de franjas de algodão, vindo de, ignora-se, no vapor *S. Paulo*, descarregado em 29 de março de 1912.

Lote n. 12

RNS: Um pacote sem numero, com onze kilos, peso bruto, de catalogos, vindo de, ignora-se, no vapor *Oravia*, descarregado em 30 de março de 1912.

Lote n. 13

Jornal do Commercio: Uma caixa n. 378, com dezeseite kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de chapa de cobre e assentada sobre chumbo, vinda de, ignora-se, no vapor *Belgrano*, descarregada em 30 de março de 1912.

Lote n. 14

CS: Um encapado n. 3.230, com dezeseis kilos, peso bruto, de papel para forrar casas pintado, vindo de, ignora-se, no vapor *Erlanger*, descarregado em 1 de abril de 1912.

Lote n. 15

Leowen Fisker & Comp.: Um engradado sem numero, com tres mil seiscentas grammas, peso bruto, de machina para fazer sorvele, vindo de, ignora-se, no vapor *Asturias*, descarregado em 2 de abril de 1912.

Lote n. 16

JA, contramarca HV: Uma caixa n. 1, com duas mil duzentas grammas, peso bruto, de obras de estanho prateado e dourado;

Setecentas e cincoenta grammas, peso liquido, de obras de vidro n. 2, branco, (vasos para pó de arroz), vinda de, ignora-se, no vapor *Asturias*, descarregada em 2 de abril de 1912.

Lote n. 17

Richard Herman: Um pacote sem numero, com tres photographias, vindo de, ignora-se, no vapor *Cap Roca*, descarregado em 3 de abril de 1912.

Lote n. 18

FG: Uma caixa n. 7.495, com seis instinctores de incendio, vinda de, ignora-se, no vapor *Tijuca*, descarregada em 8 de abril de 1912.

Lote n. 19

Paul Stern: Um encapado sem numero, com quinhentas e trinta grammas, peso liquido, de echarpes de gaze e tecido semelhantes de seda;

Oitocentas grammas, peso liquido, de echarpes de tecido de seda, não especificado;

Mil duzentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindo de, ignora-se, no vapor *Voltaire*, descarregado em 10 de abril de 1912.

Lote n. 20

Losango S: Uma caixa sem numero, com cinco kilos e duzentas grammas, peso bruto, de catalogos, vinda de, ignora-se, no vapor *Voltaire*, descarregada em 10 de abril de 1912.

Lote n. 21

RH: Duas caixas ns. 85/6, com quatro kilos, peso bruto, de grampos de celluloid, *ad valorem*;

Oito kilos e duzentas grammas, peso bruto, de adereços de celluloid, vindas de, ignora-se, no vapor *Cordillere*, descarregadas em 10 de abril de 1912.

Lote n. 22

KB: Uma caixa n. 162, com duas mil setecentas grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro de vidro n. 2;

Mil seiscentas grammas, peso bruto, de obras de madeira, não classificadas, *ad valorem*, vinda de, ignora-se, no vapor *Cordillere*, descarregada em 10 de abril de 1912.

Lote n. 23

USM: uma caixa n. 11, com oito mil e seiscentas grammas, peso bruto, de obras semelhantes ás de cobre.

Dous kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindo de procedencia ignorada no vapor *Homer*, descarregado em 11 de abril de 1912.

Lote n. 24

Pare: uma caixa n. 4.084, com mil e setecentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre, assentadas sobre madeira.

Seiscentas grammas, peso bruto, de pentes de celluloid. Quinze kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Oronsa*, descarregados em 12 de abril de 1912.

Lote n. 25

CC: tres caixas ns. 10/12, com treze mil e quinhentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vindas de procedencia ignorada no vapor *Oronsa*, descarregadas em 12 de abril de 1912.

Lote n. 26

SR: Tres caixas ns. 82/4, com vinte e um kilos e duzentas e setenta grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 12 de abril de 1912.

Lote n. 27

AC: Uma caixa n. 327, com oito mil e novecentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vinda de procedencia ignorada no vapor *Oronsa*, descarregada em 12 de abril de 1912.

Lote n. 28

Quadrilatero Macana: Uma caixa n. 8.513, com tres mil e oitocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de cobre simples.

Dous mil e oitocentas grammas, peso liquido, de rodas para machinas, *ad valorem*, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Oronsa*, descarregados em 12 de abril de 1912.

Lote n. 29

Triangulo DTC: Um pacote n. 10.173, com trescentas grammas, peso bruto, de perfumarias em frascos ordinarios, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Avon*, descarregado em 18 de abril de 1912.

Lote n. 30

J. C. Nepomuceno & Comp.: Um encapado com tres kilos, peso bruto, de catalogos, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Avon*, descarregado em 18 de abril de 1912.

Lote n. 31

Triangulo DTC: Um pacote n. 10.653, com oitocentas grammas, peso bruto, de perfumaria em frascos ordinarios, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Avon*, descarregado em 18 de abril de 1912.

Lote n. 32

Losango D contra marca R: Oito caixas ns. 1.318 e 15.311 a 15.317, com noventa mil e quinhentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 33

Triangulo G contramarca LV: Trinta e nove caixas, numeros 13.319/19 e 13.352/9, com duzentas e noventa e quatro duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé.

Duzentos e oitenta e uma duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento.

Idem: Dez caixas, ns. 23.119/18 e 23.420/23, com cento e quarenta e oito duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 34

JMM: Duas caixas ns. 3.594 e 3.596, com cincoenta e nove chapões de feltro, simples, vindas de procedencia ignorada no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 35

Paulo C. Hermendinger: Duas caixas ns. 30/31, com mil e seiscentas grammas, peso bruto, de caixas para perfumarias;

Quatrocentas grammas, peso bruto, de obras de couro, não classificadas;
 Vinte quatro pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros de comprimento;
 Seis pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros de comprimento;
 Seis pares de meias de algodão, não especificadas, curtas até 20 centímetros de comprimento;
 Quatro kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de fivelas de ferro polidas para cintos;
 Treze kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil; vindas de procedencia ignorada no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 36

Triangulo JII: Um pacote n. 242, com sete kilos, peso bruto, de catalogos, vindo de procedencia ignorada no vapor *Cap Roca*, descarregado em 19 de abril de 1912.

Lote n. 37

ZX: Vinte e dois fardos ns. 2.030/45 e 2.040/45, com trezentos e vinte kilos, peso bruto, de gregas de algodão, vindos de procedencia ignorada no vapor *Cap Roca*, descarregados em 19 de abril de 1912.

Lote n. 38

SC: Tres caixas ns. 283/5, com vinte e cinco kilos, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vindas de procedencia ignorada no vapor *Amazon*, descarregadas em 20 de abril de 1912.

Lote n. 39

Durisek & Comp: Um encapado sem numero, com sete kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes, vindo de procedencia ignorada no vapor *Ceylão*, descarregado em 20 de abril de 1912.

Lote n. 40

Mr. J. Evandeu Idsert: Um pacote sem numero, com quatro pares de meias de lã, curtas de mais de 20 centímetros de comprimento;

Dous kilos, peso liquido, de roupa feita de tecido de lã simples;

Quatro collarinhos de linho;

Tres pares de punho de algodão, vindo de procedencia ignorada no vapor *Frizia*, descarregado em 23 de abril de 1912.

Lote n. 41

FPC, contramarca W: Uma caixa n. 65, com onze mil e duzentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vinda de procedencia ignorada no vapor *Danube*, descarregada em 24 de abril de 1912.

Lote n. 42

FPC: Uma caixa n. 66, com onze kilos e duzentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vinda de procedencia ignorada no vapor *Danube*, descarregada em 24 de abril de 1912.

Lote n. 43

Triangulo P: contramarca CJW: Uma caixa n. 13.101, com um kilo, peso bruto, de diversas amostras: *ad valorem*;

Mil e seiscentas grammas, peso bruto, de amostras de perfumarias em involtorios ordinarios;

Oito kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil; vinda de procedencia, vapor e descarregamento ignorados.

Lote n. 44

Losango KC: um pacote, sem numero, com tres mil seiscentas grammas, peso bruto, de tinta preparada a oleo para pintar casas, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Danube*, descarregado em 24 de abril de 1912.

Lote n. 45

MP: uma lata n. 1.533, com oito e meio kilos, peso liquido legal de amostras de azeite de peixe, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Titian*, descarregada em 27 de abril de 1912.

Lote n. 46

S. T. Jones: uma caixa, sem numero, com oitocentas grammas, peso bruto de obras de cobre simples, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregada em 29 de abril de 1912.

Lote n. 47

CFMN: duas caixas ns. 181/2, com duzentas e quatro kilos, peso bruto, de algodão em fio torcido em novello, para diversos misteres, vindas de Southampton no vapor *Oronsa*, descarregadas em 1 de agosto de 1912, e consignadas á Companhia Fabrica de Meias Victoria.

Lote n. 48

WHC: uma caixa n. 2.701, com dezoito kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios.

Dous kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil.

Idem: uma caixa n. 2.702, com quatro kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios.

Diversas amostras *ad valorem*.

Oito mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil

Idem: uma caixa n. 703, com doze kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios.

Diversas amostras *ad valorem*.

Dous kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil, vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 11 de junho de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 49

Losango 180, contramarca CFHC: uma caixa sem numero, com cento e noventa e cinco kilos, peso liquido, de obras de ferro batido simples, vinda de Liverpool no vapor *Vandick*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a C. E. Liargreaves & Comp.

Lote n. 50

W. Bitterlin: um encapado, sem numero, com dezenove kilos, peso liquido, de colchões, com enchimento de lã e cobertura de algodão, vindo de procedencia ignorada no vapor *Espagne*, desembarcado em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 51

MMC: uma caixa n. 1.114, contendo quarenta e seis mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras de charão, vinda de Amsterdam, no vapor *Frizia*, descarregada em 5 de setembro de 1912, consignada a Luiz Macedo.

Lote n. 52

K: uma caixa n. 5.571, com vinte mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 53

A. J. Follin: uma caixa sem numero, com setenta e dois kilos, peso bruto, de livros impressos, para leitura e catalogos annuncios.

Um kilo, peso bruto, de pastas de couro usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Vasari*, descarregada em 18 de dezembro de 1912.

Lote n. 54

Gro E. Willard: uma mala, sem numero, com vinte e dois kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de fitas isolantes, *ad valorem*.

Doze kilos, peso bruto, de garrafas de borracha.

Treze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de catalogos annuncios;

Um kilo, peso bruto, de obras não classificadas, de chumbo de antimonio.

Noventa grammas, peso bruto, de chapas de cobre, assentadas sobre madeira;

Dezoito kilos, peso bruto, de tubos e laminas de borracha, sem valor mercantil, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Voltaire*, descarregada em 26 de dezembro de 1912.

Lote n. 55

R. D. A.: um encapado, sem numero, com quinze kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de colchões e travesseiros, forrados de algodão, com enchimento de lã, vindo de procedencia ignorada, no vapor *D. Abruzzi*, descarregado em 5 de dezembro de 1912.

Lote n. 56

BK ou Alberto Rabello: Uma caixa n. 2.467, com um kilo, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, brancos, com rolha e com bocca esmerilhada.

Quinhentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, com rolhas e com bocca esmerilhada.

Mil duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 2.

Duas mil seiscentas e vinte grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1.

Cinco kilos, peso liquido, de amostras sem valor mercantil; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignaço ignorada.

Lote n. 57

Hime & Comp.: Um encapado n. 1, com dezesseis kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de amostras de ferro guza, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de setembro de 1912, de consignaço ignorada.

Lote n. 58

Triangulo CC, contramarca PF: Uma caixa n. 3.434, com trinta e seis mil setecentas e vinte grammas, peso liquido, de flôres artificiaes.

Quatro mil trescentas e noventa e cinco grammas, peso liquido, de folhas.

Duas mil e duzentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de filô de seda simples, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, e consignada a Casa Colombo.

Lote n. 59

WBC: Uma caixa n. 2.285, com cem kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de folha de Flandres, ptulaldas.

Um kilo e cem grammas, peso bruto, de papel impermeavel.

Um kilo e quinhentas grammas, peso bruto, de papel para embrulho, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, e consignada a F. H. Walter & Comp.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 60

Triangulo CC, contramarca PF: Uma caixa n. 3.409, contendo coberturas de algodão bordadas, para chapéos de sol, pesando liquido real, dous kilos.

Coberturas de seda para chapéos de sol, pesando liquido real, novecentas grammas.

Dez duzias de luvas de algodão, de qualquer qualidade.

Roupa feita, não especificada, de tecido de algodão, base 10X10, enfeitada, pesando liquido real, vinte e tres kilos, *ad valorem*.

Flôres de qualquer tecido soltas, pesando liquido real, dezenove mil quinhentas e trinta grammas, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 21 de outubro de 1912, e consignada a Casa Colombo.

Abandono sujeito a porcentagem ouro.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 61

AZ: Uma caixa n. 8, peso bruto (118) cento e dezoito kilos, contendo roupa feita de tecido de seda simples, pesando oitenta e nove kilos.

Lote n. 62

Losango M: uma caixa n. 18.693, contendo pentes de celluloides, pesando bruto, sessenta e nove kilos; tiras de filô de algodão, bordado a seda, pesando liquido, quatorze kilos e meio; fitas de velludo e seda, pesando com o papel quarenta kilos.

Idem: uma caixa n. 18.694, contendo pentes de celluloides, pesando bruto, cincoenta e nove kilos; tiras de filô de algodão, bordado a seda, pesando liquido, dez kilos; fitas de velludo e seda, pesando com papeis, quarenta e um kilos e meio; amostras sem valor mercantil, pesando bruto tres kilos.

Idem: uma caixa n. 18.695, contendo pentes de celluloides pesando bruto cincoenta e seis kilos; pentes de chifre, pesando bruto, trinta e um kilos; tiras de filô de algodão, bordado a seda, pesando doze kilos; fitas de velludo e seda, pesando com os papeis vinte e oito kilos; chales de tecido de seda, não especificado, pesando liquido sete kilos e meio, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 18 de maio de 1912; consignadas a ordem.

Lote n. 63

Sem marca: quatro pacotes, pesando bruto dezoito kilos, contendo ligas de borracha, coberta de algodão, pesando bruto,

com caixas de papelão, dezesseis kilos. Apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, no vapor nacional *Tocantins*.

Lote n. 64

J. J. R.: quatro volumens sem numero, contendo vinte e quatro kilos, peso liquido, de cobertores de algodão branco ordinario;

Novecentos e sessenta vidros, com amido analgesina, pesando liquido quarenta kilos, *ad valorem*;

Quatro baldes de madeira ordinária, cobertos de oleado, de mais de 80 centimetros. Apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Sr. Godofredo Coelho Furtado, no vapor *La Gascogne*.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 36

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que as portas dos armazens ns. 2 e 3, do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 30 de setembro, 2 e 4 de outubro de 1913 (1ª, 2ª e 3ª praças), ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 2

Lote n. 1

FCB: Uma peça de ferro, sem numero, com quatrocentos e trinta kilos, peso liquido, de desvios para trilhos, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada no dia 19 de agosto de 1911 e consignada ao engenheiro Carlos Euler.

Lote n. 2

Rectangulo JRC: Tres caixas ns. 6517, com quatrocentos e sessenta e oito kilos, peso bruto, de tubos de algodão e borracha, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, descarregadas no dia 19 de agosto de 1911 e consignadas a João Ramos & Comp.

Lote n. 3

JPC—22.128: Oito caixas ns. 11118, com quarenta bicyclettes para adultos, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, descarregadas no dia 19 de agosto de 1911 e consignadas a Janowitzzer Wath Comp.

Lote n. 4

N: Uma caixa n. 110, com dezenove kilos, peso bruto, de amostras de whisky, em garrafas;

Idem: Uma caixa n. 130, com vinte e seis kilos, peso bruto, de amostras de ginger-ale, em garrafas, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, descarregadas no dia 19 de agosto de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 5

Losango WJMC: Uma caixa n. 1, com um ventilador electrico, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada no dia 19 de agosto de 1911 e consignada a W. J. M. Clelland & Comp.

Lote n. 6

AP: Uma caixa n. 2, com setenta e um chapéos de palha de arroz, simples, vinda de Fiume no vapor *Duna*, descarregada no dia 9 de setembro de 1911 e consignada a Attilio Paci.

Lote n. 7

B: Quarenta e cinco barricas ns. 1.108152, com nove mil e cem kilos, peso liquido legal, de gesso em pó, vindas de Fiume no vapor *Duna*, descarregadas no dia 9 de setembro de 1911 e consignadas a Rombauer & Comp.

Lote n. 8

DC: Uma caixa n. 2.570, com vinte e tres kilos, peso bruto, de lanternas para installação electrica, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Tennyson* e descarregada no dia 28 de outubro de 1911.

Lote n. 9

Junior HB: Um pacote n. 54, com oito kilos, peso bruto, de eslampas anúncios, vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, e descarregado no dia 28 de outubro de 1911.

Lote n. 10

Losango 77: Uma caixa n. 1, com vinte e dois kilos, peso bruto, nas latas, de terra não especificada, *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Tennyson* e descarregada no dia 28 de outubro de 1911.

Lote n. 11

Sem marca: Um rolo sem numero, com cento e dez kilos, peso bruto, de fio de cobre, coberto de algodão alcatroado, vindo de Nova York no vapor *Tennyson* e descarregado no dia 28 de outubro de 1911.

Lote n. 12

RGT: Trinta e sete postes de ferro sem numero, com dois mil quatrocentos e setenta e nove kilos, para telephone, *ad valorem*, vindos de Londres no vapor *Queen-Maud*, descarregados no dia 9 de novembro de 1911 e consignados a Borlido Maia & Comp.

Lote n. 13

LC: Tres caixas ns. 3.916, 6.483 e 6.593, com 198 kilos, peso bruto, de papel paulado e liso para escrever: noventa e sete kilos, peso bruto, de envelopes; cinco kilos e meio de cartão branco e de cor cortado, dourado nas beiras, para diversos mistérios, vindos de Nova York, no vapor *Byron*, descarregadas no dia 22 de novembro de 1911 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 14

LIC (entre dous angulos): Uma caixa n. 26, com oito kilos, peso bruto, de obras de ferro batido, pintado, vinda de Nova York, descarregada no dia 22 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 15

LZGR: Uma caixa n. 13, com quarenta e nove kilos, peso bruto de pastas de papelão simples;

Idem: Cinco caixas com seiscentos quarenta e seis kilos, peso bruto, de papel liso, para escrever (typewriter), vindas de Nova York, no vapor *Byron*, descarregadas no dia 22 de novembro de 1911 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 16

Triangulo, MP—Contramarca VVC: Um amarrado com doze kilos, peso bruto, de tubos de ferro pintado, vindo de Nova York no vapor *Byron* e descarregado no dia 22 de novembro de 1911.

Lote n. 17

WBC—HC: Duas barricas ns. 28819, com cincoenta e seis kilos e meio, peso bruto, de legumes em conserva de diversas qualidades; trinta e um kilos e meio, peso bruto, de molho temperado, para cozinha; mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de vinagre commum; dous kilos, peso bruto, de fructas em conservas de calda; treze kilos e setecentas grammas, peso bruto, de mostarda preparada; cento e noventa grammas, peso bruto, de mostarda em pó;

Idem: Quatrocentas e sessenta caixas ns. 1287 e 290460, com duzentos e cincoenta e tres kilos, peso bruto, de carne em conserva; quarenta e um e meio kilos, peso bruto, de molho preparado para cozinha; vinte kilos, peso bruto, de mostarda em pó; trinta kilos, peso bruto, de manteiga de amendoim, *ad valorem*; cento e noventa kilos, peso bruto, de mostarda preparada; quatro mil e trinta e tres kilos, peso bruto, de legumes em conservas de diversas qualidades; dezeseis kilos, peso bruto, de vinagre commum; cinco kilos e meio, peso bruto, de azeite doce; duzentos e trinta e seis, kilos, peso bruto, de fructas em conserva de calda; trinta e nove kilos, peso bruto, de legumes, (rabano picante) e mconserva preparada em pó, volumes esses vindos de Nova York, no vapor *Byron*, descarregados no dia 22 de novembro de 1911 e consignados a Walter Bross & Comp.

Lote n. 18

Bazar Francez: Duas caixas ns. 100 e 67.746, com sessenta e sete kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados; tres kilos, peso bruto, de brinquedos com corda, vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas no dia 26 de novembro de 1911 e consignadas a J. Roze & Comp.

Lote n. 19

HC: Uma caixa n. 1.665, com dez kilos, peso bruto, de amostras de brim de algodão, sem valor mercantil, vinda de

Bremen no vapor *Heidelberg*, e descarregada no dia 26 de novembro de 1911.

Lote n. 20

LE: Duas caixas ns. 2.857/8, com com kilos, peso bruto, de peças de louça para installação electrica, vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas no dia 26 de novembro de 1911, e consignadas a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 21

Miranda: Uma caixa n. 8.257, com cincoenta e oito duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de vinte centimetros de comprimento no pé, vinda de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregada no dia 26 de novembro de 1911, e consignada a Cazellano Borgocina.

Lote n. 22

Ribeiro Costa: Duas caixas sem numero, com cento e vinte e cinco kilos, peso liquido, legal, de vidros de vidraga brancos lisos, vindas de Antuerpia no vapor *Langdale*, e descarregadas no dia 11 de janeiro de 1912.

Lote n. 23

JAA: Uma caixa n. 4.051, com vinte kilos, peso bruto, de obras de ferro batido esmaltado, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada no dia 2 de janeiro de 1912, e consignada a Grétemer Mannheim.

Lote n. 24

MJPC — DECC: Duas caixas ns. 1.290/1, com trezentos e trinta e cinco duzias de leques toscos, de papel com varetas de pão; vinte e quatro duzias de ventarolas de papel, com cabo de madeira, vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas no dia 2 de janeiro de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 25

SH: Cinco caixas ns. 818/52, com duzentos e trinta e sete kilos, peso bruto, de sacos de papelão e papel com letreiro, *ad valorem*; cento e oitenta e cinco kilos, peso bruto, de impressos de uma só cor, vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas no dia 2 de janeiro de 1912, e consignadas á Companhia Brasileira de Electricidade (Siemens).

Lote n. 26

JCF: Um barril de decimo sem numero, vazio, vindo de Antuerpia no vapor *Elleric*, e descarregado no dia 9 de janeiro de 1912.

Lote n. 27

LZGR: Uma caixa n. 1, com quatorze kilos, peso bruto, de utensilios para artes e officios; um kilo e novecentas grammas, peso bruto, de chapa de cobre para gravar; cinco kilos e duzentas grammas, peso bruto, de catalogos.

Idem: Uma caixa n. 2, com tres kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de obras de cobre simples; vinte e tres kilos, peso bruto, de chapas de cobre assentadas sobre ferro; dous kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de sigillata para modelo.

Idem: Uma caixa n. 3, com noventa kilos, peso bruto, de obras de cobre simples; seis kilos, peso bruto, de catalogos; cinco kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil; vindas de Antuerpia, no vapor *Elleric*, descarregadas no dia 9 de janeiro de 1912 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 28

MCF: Quatro barris de quintos sem numeros, vazio, vindos de Antuerpia no vapor *Elleric*, descarregados no dia 9 de janeiro de 1912 e consignados a Manoel de Gruzlaria.

Lote n. 29

ASC: Um barril sem numero, com sessenta e oito kilos e oitocentas grammas, peso liquido, legal, de vinho não especificado até 14° de força alcoolica, vindo do Havre no vapor *Amiral Fourichon*, descarregado no dia 19 de janeiro de 1912 e consignado a Almeida Siemann & Comp.

Lote n. 30

Antunes: Uma caixa sem numero, com sessenta e nove kilos de folhinhas de mais de uma cor, peso bruto, vinda do Havre no vapor *Amiral Fourichon*, descarregada no dia 19 de janeiro de 1912 e consignada a Antunes & Comp.

Lote n. 31

APP: Tres harris de quinto vazio, sem numeros, vindos do Havre no vapor *Amiral Fourichon*, descarregados no dia 19 de janeiro de 1912 e consignados a João Pereira Pinto Lima.

Lote n. 32

Granado: Um barril de decimo vasio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Amiral Fourichon*, descarregado no dia 19 de janeiro de 1912 e consignado a Granado & Comp.

Lote n. 33

JRS: Dous barris de quinto vasio, sem numeros, vindos do Havre no vapor *Amiral Fourichon*, descarregados no dia 19 de janeiro de 1912 e consignados a João Rodrigues Sequeira.

Lote n. 34

LBAC: Quatro caixas ns. 114, com duzentos e sessenta e nove kilos, peso bruto, de estampas-annuncios, vindas do Havre no vapor *Amiral Fourichon*, descarregadas no dia 19 de janeiro de 1912 e consignadas a L. B. de Almeida & Comp.

Lote n. 35

LSK: Dezeseite caixas ns. 219/35, com quatrocentos e noventa kilos, peso bruto, de leite secco;

Idem: Sete caixas ns. 236/42, com trezentos e sessenta e oito kilos, peso bruto, de cacão preparado em pó, vindas do Havre, no vapor *Amiral Fourichon*, descarregadas no dia 19 de janeiro de 1912 e consignadas a René Bickart.

Lote n. 36

JAS: Um engradado n. 101, com cento e trinta kilos, peso liquido, de frascos de vidro ordinario escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, vindo de Antuerpia no vapor *Nervier* e descarregado no dia 6 de fevereiro de 1912.

Lote n. 37

L: Uma caixa n. 609, com trinta e quatro kilos, peso liquido, de frascos de vidro ordinario, coalhado, sem rolha e sem bocca esmerilhada; quatro kilos, peso bruto, de caixas de papelão, vasio, semelhantes ás de botina, vinda de Antuerpia no vapor *Nervier*, descarregada no dia 6 de fevereiro de 1912 e consignada a Louis Hermann & Comp.

Lote n. 38

LE: Um barril de quinto vasio, n. 5, vindo de Bordeaux no vapor *Cabenda*, descarregado no dia 28 de fevereiro de 1912 e consignada a Lesage.

Lote n. 39

MGS: Uma caixa n. 1.912, com trinta e oito kilos, peso bruto, com roupas de algodão e de linho, usadas, *ad valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Cabenda*, descarregada no dia 28 de fevereiro de 1912 e consignada a David de Magalhães.

Lote n. 40

Triangulo 330, contra marca CG: Uma caixa n. 42.724, com cincoenta kilos, peso bruto, nos papeis, de salol, vinda de Hamburgo no vapor *Hamburg*, descarregada no dia 4 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 41

YC: Duas caixas ns. 14.156 e 14.162, com setenta e quatro kilos e meio, peso liquido, de tiras e entremeios de cassa bordada; oito kilos, peso liquido, de lenços de algodão de cessa bordada;

Idem: Duas caixas ns. 14.564 e 14.601, com duzentos e cinccenta e quatro kilos peso liquido, de cassa, de algodão branco, de sapiecos, usando mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregadas no dia 4 de março de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 42

Rectangulo — Drogaria Mattos: Uma caixa n. 127, com seis kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de sal em pó effervescente, vinda de Liverpool no vapor *Cervantes*, descarregada no dia 20 de abril de 1912 e consignada a José Cesar Mattos;

MMC — G: Um amarrado de duas caixas n. 665, com sessenta kilos, peso bruto, de tinta para escrever, liquida, vindo de Liverpool no vapor *Cervantes*, descarregado no dia 20 de abril de 1912 e consignado a Placide Marques & Comp.

Lote n. 44

Triangulo 61: Sete caixas ns. 416/22, com mil trezentos e oitenta e sete kilos, peso liquido, de tecido de algodão branco, liso, da base de 10 X 10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado;

Idem: Uma caixa n. 423, com oitenta e cinco kilos, peso liquido, de lenços de algodão, não especificados, vindas de Li-

verpool no vapor *Cervantes*, descarregadas no dia 20 de abril de 1912 e consignadas a Yazeje & Comp.

Lote n. 45

STJ, entre dous angulos: Uma caixa sem numero, com setenta e seis kilos e meio, peso bruto, de obras de horticola, não especificadas, *ad-valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Cervantes*, descarregada no dia 20 de abril de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 46

GFD: Uma caixa n. 68.220, com onze kilos, peso liquido, de movel de madeira, não especificado, *ad-valorem*, vinda de Bremen no vapor *Tiberius*, descarregada no dia 18 de junho de 1912 e consignada a Gozmatoren Fabrik Deutz.

Lote n. 47

NC, debaixo de um angulo; ASC, no vertice e lados: Quatro caixas ns. 2.327/30, com cento setenta e nove kilos e meio, peso bruto, de capsulas de estanho para garrafas, vindas de Bremen no vapor *Tiberius*, descarregadas no dia 18 de junho de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 48

Dous trapezios engradados, tendo no centro o n. 2.513; Dez caixas ns. 334/43, com mil quinhentos e dez kilos, peso bruto, nos papeis, de discos para gramopones com gravação só de um lado, *ad-valorem*, vindas de Bremen no vapor *Tiberius*, descarregadas no dia 18 de junho de 1912 e consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 49

Triangulo 5.002, contra-marca BC: Uma caixa n. 3.973, contendo papeis de lã, não especificado, para mesa, pesando liquido real, cincoenta e um kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Bchia*, descarregada em 7 de novembro de 1912. (Diferença verificada pelo Sr. conferente Joaquim Fernandes da Silva, na nota n. 5.590, de dezembro de 1912).

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposiçáo dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, basando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20^o, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido em talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913. — O ajudante do inspector Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5^o, capitulo 6^o, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 11

Bagagem — Marca AMS: um volume sem numero, vindo de Montevideo no vapor nacional, *Syrio* a 24 de janeiro de 1913.

Bagagem — Marca C. E. Babcock: um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Vestris*, a 14 de janeiro de 1913.

Bagagem — Marca C. S. E. Bastabolla: um volume sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, a 2 de janeiro de 1913.

Bagagem — Marca E. D.: dous volumes sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, a 2 de janeiro de 1913.

Bagagem — Marca Francisco Pinto: um volume sem numero vindo de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, a 30 de janeiro de 1913.

Bagagem — Marca Necroterio: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 25 de janeiro de 1913.

Bagagem — Marca P.M.R.: um volume sem numero; ignoram-se procedencia, vapor e data de descarga.

Bagagem — Marca P.R.: um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, a 30 de janeiro de 1913.

Bagagem — Marca R. Martinez: um volume sem numero, vindo de Trieste no vapor austriaco *Laura*, a 4 de janeiro de 1913.

Bagagem — Um volume sem marca, vindo de Buenos Aires no vapor austriaco *Laura*, a 20 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *C. Finisterre*, a 24 de janeiro de 1913.

Bagagem: — Sem marca: um volume sem numero, vindo da Hamburgo no vapor allemão *S. Cruz*, a 8 de janeiro.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 5, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, a 29 de janeiro.

Bagagem: Sem marca: um volume n. 11, vindo de Bordéus no vapor francez *La Borgogne*, a 22 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 13, vindo de Marsella no vapor francez *Aquitaine*, a 7 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 15, vindo de Buenos Aires no vapor allemão *Wilhelm II*, a 20 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 16, vindo de Liverpool no vapor inglez *Desna*, a 9 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 17, vindo de Hamburgo no vapor allemão *C. Finisterre*, a 24 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 19, vindo de Southampton no vapor inglez *Ortega*, a 14 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 21, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 31 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 29; ignoram-se procedencia, navio e data de descarga.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 23, vindo de Bordéus no vapor francez *La Gascoigne*, a 23 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 24, vindo de Hamburgo no vapor allemão *C. Finisterre*, a 24 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 25, vindo de Liverpool no vapor inglez *Voltaire*, a 2 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 26, vindo de Marsella no vapor francez *Ville de Rouen*, a 14 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 27, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 25 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 28, vindo de Paysandú no vapor nacional *Rio de Janeiro* a 24 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 30; ignoram-se procedencia, navio e data de descarga.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 31, vindo de Montevideo no vapor nacional *Syrio*, a 24 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 48, vindo de Marsella no vapor francez *Formosa*, a 13 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 32, vindo de Marsella no vapor francez *Pampa*, a 13 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 33, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, a 30 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 34, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, a 14 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 35, vindo de Southampton no vapor inglez *Ortega*, a 14 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 37, ignoram-se procedencia, navio e data de descarga.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 38, vindo de Paysandú no vapor nacional *Rio de Janeiro*, a 24 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 39, vindo de Southampton no vapor inglez *Ortega*, a 14 de janeiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: dois volumes ns. 40 e 42, vindos de Southampton no vapor inglez *Desna*, a 9 de janeiro de 1913.

Bagagem — Marca ACL: um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 3 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Marca C. Cinematographica Brasileira: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, a 17 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Marca E. Guillard: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *K. F. August*, a 8 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Marca E. Lusch: tres volumes sem numero, vindos de Southampton no vapor inglez *Deseado*, a 26 de janeiro de 1913.

Bagagem — Marca G. R. Blat: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *K. F. August*, a 25 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Marca G1: um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Vauban*, a 25 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Marca J. R. Rivian: um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orta*, a 12 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Marca M. Gonzalez: um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orina*, a 26 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Marca M. de Lové: um volume sem numero, ignoram-se navio e data de descarga.

Bagagem — Marca S.A. R.: um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Vauban*, a 15 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Marca S.S.: um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias*, a 17 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume sem numero, vindo de Santos no vapor inglez *Vandick*, a 26 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Sem marca, um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Vauban*, a 25 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: dois volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, a 17 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume sem numero, vindo de Marsella no vapor francez *Provenç*, a 27 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *P. Masfida*, a 18 de fevereiro de 1913.

Bagagem — Marca A. F. M.: um volume sem numero, vindo de Calau no vapor inglez *Drina*, a 27 de março de 1913.

Bagagem — Marca A. S. Vasconcellos: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 11 de março de 1913.

Bagagem — Marca Frennattel: um volume sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *S. Salvada*, a 25 de março de 1913.

Bagagem — Marca Gayer Tere: um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragay*, a 3 de março de 1913.

Bagagem — Marca H. C. Almeida: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *C. Finisterre*, a 28 de março de 1913.

Bagagem — Marca J. M. Figueiredo: 5 volumes sem numero, vindos, Southampton no vapor inglez *Avon*, a 3 de março de 1913.

Bagagem — Marca JD: um volume sem numero, vindo de Marsella no vapor francez *Formosa*, a 26 de março de 1913.

Bagagem — Marca O. Runklow: um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aton*, a 3 de março de 1913.

Bagagem — Marca 3343 Rio: um volume sem numero, vindo de Marsella no vapor francez *Formosa*, a 26 de março de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 9, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon*, a 3 de março de 1913.

Bagagem — Sem marca: dois volumes ns. 22 e 41, vindos Genova no vapor italiano *Italie*, a 11 de março de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 56, vindo no vapor nacional *Victoria*, a 15 de março de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 60, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Danube*, a 26 de março de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 63, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Laura*, a 7 de março de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 61, vindo de Liverpool no vapor inglez *Arcona*, a 26 de março de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 67, vindo de Marsella no vapor francez *Formosa*, a 26 de março de 1913.

Bagagem — Sem marca: um volume n. 76, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 17 de março de 1913.

Bagagem — Marca F. Letour: um volume sem numero, vindo de Marsella no vapor francez *Formosa*, a 13 de março de 1913.

Bagagem — Marca Dinis & Alhozoy: quatro volumes sem numeros, vindos de Buenos Aires no vapor inglez *Ortega*, a 3 de março de 1913.

Bagagem — Marca JJ: dois volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap. Finisterre*, a 24 de janeiro de 1913.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando de quatorze volumes apprehendidos a bordo do vapor brasileiro *Bragança*, entrado de Buenos Aires e escalas em 19 de abril deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, encontra-se o termo ns. 2, no qual consta a apprehensão em flagrante de quatorze volumes sem marca e sem numero, effectuada em acto de busca a bordo do vapor nacional *Bragança*, entrado em 19 de abril ultimo, de Buenos Aires.

Reza o mencionado termo que os volumes estavam no paiol de mantimentos, por baixo de saccos com farinha que os occultavam.

Estas circumstancias e a de não terem sido considerados no manifesto, caracterizam a tentativa de sonegar as mercadorias ao pagamento dos direitos.

Considerando, pois, que o facto se acha capitulado no n. 5 do § 3º do art. 630 combinado com o § 1º do art. 360 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, julgo procedente a apprehensão, á revelia do interessado, conforme consta de ns. 5 e 6, para todos os effectos legais, e sujeito á multa de 50 % do valor official da mercadoria ao commandante do vapor de accordo com o já citado art. 360.

Reconheço como apprehensor o ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior e como auxiliares o sargento Miranda do

Oliveira, os guardas E. Pinto Cruz, Manoel Latundeva e o remador Timotheo de Lima.

Publique-se para conhecimento dos interessados. Alfandega do Rio, 16 de setembro de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da inspeccoria, 18 de setembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 3 DIAS

Pela inspeccoria intima-se a Seraphim Martins a vir apresentar a sua defesa, dentro do prazo improrogavel de tres dias, nos termos do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas, no processo de contrabando relativo a quatro malas marca SM, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Oriana*, a nove de abril do anno corrente pelo ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria intima-se a Manoel Gonzalez Martin do teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando de um kilo e 750 grammas de renda, apprehendidos a bordo do vapor inglez *Avon* entrado em 18 de agosto de 1912, pelo ajudante de guarda mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto o examinado o presente processo, verifica-se do auto de n.º 2 a apprehensão de uma pequena porção de rendas, encontrada occulta no corpo do passageiro Manoel Gonzalaz Martin, vindo no vapor inglez *Acon*, em 18 de agosto do anno passado, em transitio para Santos, quando desembarcava para ir á terra.

A mercadoria foi verificada em poder do mencionado passageiro, na presença do então ajudante de guarda-mór Bayma Belchior a quem o guarda S.º Pinto mandou apresentar o delinquente.

Ficou pois evidente o delicto, em flagrante, capitula-lo no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e por isso julgo procedente a apprehensão, á revelia do interessado, por não ter apresentado defesa, dentro do prazo marcado na notificação constante do edital de fls 7.

Reconheço como apprehensores o ajudante Bayma Belchior e o guarda Americo da Vasconcellos. Publique-se para conhecimento dos interessados. Alfandega do Rio, 16 de setembro de 1913.—C. B. Carvalho. Gabinete da Inspeccoria, 18 de setembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando de cento e quatorze relógios de algebeira, apprehendidos a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em 30 de abril deste anno, pelo ajudante de guarda-mór interino Manoel de Castro Lima.

Decisão

Visto o examinado o presente processo, consta do auto de fls. 2 a apprehensão em flagrante de um pacote contendo relógios que um trabalhador da estrada conduzia da bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado da Genova em abril e que abandonou quando presentiu-se perseguido pelo apprehensor o ajudante de guarda-mór Manoel do Castro Lima e pelo auxiliar o guarda José Leite Soares Junior.

A apprehensão, capitulada no n.º 2 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, está bem caracterizada pelas circumstancias que occorreram e constam do auto.

E, como o processo teve seu curso sem que o interessado viesse defender-se, apozar de notificado pelo edital de fls. 4, conforme prescreve o artigo da citada legislação, julgo procedente a apprehensão á revelia do interessado para todos os effeitos legais.

Reconheço como apprehensor o ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima e como auxiliar o guarda José Leite Soares Junior. Publique-se. Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1913.—C. B. de Carvalho. Gabinete da Inspeccoria, 16 de setembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO MINERAL E CARBURETO DE CALCIO PARA ILLUMINAÇÃO DOS PHARÓES E BOIAS

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que serão recebidas e abertas nesta repartição a rua D. Manoel n.º 15, no dia 8 de outubro do corrente anno, ao meio dia, propostas para o fornecimento de 130.000 litros do oleo mineral inexplorivo e 75.000 kilos de carbureto de calcio, destinados ao abastecimento dos pharóes da Republica durante o exercício de 1914.

Condições

1ª

O oleo deve ser preparado por meio de distillações feitas com uma temperatura sensivelmente uniforme, com o fim de obter-se um liquido tão homogeneo quanto possivel, tendo a composição e as propriedades desejadas.

E' absolutamente inaceitavel a realização dessas propriedades por meio de misturas de oleos de diversas naturezas ou por qualquer outro processo indirecto.

2ª

O oleo a fornecer será da melhor qualidade, perfeitamente claro, purificado e refinado, satisfazendo além disso as seguintes condições:

Para o oleo mineral inexplorivo, destinado á illuminação commum dos pharóes:

1ª, ser quasi inodoro na temperatura de 15º centigrados;

2ª, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820, na indicada temperatura;

3ª, o grão de inflammabilidade de seu vapor não deverá produzir-se sinão em uma temperatura superior a 70º centigrados.

3ª

O oleo será acondicionado em vasilhame de ferro de forma cylindrica de chapa de 2 1/2 millimetros de espessura, com a capacidade de 45 a 50 litros cada vasilha.

4ª

O carbureto de calcio deve ser de superior qualidade, ignitado poroso e fabricado pela electricidade, e a produção do gaz de 30º litros para cima por kilogramma, em temperatura de 22º centigrados e 577 m/m de pressão barometrica.

Seu acondicionamento deve ser 2/3 da quantidade a fornecer em tambores de ferro contendo 100 kilos e outro terço em tambores contendo 50 kilos (peso liquido) cada um e convenientemente encaixotados.

5ª

Da quantidade total de 75.000 kilos de carbureto 71.400 devem ser em pedras grandes de 4x8 e 3.600 miudo de 3x2,5.

6ª

A entrega dos artigos será feita por semestre, devendo a relativa ao 1º semestre, isto é, metade do fornecimento, entrar até o dia 1 de dezembro do corrente anno, e a segunda até 15 de maio de 1914, para os depositos das ilhas das Cobras, Riço e Milho.

7ª

Com as respectivas propostas os proponentes entregarão nesta repartição cinco litros de oleo mineral e dous kilos do carbureto, como amostras, para serem examinadas.

As experiencias das amostras entregues serão feitas no dia 15 de outubro vindouro e começarão ás 11 horas da manhã, podendo os interessados assistir a ellas.

8ª

O fornecedor pagará a multa de 20 % do valor do genero, no caso de demora da entrega, ou 30 % no da falta ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da diferença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado e não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

9ª

Os concorrentes para a garantia da assignatura do seu contracto deverão depositar na pagadoria da Marinha a quantia de 1.000\$000, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Observações

1ª, não serão aceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima o mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documento de sua idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou ratura, o preço de litro do oleo e do kilo de carburato, acondicionados como ficou indicado;

4ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia o hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjunctamente com as propostas.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de agosto de 1913. — *Americo Floresta de Miranda*, capitão de fragata, chefe da secção.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do material, faço publico que no dia 24 do corrente á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos grupos 1 «Acougue» e 2 «Padaria» na ilha Grande, de accordo com a ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha.

As propostas devem ser em duas vias para cada grupo, sendo as primeiras vias selladas, escriptas a tinta preta, sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dois ou mais preços.

Superintendencia do Material, 18 de setembro de 1913. — O secretario *Elpidio Cezar Borges*, capitão-tenente commissario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 144

Reposição da boia sem luz, que assignala a «Lago do Camacho» no porto de S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta no seu primitivo lugar, a boia conica sem luz, que assignala a «Lago do Camacho», no porto de S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 16 de setembro de 1913. — *Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente, chefe da secção.

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante reformado, director deste deposito, previno ás Sras. costureiras matriculadas na sem categoria ns. 201 a 300, de que no dia 20 do vigente mez, de 11 horas e 30 minutos da manhã ás 3 horas e 30 minutos da tarde, se distribuirão costuras para manufacturar, recebendo-se as matriculas até á 1 hora e 30 minutos.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 do setembro de 1913. — O encarregado *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a prova escripta para capitão de longo curso, terá lugar no proximo dia 20, ás 10 horas.

Condução ás 9 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 16 de setembro de 1913. — *Leão Amzalah*, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO

PRIMEIRO MUNICIPIO — CANDELARIA

Editaes de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar ás informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde, no deposito da 9ª região no antigo Arsenal da Guerra. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, tenente *Raul Xavier*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Coronel *Benedicto de Araujo*, presidente.

SEGUNDO MUNICIPIO — SANTA RITA

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar ás informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na casa da ordem do Arsenal de Marinha desta Capital, de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. Eu, *Alvaro de Souza Moreira Filho*, capitão da Guarda Nacional, esto fiz e assigno. Capitão *Alvaro de Souza Moreira Filho*, secretario, Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Presidente, *Alfredo Ramos Chaves*.

Aos dezois dias do mez de setembro de mil novecentos e treze ás onze horas da manhã, compareceu a esta junta o Sr. capitão da Guarda Nacional *João Firmo Alves*, designado para fazer parte da mesma junta em substituição ao Sr. tenente-coronel *João Baptista Carrilho*, então presidente, que havia sido dispensado. Procedendo-se a nova eleição foi eleito presidente o Sr. *Nicolão Teixeira*, funcionario municipal; secretario o Sr. tenente *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, e o Sr. capitão *João Firmo Alves*, vogal. Empossada a nova mesa, a junta proseguiu nos seus trabalhos, mantendo as mesmas disposições anteriormente estabelecidas. E, por ser verdade, eu, *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, secretario, lavrei a presente acta, que foi por todos assignada e julgada conforme.

Sala das sessões da junta de alistamento do 15º municipio, 16 de setembro 1913. — *Nicolão Teixeira*, presidente. — *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, secretario. — *João Firmo Alves*, vogal.

TERCEIRO MUNICIPIO — SACRAMENTO

José Maria Gomes, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até

o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. Tenente *Miguel Souto Mariath*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — *José Maria Gomes*, presidente.

QUARTO MUNICIPIO — S. JOSÉ

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 21 annos completos no anno de 1913 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias das 10 ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no 3º regimento de infantaria, antigo Arsenal de Guerra. — *Manoel Pedro Drago*, vogal. — Tenente *Raul Martins Silva*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Capitão *Raul Gomes Vieira*, presidente.

QUINTO MUNICIPIO, DISTRICTO DE SANTO ANTONIO

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer a junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde, no Quartel do Corpo de Bombeiros, á praça da Republica. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio em que funciona esta junta, nos logares mais publicos do municipio e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente tenente José Albino de Souza Pimentel.

Sala da Junta do 5º Municipio, 14 de setembro de 1913. — Major *Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueirôa*, secretario. — *Souza Pimentel*, presidente.

SEXTO DISTRICTO MUNICIPAL DE SANTA THEREZA

Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de vinte annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na casa da Ladeira Vianna n. 27, de meio dia ás duas horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — *Paulino Van Erven*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — *Coriolano de Alencastro*, presidente.

SETIMO MUNICIPIO DA GLORIA

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de vinte annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo vinte e um annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento, para execução da lei do alistamento militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará todos os dias uteis na rua do Cattelto n. 192, sobrado, sede da agencia da Prefeitura da Gloria. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto do edificio em que funciona esta junta diariamente das 12 as 2 horas da tarde e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — O secretario. Capitão *João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

OITAVO MUNICIPIO DA LAGOA

O capitão José de Magalhães Alves, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua Voluntarios da Patria n. 20, sobrado, da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — Tenente *Quirino Machado Curvallo*, secretario. — Capitão *José de Magalhães Alves*, presidente.

NONO MUNICIPIO DA GAVEA

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura, de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E eu, *Carlos Frederico Osdemburg*, secretario da junta, o subscreevo. Capital Federal, 15 de setembro de 1913. — O 1º tenente *Norberto A. Borges*, presidente.

DECIMO MUNICIPIO — FREGUEZIA DE SANT'ANNA

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis na sede do quartel do Commando Superior da Guarda Nacional. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á Praça da Republica n. 197. — Capitão Alfredo Accioli Gaston, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, presidente.

DECIMO PRIMEIRO MUNICIPIO (GAMBÔA)

O tenente José Viriato Martins, presidente da Junta de Alistamento Militar do 11º Municipio Militar (Gambôa):

Faz saber aos que presente edital lerem ou delle tiverem sciencia, que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Gambôa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei de alistamento militar.

Convida mais a todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde no quartel da secção do Corpo de Bombeiros, na Avenida do Mangue, cães do Porto. E para conhecimento de todos mandei lavar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta e nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario da Junta, o subcrevo. Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Tenente, José Viriato Martins, presidente da junta.

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

O Cap. Oldemar Maria de Lacerda Presidente da Junta de Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de Novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na Agencia da Prefeitura no Largo do Estacio de S. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 horas á 1 hora da tarde e publicado no *Diario Official* e eu secretario da Junta subcrevo. — Candido Muniz Barreto. — Capital Federal, 16 de setembro de 1913. — Oldemar Maria de Lacerda. — Presidente.

DECIMO TERCEIRO MUNICIPIO — S. CHRISTOVÃO

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 13º regimento de cavallaria. E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 12 ás 2 horas da tarde, e publicado no *Diario Official*. — Capitão Edyllo José da Rosa, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Major Antonio Augusto Santiago, presidente.

DECIMO QUARTO MUNICIPIO—ENGENHO VELHO

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos lugares infra indicados, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 253, antigos.

Haddeck Lobo, de ns. 49 a 227, idem.

Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda) idem.

Saldanha da Gama n. 29, idem.

Visconde de Nitheroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tibureio (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Craspo n. 12, idem.

Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado de ns. 4 a 31, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10.

Pianhy, toda.

S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos do idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem se inscrever nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 1º e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, alferes secretario. — José Ferreira Ramos, general presidente.

DECIMO QUINTO MUNICIPIO

Nicoláo Telxeira, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a

junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão afixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis no Collegio Militar, das 11 1/2 ás 2 1/2 horas da tarde.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Sala das sessões da Junta de Alistamento do decimo quinto municipio, 16 de setembro de 1913. — O secretario *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*. — Presidente *Nicoláo Teixeira*.

DECIMO SEXTO MUNICIPIO—TIJUCA

O capitão Manoel Lavrador Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias na séde da agencia da Prefeitura á rua Pinto de Figueiredo n. 12. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official* durante oito dias, para que esse edital chegue ao conhecimento de todos os interessados. — Secretario, *Arctario Noriega*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1913. — Capitão *Manoel Lavrador Filho*, presidente.

DECIMO SETIMO MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Rua 24 de Maio n. 146

O capitão João Luiz da Costa e Oliveira Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno anterior, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo vinte e um annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão afixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura á rua 24 de Maio n. 146, das 11 horas da manhã ás 2 da horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será afixado nos logares correspondentes a este municipio. — *José Pinto Machado*, secretario. — O presidente, capitão *João Luiz da Costa e Oliveira Junior*.

DECIMO OITAVO DISTRICTO

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1913 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na Agencia da Prefeitura do Meyer, das 11 á 1 hora da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dias da Cruz n. 151 e publicado no *Diario Official*. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Capitão *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente.

DECIMO NONO DISTRICTO—INHAU'MA

O major Carlos Sizenando Rino, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1913 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na rua da Piedade n. 54 (Estação da Piedade). E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 17 de setembro de 1913. — Major *Carlos Sizenando Rino*, presidente. — Capitão *Manoel Maria Lobo Botelho*, secretario.

VIGESSIMO MUNICIPIO—DEODORO

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Posto Medico Militar em Deodoro.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta em Deodoro e publicado no *Diario Official*. O secretario, tenente *Armando P. Albuquerque*.

Capital Federal 15 de setembro de 1913. — *Francisco Bueno Paes Leme*, presidente.

VIGESSIMO PRIMEIRO MUNICIPIO—JACARÉPAGUÁ

O capitão Emiliano Martins de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, no n. 70 da estrada da Freguezia, Jacarépaguá. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

O secretario, tenente *Carlos Calvet Velloso*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Capitão *Emiliano Martins de Oliveira*, presidente.

VIGESIMO SEGUNDO MUNICIPIO DE REALENJO A PACIENCIA

O coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convi a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde, na Escola da Guerra, no Realengo. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Officiel*. — Secretario, capitão *Mathias Guimarães*. Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente.

23º DISTRITO MUNICIPAL (ILHAS)

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Côcos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhamqueté, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravata, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei de alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Distrito Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Ilha de Bom Jesus, 14 de setembro de 1913. — Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido os interessados a effectuarem as caucões relativas ás propostas de dormentes e cascalho, accoitas pela mesma directoria, até o dia 30 do corrente mez, sob pena de ficarem as mesmas propostas consideradas sem effecto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de setembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral intimo o ex-estafeta desta Directoria Geral Trajano Laal a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os colres desta repartição com a quantia de 16\$134, correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.114/2, de 21 de julho do corrente anno.

Em 13 de setembro de 1913. — Servindo de sub-director, *Joaquim Alvares de Azevedo*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dois annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira, como tambem ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2º e 3º d'este edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

Paragrapho unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituída, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 243

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 18 de novembro futuro, estará aberta nesta secretaria, de accordo com a resolução da congregação, e dando cumprimento ao art. 67 do Código de Ensino, fica espaçada, por espaço de tres mezas, a inscripção para o concurso do lugar de substituto effectivo da 2ª secção desta escola. O prazo desta inscripção terminará no dia 18 de novembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1913. — O secretario, *Jayme Gesteiras*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 244

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de novembro futuro, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de agosto de 1913. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Inspectoria da Pesca

ESTAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Convido os Srs. pescadores que se acham matriculados a virem, no prazo de 30 dias a contar desta data, buscar as carteiras respectivas, que lhe serão entregues, das 12 às 3 da tarde, mediante a apresentação dos cartões que lhes foram distribuídos por ocasião da matrícula.

Nas quartas, quintas e sextas-feiras serão photographados e identificados aquellos que não tiverem ainda preenchido essa formalidade.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1913. — *Francisco Vianna*, chefe interino, da estação. — Rua General Gurjão n. 151, Ponta do Café.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA

Saibam quantos esta virem, que no anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e treze, aos vinte dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim tabellião em virtude da distribuição que hoje me foi feita, compareceram como partes entre si juntas e contractadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, advogado domiciliado nesta capital, Estevam Lisboa, Joaquim Victor da Souza Meirelles Netto, estes representados por aquelle, seu procurador, Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, nos termos das procurações que exhibiu; Alcino Bastos, representado tambem pelo referido procurador, nos termos da procuração que exhibiu e cujos instrumentos ficam arquivados e registrados no livro competente deste cartorio; Armando Guzzi, Pedro Martins, tolos estes commerciantes em Santos; Dr. Alvaro de Macedo Guimarães, lavrador, domiciliado em São Paulo e Francisco de Souza Monteiro, domiciliado nesta Capital; os presentes conhecedores do mim tabellião e das testemunhas adeanta nomas e assignadas, do qua dou fi. Porante as mesmas testemunhas pelas outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que combinaram entre si a constituição de uma sociedade anonyma denominada «Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes» subordinada aos seguintes estatutos: Título primeiro—Sede, prazo, objecto e capital da sociedade—Artigo 1º.—Sobre a denominação da «Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes» por estes estatutos é constituída uma sociedade anonyma com sede nesta Capital. Artigo 2º.—O prazo da sociedade será de trinta annos prorogavel por determinação social. Artigo 3º.—O objecto da sociedade será a exploração industrial das fontes de aguas mineraes do Cambuquira, da sua estação hydroterapica, inclusive do seu parque e estabelecimentos balnearios, nos termos do contracto de concessão alquirido do coronel Azarias da Brito Sobrinho, em oito de novembro de mil novecentos e doze, concessão essa que foi prorogada e modificada pelo governo do Estado de Minas Geraes em oito de maio do corrente anno em favor de Alcino Bastos, Estevam Lisboa, Armando Guzzi, Joaquim Victor da Souza Meirelles Netto e Pedro Martins. Artigo 4º.—O capital social será de setecentos e cincoenta contos de réis (750:000\$) dividido em tres mil setecentos e cincoenta (3.750) acções de duzentos mil réis (200\$) cada uma. Artigo 5º.—As acções serão nominativas e após a integralização serão ao portador desde que não haja opposição da parte do possuidor. Artigo 6º.—O capital social será realizado pela forma seguinte: Setecentos e trinta e cinco contos de réis (735:000\$000) valor em que é estimada a concessão de que são portadores os accionistas Alcino Bastos, Joaquim Victor da Souza Meirelles Netto, Armando Guzzi, Estevam Lisboa e Pedro Martins, e quinze contos de réis (15:000\$) em dinheiro. O valor da concessão é representado por acções integralizadas e o resto do capital será realizado a medida das necessidades, da companhia devendo ser no acto da subscripção realiza les quarenta por cento (40 %) do seu valor nominal. Artigo 7º. O accionista que deixar de realizar o capital na época annunciada pagará á sociedade juros de oito por cento (8 %) sobre o valor das respectivas entradas, ficando em commissão as acções após o prazo de seis mezes da não realização do capital. As acções em commissão poderão ser reemitidas e o valor das entradas anteriormente feito será levado a fundo de reserva. Artigo 8º. É lícito aos subscriptores integralizarem as suas acções anticipadamente e assim gozarem das vantagens da integralização desde a data respectiva no que diz respeito á distribuição de lucros. Título segundo — Fundo de reserva e divisão de lucros. Artigo 9º. Dos lucros líquidos apartados semestralmente serão deduzidos dez por cento (10 %) para fundo de reserva; cinco por cento (5 %) para fundo de reversão da concessão ao Estado, findo o prazo contractual, que é de sessenta annos; e o excedente

excedente após a retirada dos honorarios aos directores e commissão fiscal, será distribuido pelos accionistas. Si o dividendo exceder de doze por cento (12 %) poderá a assembléa determinar que tal excedente seja applicado em conta do fundo de reserva especial para augmento do capital. Título terceiro—Assembléas geraes—Artigo 10º.—As assembléas geraes ordinarias para prestação de contas annuaes devem realizar-se no mez de julho, convocando os accionistas com antecedencia de quinze dias por annuncios publicados pela empresa. Artigo 11.—Os accionistas possuidores de acções ao portador deverão depositar seus titulos no escriptorio da companhia dez dias antes do dia marcado para a assembléa geral, para poderem tomar parte nas deliberações sociaes. Artigo 12.—Todas as votações serão tomadas de accordo com o capital que os accionistas representem, contando-se um voto para cada grupo de dez acções. Artigo 13.—As assembléas geraes serão presididas por um director ou por um accionista convidado pela directoria. O presidente da assembléa convidará dous accionistas para servirem de secretarios. Título quarto—Directoria—Artigo 14.—A gestão da sociedade e sua representação em juizo e fóra delle será exercida por uma directoria composta de tres membros. Paragrapho unico.—Todos os actos que envolverem responsabilidade da companhia deverão ser assignados pelo menos por dous directores. Artigo 15.—Os directores tomarão deliberações que serão lançadas em um livro especialmente destinado para esse fim. Artigo 16.—Cada director perceberá por conta da despesa geraes, honorarios de trezentos mil réis mensaes e mais a commissão que lhe for arbitrada pela assembléa geral, de accordo com os lucros da companhia. O director que accumular as attribuições de gerente perceberá os vencimentos a que este tiver direito e cautionará vinte e cinco acções como garantia da sua responsabilidade na gestão da companhia. Artigo 17.—O mandato da directoria será de tres annos podendo ser renovado ou revogado a juizo da assembléa geral. Artigo 18.—No impedimento de um dos directores, poderá ser chamado para substituí-lo um accionista indicado pelo director impedido. Título quinto — Conselho fiscal — Artigo 19.—O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e tres supplentes accionistas ou não, eleitos annualmente em assembléa geral. Título sexto — Artigo 20.—Tudo que não foi previsto nestes estatutos, será regulado pelas disposições do decreto n. 434 de 1891 (da Sociedade Anonymas). Título sétimo — Disposições transitorias — Artigo 21.—A primeira directoria será constituída pelos senhores Alcino Bastos, Armando Guzzi e Pedro Martins. O primeiro conselho fiscal será composto pelos senhores Dr. Alvaro de Macedo Guimarães, Estevam Lisboa e Joaquim Victor da Souza Meirelles Netto; supplentes: primeiro, Dr. Jeronymo de Souza Monteiro; segundo, Henrique Bastos; e terceiro, Jayme de A. Velloso. O respectivo deposito do artigo 72 da lei que rege a organização das Sociedades Anonymas será feito por occasião da escriptura definitiva, visto como a constituição da presente sociedade dependa da avaliação dos bens e direitos que a ella se incorporaram, de accordo com o artigo 73 e seus §§ da referida lei. Paga de sellos oitocentos e vinte e cinco mil réis pelas estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Assim o disseram e me poliram que lavrassem em minhas notas a presente escriptura, a qual sendo-lhes lida e achada conforme, acceitaram e assignaram com as testemunhas a tudo presentes e minhas conhecidas Arthur Andrade e Alvaro Augusto Fortes. Em tempo: Foi apresentada a lista dos subscriptores de acções que é do teor seguinte: Alcino Bastos 1.117 acções; Estevam Lisboa 559 acções; Joaquim Victor da Souza Meirelles Netto 559 acções; estes accionistas são representados por procuração outorgada ao accionista Dr. Jeronymo de Souza Monteiro; Armando Guzzi, 1.117 acções; Pedro Martins, 373 acções; Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, 10 acções; Dr. Alvaro Macedo Guimarães, 10 acções; Francisco de Souza Monteiro, cinco acções; total 3.750 acções; o que foi lido ás partes e testemunhas. Eu Feliciano Castello Branco, ajudante a escrevi. Eu, Eduardo Carneiro da Mendonça, tabellião, a subscreevo. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1913. — *Jeronymo de Souza Monteiro*. — *Armando Guzzi*. — *Pedro Martins*. — *Alvaro Macedo Guimarães*. — *Francisco de Souza Monteiro*. — *Arthur Andrade*. — *Alvaro Augusto Fortes*. Sellos federaes do valor total de oitocentos e vinte e cinco mil réis. Traslada da hoje em terceira via do primeiro traslado. Eu Eduardo Carneiro da Mendonça, tabellião, subscreevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. — *Eduardo Carneiro da Mendonça*.

CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONYMA EMPRESA CAMBUQUIRA DE AGUAS MINERAES

Saibam quantos esta virem, que no anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e treze, aos vinte e um dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião em virtude da distribuição que hoje me foi feita, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados na qualidade de incorporadores e subscriptores de acções da sociedade anonyma «Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes» Armando Guzzi, Alcino Bastos, Estevam Lisboa, Joaquim Victor da Souza Mei-

reles Netto, estes tres representados por seu procurador Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, nos termos das procurações que exhibiu ao lavrar-se a primeira escriptura entre as mesmas partes, e para constituição desta sociedade; Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, Pedro Martins, Dr. Alvaro Macedo Guimarães e Francisco de Souza Monteiro, os presentes conhecidos de mim tabellião e das testemunhas adeante nomeadas e assignadas, minhas conhecidas do que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas por todos me foi dito que, havendo elegido em assembléa geral de 20 de agosto corrente os senhores Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, Carlos de Faria Lobato e Adolpho Aguiar, louvados para avaliarem os quintões do Alcino Bastos, Armando Guzzi, Joaquim Victor de Souza Meirelles Netto, Estevam Lisboa e Pedro Martins, no contracto de concessão da exploração das fontes minerais de Cambuquira, bons estes a serem incorporados como capital da sociedade, foi por estes louvados apresentado o seu laudo em assembléa geral convocada para esse fim e realizada nesta data, onde o dito laudo foi approved como consta da acta seguinte: Acta da assembléa geral dos accionistas da Sociedade Anonyma Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes.—Aos vinte e um dias do mez de agosto do mil novecentos e treze, presentes no escriptorio da sociedade, á rua do Hospicio numero quarenta e dous, os subscriptores da totalidade das acções, conforma o livro de presença, foi aclamado presidente o Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, que convidou para secretarios o Dr. Alvaro Macedo Guimarães e Pedro Martins; constituida a mesa, pelo presidente da assembléa foi declarado que o fim da reunião era tomarem os senhores accionistas conhecimento do laudo de avaliação dos bens e direitos com que constituam suas entradas de capital os accionistas Alcino Bastos, Armando Guzzi, Estevam Lisboa, Joaquim Victor de Souza Meirelles Netto e Pedro Martins, como consta do artigo 6º dos estatutos da companhia, transcriptos na escriptura de vinte do agosto do corrente anno, lavrada em notas do tabellião Roquette—Eduardo Carneiro de Mendonça, em cumprimento da resolução da assembléa geral da mesma data e tambam para deliberarem sobre a constituição definitiva da companhia, nos termos do art. 73 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891. Presentes os peritos Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, Carlos de Faria Lobato e Adolpho Aguiar, nomeados em assembléa geral de 20 de agosto de 1913, para avaliarem os quintões acima referidos, por estes foi entregue á mesa o laudo seguinte, devidamente authenticado.—Laudo.—Os abaixo assignados, incumbidos pela assembléa geral dos accionistas da Sociedade Anonyma—Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes—de 20 do corrente, para avaliar os quintões dos Srs. Alcino Bastos, Armando Guzzi, Estevam Lisboa, Joaquim Victor de Souza Meirelles Netto e Pedro Martins, na communhão que tem como possuidores da concessão para exploração das fontes minerais de Cambuquira, em Minas, examinamos com cuidado o contracto de aquisição feita do coronel Azarias de Brito Sobrinho, em 8 de novembro de 1912, lavrado em notas do tabellião em Bello Horizonte, no valor de quinhentos contos de réis, e examinamos tambem as vantagens pelos adquirentes obtidas no novo contracto com o governo do Estado de Minas Geraes, em oito de maio do corrente anno, em que foi prorogado de trinta para sessenta annos o prazo da concessão, além de outras vantagens, pelo que avaliamos de commun accordo em setecentos e trinta e cinco contos de réis (373:000\$) a concessão de que são portadores, sendo certo que, do total, pelas documentos exhibidos, pertenceu a Alcino Bastos um quinhão de cento e cincoenta contos de réis, no primitivo contracto, ora valorizado em duzentos e vinte contos e quatrocentos mil réis (220:400\$); a Armando Guzzi um quinhão de cento e cincoenta contos de réis, ora valorizado em duzentos e vinte contos e quatrocentos mil réis (220:400\$); a Joaquim Victor de Souza Meirelles Netto, um quinhão de setenta e cinco contos de réis era avaliado em cento e dez contos e trezentos mil réis (110:300\$); a Estevam Lisboa um quinhão de setenta e cinco contos de réis, era valorizado em cento e dez contos e trezentos mil réis (110:300\$); e, finalmente a Pedro Martins um quinhão de cincoenta contos de réis, ora valorizado em setenta e tres contos e seiscentos mil réis (73:600\$) tudo no total de setecentos e trinta e cinco contos de réis. Estando todos os louvados de inteiro accordo na avaliação que ora fizeram dos quintões já referidos, assignam o presente laudo escripto por mim Carlos de Faria Lobato, designado para laucar o mesmo laudo. Rio de Janeiro, vinte e um de agosto de 1913. — Carlos de Faria Lobato. — Jeronymo de Souza Monteiro. — Adolpho Aguiar. O senhor presidente fez ler pelo secretario Pedro Martins o laudo apresentado, que posto em discussão foi approved. Deixaram de votar os accionistas interessados, sendo unanimemente approved pelos demais. Annunciado o resultado da votação o senhor presidente declarou approved o laudo, legalmente avaliado os quintões constantes em bens e direitos e definitivamente constituida a companhia, convidando os subscriptores a assignarem a respectiva escriptura, que deve authenticar as presentes deliberações. Nada mais havendo a tratar, declarou o senhor presidente encerrada a assembléa e eu, Pedro Martins, servindo do secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. — Pedro Martins. — Alvaro Macedo Guimarães. — Jeronymo de Souza Monteiro. — Armando Guzzi. — Francisco de Souza Monteiro. Disseram mais os subscriptores outorgantes, reciprocamente outorga-

dos, que, achando-se preenchidas todas as formalidades legais, nomeada a directoria, fiscaes e supplementes, realizados setecentos e trinta e cinco contos de réis (733:000\$) em bens e direitos, e quinze contos de réis (15:000\$) em dinheiro e feito o deposito de dez por cento em dinheiro do capital, como consta do conhecimento abaixo transcripto, declararam solemnemente installada a companhia «Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes», constituida pela escriptura de vinte do corrente, lavrada em notas deste cartorio, da qual fica esta fazendo parte integrante e que em tudo confirmam, ficando incorporado ao patrimonio social o direito á concessão originada pelo contracto de oito de novembro de mil novecentos e dezo, ampliado e modificado por contracto de oito de maio do corrente anno, lavrado com o governo do Estado de Minas Geraes e transcripto no jornal official *Minas Geraes*, de 19 de maio do corrente anno. Recibo de deposito, Banco do Brazil, Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. 4:507\$300—Recebido dos incorporadores da S. A. Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes a quantia de um conto quinhentos e sete mil e quinhentos réis sendo um conto e quinhentos mil réis correspondente a dez por cento do capital em dinheiro com que se constitue a mesma e sete mil e quinhentos réis da nossa commissão. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. O thesoureiro, *Lyrio*—Sello federal de 300 réis inutilizado com o carimbo do Banco do Brazil, contendo o mesmo carimbo em separado. Por todos os outorgantes reciprocamente outorgados foi dito que aceitam esta escriptura nos termos em que está concebida. Não paga sello por se haver pago o devido na primeira escriptura. De como assim o disseram me pediram que lavrassi em minhas notas esta escriptura a qual sendo-lhes lida, o achada em tudo conforme, a aceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes Arthur Andrade e Alvaro Augusto Fortes. Eu, Feliciano Castelo Branco, ajudante, a escripto. Eu Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subcrevo. *Jeronymo de Souza Monteiro. — Armando Guzzi. — Pedro Martins. — Alvaro Macedo Guimarães. — Francisco de Souza Monteiro. — Arthur Andrade. — Alvaro Augusto Fortes.* Traslada-se hoje em 3ª via do 1º traslado. Eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subcrevo o assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade, *Eduardo Carneiro de Mendonça*.

ANNUNCIOS

Fabrica de Tecidos Manchester

Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 29 do corrente á 1 hora da tarde á rua Primeiro de Março n. 69, sobrado, afim de tomarem conhecimento dos actos praticados pela directoria em observancia ao que foi resolvido pela assembléa de 1 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1913. — A directoria.

Companhia Norte do Minas

E. F. de Paracatu

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 23 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua da Quitanda n. 120, 3º andar, afim de se tratar da autorização para a directoria contractar com o Governo do Estado de Minas um emprestimo mediante garantia hypothecaria do material e linhas da estrada.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913. — A directoria.

Companhia Ferroviria Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, 43 rua da Alfandega, sobrado.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913. — G. Hamelin, director.

Companhia Luz Stearica

RESGATE E DEBENTURES

A Companhia Luz Stearica faz saber, para os fins legais, que se acham amortizados mais quinhentos (500) debentures do actual emprestimo de us. 3.199 a 3.298, de 3.400 a 3.563, de 12.501 a 12.600, de 21.197 a 21.296, de 22.011 a 22.693, de 24.855 a 24.904, além das amortizações dos symestros anteriores o já annunciados, sendo portanto do mil e quinhentos (1.500) o numero de debentures do mesmo emprestimo amortizados até a presente data em cumprimento do contracto do emprestimo.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1913. — Julio B. Ottoni, presidente.

LOTÉRIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 43.

HOJE

NOVO PLANO
306 — 3ª

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

Segunda-feira, 22 do corrente

NOVO PLANO
302 — 3ª

30:000\$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 27 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 2ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 11 de outubro

Grande e extraordinaria loteria
da Capital Federal

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—312 — 1ª

1 premio de 200:000\$

1 premio de 100:000\$

1 premio de 50:000\$

Por 16\$000, em vigesimos

No preço dos bilhetes já está incluído o selo exigido por lei.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 22 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 25 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de outubro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 130 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (11), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (1), ou STEINWEG NACHF. (1V), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 9.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder a venda em bilão, no dia 23 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás caudals de ns. 34.958 a 38.979, não renovadas, e ás correspondentes ao anno findo de 1912, extrahidas e renovadas os contractos em junho, julho e agosto do anno findo e vencidos os prazos nesta data, previno-se aos Srs. mutuarios que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o bilão.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1913.—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Instituto Commercial

Prestou exame e sahiu aprovado plenamente, gráo 9, o Sr. Sebastião Raphael Sebas, obtendo o certificado official de guarda-livros. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913.

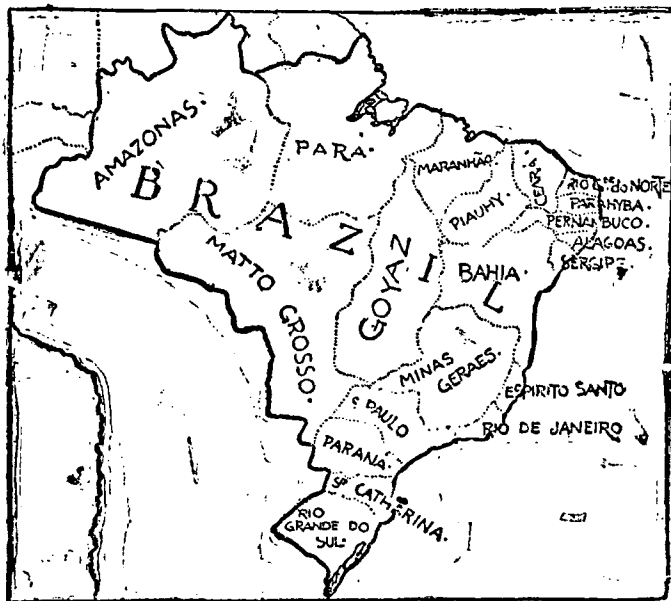
Niklaus & Comp.

RUA DE S. JOSÉ NS. 64 E 66

São convidados os Srs. subscriptores de acções para o capital em commandita da firma Niklaus & Comp., estabelecida á rua de S. José ns. 64 e 66, a se reunirem em assembléa geral para installação da sociedade e approvação dos estatutos, no dia 3 de outubro, á 1 hora da tarde na sede social.

Rio, 17 de setembro de 1913.—Niklaus & Comp.

POR TODO O BRAZIL!



Por todo o Brazil deseja a
Sociedade de Peculios

A CONTINENTAL
estender a influencia bemfeitora
da grande instituição do peculio
moderno que ella advoga.

A todo lar onde não pene-
trasse até agora a previdencia,
onde possa pairar ainda a té-
trica apprehensão de um fu-
turo desamparo, deseja **A CON-**

TINENTAL levar a noticia das suas series de peculios e
proporcionar o auxilio capaz de converter em um abastado
cada homem susceptivel de ser disciplinado para a economia.

Aos que não teem mais fortuna do que o dinheiro que o
seu bolso contém, queremos demonstrar que, o mesmo pobre,
pode legar a abastança á sua familia, se por ella, com o nosso
auxilio, quizer exercer a virtude da economia.

Os que reconhecerem que suas esposas, seus filhos me-
recem esse pequeno sacrificio, peçam os nossos prospectos,
cujá leitura será, para elles, uma fonte de repouso, para os
seus um motivo de absoluta confiança no dia de amanhã.

A CONTINENTAL

TELEPHONE N. 2.374, CENTRAL

CAIXA POSTAL N. 1.806

14, RUA DA QUITANDA, 14 - 1º ANDAR

AGENTE GERAL:

ULYSSES DE MENDONÇA